



07 JUN 2017

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

ATA Nº 13

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2017

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Medas, no Edifício da Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm<sup>o</sup>. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm<sup>os</sup>. Membros da

Câmara: Senhores (as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr. <sup>ps</sup> Paulo Sousa Vieira, Sr. Carlos Alberto Silva Zeás, José Fernando da Silva Moreira, Sr. Sandra Eunice Soares de Almeida, Sr. Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Sr. Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Sr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Sr. Rosalina Sofia Neves Martins e Sr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 h 20 m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



**GONDOMAR**  
*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

07. JUN 2017

*PS*

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO 07 DE JUNHO DE 2017, PELAS 10 HORAS, EM MEDAS, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento – Proposta
3. Atividades de Enriquecimento Curricular – Procedimento concursal para o recrutamento de postos de trabalho – Proposta
4. Contrato Mútuo para um empréstimo bancário destinado ao financiamento dos projetos com comparticipação de fundos comunitários – Minuta de contrato – Aditamento – Proposta
5. “Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Belói/Ramalho” – proposta de adjudicação
6. “Férias de Verão 2017” – Proposta
7. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Programa de Apoio Socioeducativo – Associações de Pais – Proposta de Atribuição de subsídio
8. Processo n.º 32/2017/93 – Pedido de emissão de parecer à constituição de propriedade do prédio rústico situado no Lugar de São Tiago, em Melres, na Freguesia da UF de Melres e Medas – Requerente: Maria Martins da Silva – Proposta de parecer favorável
9. Terrenos - “Resolução de Expropriação de parcelas de terreno para construção do Intercetor de Rio Tinto” – Aquisição, a Joaquim José Silva, da parcela n.º 20, sita no Lugar de Vila Cova, na Freguesia de Rio Tinto – Proposta
10. Património Municipal – Inclusão no inventário de bens móveis afetos ao Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda (Jardim Infância Venda Nova) e ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova - Proposta

*[Handwritten signature]*



07. JUN 2017

11. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Gondomar Futsal Clube – Redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta
12. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Associação do Porto de Paralisia Cerebral; Fundação Inatel; Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. e Associação de Patinagem do Porto – Isenção do pagamento das taxas de utilização, no âmbito do programa de “Gondomar Cidade Europeia do Desporto 2017” – Proposta
13. Processo disciplinar instaurado à trabalhadora Diana Alexandra Oliveira Branco – Agente Municipal de 2.ª Classe desta Câmara Municipal
14. Plano Anual de Transportes Escolares do Município de Gondomar, para o Ano Letivo de 2017/2018 - Proposta

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. Marco Martins)



Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saldo do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		7.953,44	505.701,62	513.655,06	492.878,43	20.776,63
FUNDOS DE MANEIO		2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
<b>BANCOS</b>						
<b>A ORDEM</b>						
Banco : Banco Bpl, S.A.		416.679,54	1.848,97	418.528,51	0,00	418.528,51
Conta : PT50001000007984807010180						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		89.084,28	3.379,62	92.463,90	306,19	92.157,71
Conta : PT50003503510000000200016						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		2.087.854,82	2.593,94	2.090.448,76	0,00	2.090.448,76
Conta : PT500035035100000000213014						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT50003503510003051323085						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		164.913,39	189.000,00	353.913,39	0,00	353.913,39
Conta : PT50003503510002951023048 - Emprestimos						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		84.216,96	28,92	84.245,88	74.033,06	10.212,82
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		16.216,91	0,00	16.216,91	0,00	16.216,91
Conta : PT50003503510003347523061						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		113.838,73	0,00	113.838,73	0,00	113.838,73
Conta : PT50003503510002930613084						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		132.988,02	0,00	132.988,02	115.000,00	17.988,02
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		1.138.004,14	0,00	1.138.004,14	0,00	1.138.004,14
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções						
Banco : Banco Blic Português S.A.		517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC						
Banco : Banco Blic Português S.A.		83.470,85	0,00	83.470,85	0,00	83.470,85
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		2.535.937,44	6.110,00	2.542.047,44	279.311,12	2.262.736,32
Conta : PT50001800003966504500183						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		65.752,83	0,00	65.752,83	0,00	65.752,83
Conta : PT50001800000019560700187						
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.		101.352,39	0,00	101.352,39	0,00	101.352,39
Conta : PT50003800830044899577114						

07 JUN 2017

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

Data	Nº Pág.
02/06/2017	2
Número	Ano
102	2017

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Millennium bcp	328.098,37	10,42	328.098,79		0,00
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					328.098,79
<b>Sub-Total :</b>	<b>7.886.470,49</b>	<b>202.971,87</b>	<b>8.089.442,36</b>	<b>468.650,37</b>	<b>7.620.791,99</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>7.886.470,49</b>	<b>708.673,49</b>	<b>8.606.047,42</b>	<b>961.528,80</b>	<b>7.644.518,62</b>
<b>DOCUMENTOS</b>					
	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>7.907.921,34</b>	<b>708.673,49</b>	<b>8.616.594,83</b>	<b>961.528,80</b>	<b>7.655.066,03</b>
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>					
	4.400.648,23	19.641,16	4.420.289,39	289.663,56	4.130.625,83
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>					
	3.496.725,70	17.410,09	3.514.135,79	243,00	3.513.892,79

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	Em Cheques e Vales Postais	Total
9.270,88	11.505,75	20.776,63

O Tesoureiro

*[Assinatura]*

O Conter

*[Assinatura]*

O Presidente



07 JUN 2017

7  
Pleu

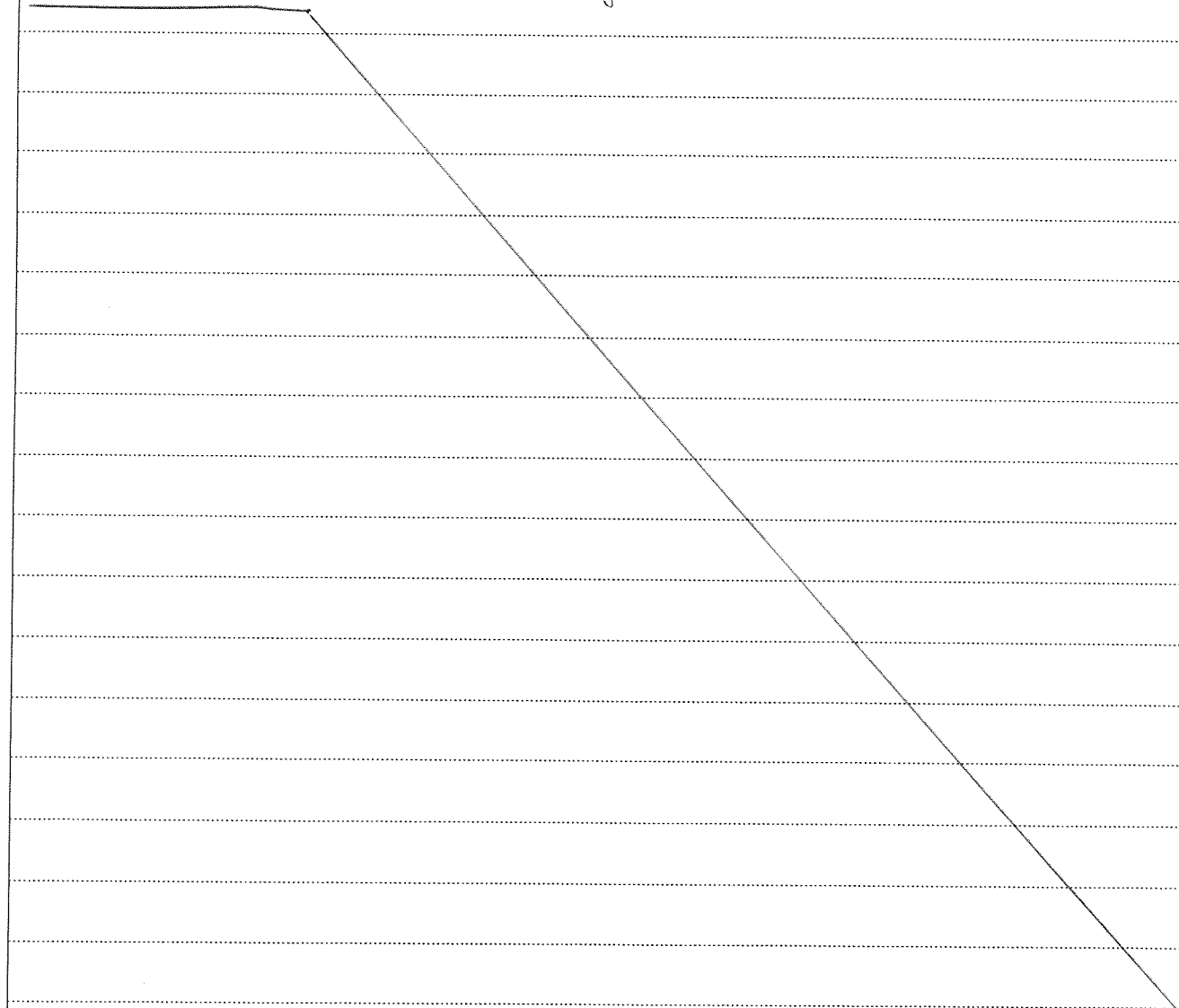
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA À EDP  
ABRANGIDA POR ACORDO DE PAGAMENTO – PROPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprovou a proposta anexa*  
\_\_\_\_\_ *Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Joaquim*  
*Zabosa e Dr. Paulo Domingo Soares.* \_\_\_\_\_





**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

07 JUN 2017

CO-CONTO  
P/ RESUMIDA

8  
Pleu

## PROPOSTA

**Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017.**

Considerando que:

1) O Município de Gondomar se encontrava em 31 de dezembro de 2016 com um montante de dívida total inferior a 2,25 vezes a média aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

2) O art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2016 (LOE-2016), prevê que, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2017, contrair empréstimos de médio e longo prazo para exclusiva aplicação na liquidação de dívidas em vigor a 31 de dezembro de 2016, desde que, com a contração do novo empréstimo:

- . O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo/acordo de pagamentos a liquidar antecipadamente;
- . Não aumente a dívida total do município;
- . Diminua o serviço da dívida do município.

Acrescenta o n.º 4 da aludida norma que, “caso o empréstimo ou o acordo de pagamento a extinguir preveja o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que cumpra o previsto na parte final do n.º 1.



07 JUN 2017

9  
P. C. C.

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3) O Município de Gondomar outorgou o acordo de pagamento, cuja minuta foi aprovada por deliberação de Câmara de 2017.04.26, tendente à regularização da dívida à EDP no valor de 48.032.312,13 €, a qual, por via do aludido instrumento foi reduzida em 40%, ou seja, para 28.819.351,20 €.

4) Por deliberação de Câmara de 26 de Abril de 2017 foi autorizada a abertura de procedimento com vista à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 28.819.351,20 €, para aplicação na liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017.

5) Da consulta efetuada e das propostas apresentadas pelas diferentes Instituições Financeiras se dá conta no relatório em anexo, parte integrante da presente proposta.

Face ao exposto,


**PROPONHO**

Que a Câmara Municipal autorize a contratação do empréstimo no montante de 28.819.351,20 €, com a Instituição Financeira Caixa de Crédito Agrícola, nas condições descritas no relatório em anexo, e que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação.

Gondomar, 1 de Junho de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador,

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Carlos Brás)

07 JUN 2017

João Guedes

**Relatório de análise de Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017.**

### **1. ENQUADRAMENTO:**

O art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017 (LOE 2017), prevê que, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2017, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro de 2016, desde que, com a contração do novo empréstimo:

- . O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- . Não aumente a dívida total do município;
- . Diminua o serviço da dívida do município.

Acrescenta o n.º 4 da aludida norma que, “caso o empréstimo ou o acordo de pagamento a extinguir preveja o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que cumpra o previsto na parte final do n.º 1.

Em complemento estabelece o n.º 5 do art.º 49.º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro (RFALFI) que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos, três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

W

07 JUN 2017



Assim, considerando que:

- a) A dívida total do Município de Gondomar é inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada como a seguir se demonstra:

CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	
Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro (LFL)	
Contas do Município de Gondomar	
Fornecedores	4.354.780,30 €
Empréstimos bancários	39.406.958,90 €
Estado	94.909,80 €
Outros credores	43.168,57 €
Dívida à EDP	48.610.775,71 €
<b>Total Dívida do Município</b>	<b>92.510.593,28 €</b>
Contas das Entidades participadas	
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	9.937.975,37 €
Área Metropolitana do Porto	1.821,90 €
Associação Nacional Municípios Portugueses	469,15 €
<b>Total Dívida Empresas Participadas</b>	<b>9.940.266,42 €</b>
<b>Endividamento Total do Município</b>	<b>102.450.859,70 €</b>

Para o cálculo do limite da dívida total, considera-se 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores em conformidade com o disposto na alínea c), n.º 1, art.º 52.º do RFALEI.

Em síntese:

Receite corrente líquida cobrada (RCLC)	
2014	55.311.055,00 €
2015	58.678.252,92 €
2016	60.808.321,41 €
Média da RCLC	58.265.876,44 €
Limite (1,5 x a Média)	87.398.814,67 €
Dívida Total	102.450.859,70 €
Excesso em relação ao limite	15.052.045,04 €
Relação face à média	<b>1,76</b>



- b) O Município de Gondomar outorgou o acordo de pagamento, cuja minuta foi aprovada por deliberação de Câmara de 2017.04.26, tendente à regularização da dívida à EDP no valor de 48.032.312,13 €, a qual, por via do aludido instrumento, é reduzida em 40%, ou seja, para 28.819.351,20 €, e que se anexa.

## 2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Assim, naquele contexto habilitante e na sequência da deliberação de 26 de abril do ano em curso que aprovou a proposta de contratação de um empréstimo bancário aplicação na liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017, nos termos das condições que se seguem, procedeu-se a uma consulta ao mercado bancário nos seguintes termos:

***“Natureza do Empréstimo:*** Abertura de crédito / Empréstimo de médio e longo prazo

***Montante:*** Até 28.819.351,20 euros (vinte e oito milhões, oitocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos)

***Finalidade:*** Liquidação antecipada do acordo de pagamento de dívida à EDP ao abrigo do art.º 81.º da LOE 2017:

***Valor em dívida (al. f) do acordo):*** € 28.819.351,20

- a) ***Prazo:*** 20 anos;
- b) ***Período de carência:*** inexistente;
- c) ***Reembolso:*** Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início do contrato;
- d) ***Pagamento de Juros:*** mensais postecipados;
- e) ***Taxa de Juro:*** indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”;
- f) ***Garantias:*** As legais, de acordo com o tipo de operação;
- g) ***Cláusula particular:*** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;





- h) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Câmara Municipal de Gondomar, Balcão Único, Largo Luís de Camões, São Cosme, Gondomar;
- i) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 1.152.774,05 € (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), assim obtidas:

(a) Capital	28.819.351,20
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1.440.967,56 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	<b>1.152.774,05 €</b>

N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI  
N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- j) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

### VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e f) do ponto anterior.

**Critério de adjudicação:** A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:



07 JUN 2017

- *Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.*
- *Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.*

*O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.”*

Foram consultadas as seguintes Instituições Financeiras:

Banco BIC Português, SA

Caixa Geral de Depósitos

Novo Banco

Banco BPI, SA

Banco Santander Totta, SA

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto CRL

Millennium BCP

Caixa Económica Montepio Geral

Banco Popular Portugal, SA

A Caixa Económica Montepio Geral através de email datado de 8 de maio comunicou que “...lamentamos informar que não nos será possível apresentar uma proposta para o financiamento pretendido.”

Na sessão de abertura de propostas, verificou-se que a proposta apresentada pelo banco Santander Totta não cumpria uma dos requisitos impostos, mais concretamente o “plano de



15  
Pereira

amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros”, o que constitui motivo de exclusão.

Apresentaram assim propostas, respeitando todas as condições de financiamento estipuladas e que constam da proposta de abertura de procedimento, três instituições, nos termos que se passam a detalhar:

Quadro I - Condições das Propostas

Entidade	Valor	Prazo	Diferimento (meses)	Spread	Prestações	Antecipação do empréstimo	Comissões e Encargos	Garantias
Banco BPI	14.409.675,60 €	20	0	1,35%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas
Caixa de Crédito Agrícola	28.819.351,20 €	20	0	1,34%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas
Caixa Geral de Depósitos	14.409.675,60 €	20	0	1,80%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas
Total	67.638.702,40							

Nota: Todas as propostas admitidas estipulam que na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada a um valor mínimo igual ao *spread*, i.e., *floor* zero para a EURIBOR

Cumpra proceder à análise comparativa das propostas recebidas tomando-se como referência a utilização de 1.000,00 € em cumprimento do critério de adjudicação constante do ofício convite, supra reproduzido:

16

**Quadro II - Serviço da dívida (quadro comparativo)**

Valor comparativo 1.000,00 €

Entidade	Serviço da dívida mensal	Serviço da dívida anual	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e
Banco BPI	5,27 €	63,19 €	1.135,56 €
Caixa de Crédito Agrícola	5,26 €	63,09 €	1.134,56 €
Caixa Geral de Depósitos	5,63 €	67,59 €	1.180,75 €

Saliente-se que os planos pressupõem a utilização total do capital imediata no início do prazo.

O quadro seguinte ordena as propostas da economicamente mais vantajosa para a menos vantajosa.

**Quadro III- Ordenação das propostas considerando o montante total imputado ao Município**

Valor comparativo 1.000,00 €

Entidade	Serviço da dívida mensal	Serviço da dívida anual	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e
Caixa de Crédito Agrícola	5,26 €	63,09 €	1.134,56 €
Banco BPI	5,27 €	63,19 €	1.135,56 €
Caixa Geral de Depósitos	5,63 €	67,59 €	1.180,75 €

Face à ordenação sistematizada no quadro III, atento o critério de adjudicação, propõe-se que seja considerada a proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola.

Mais se informa que está integralmente cumprido o disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos, tal como

07 JUN 2017

*JF  
P. Guedes*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

definida no n.º 4 do artigo 40.º do mesmo diploma como a seguir se demonstra e comprovada com o plano de amortização anexo:

(a) Capital	28.819.351,20	
(b) Prazo do contrato (anos)	20	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1.440.967,56 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	<b>1.152.774,05 €</b>	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI
(e) Amortização mínima anual da proposta	1.440.967,56 €	
<b>(f) Considerando que as amortizações constantes do plano de amortização do empréstimo a considerar está integralmente cumprido o n.º 5 do art.º 51.º do RFALEI</b>		

Acresce salientar que estão igualmente integralmente cumpridas as condições expressamente impostas pelo art.º 81.º da Lei do orçamento do Estado para 2017, demonstradas em anexo, designadamente:

- a) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- b) Não aumente a dívida total do município;
- c) Diminua o serviço da dívida do município.

### 3. CONCLUSÃO E PROPOSTA:

Considerando a análise formulada propõe-se que seja contratado o empréstimo até 28.819.351,20 € junto da instituição Caixa de Crédito Agrícola consignado à liquidação do acordo

*W*

de pagamentos com a EDP até ao valor de 28.819.351,20 € ao abrigo do art.º 81.º da Lei do Orçamento do Estado de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Mais se propõe que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

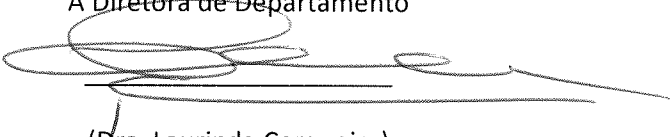
Gondomar, 1 de junho de 2017

O Vereador



(Dr. Carlos Brás)

A Diretora de Departamento



(Dra. Laurinda Cerqueira)

A Chefe de Divisão



(Dra. Anabela Freire Sousa)

Anexos:

Demonstração do cumprimento dos quesitos contantes do art.º 81.º da LOE 2017

Ficha do Município – 1.º Trimestre de 2017

Propostas das instituições financeiras

Acordo relativo à regularização da dívida do Município de Gondomar à EDP Distribuição – Energia SA

**Anexo I**

Demonstração do cumprimento dos quesitos contantes do art.º 81.º da LOE 2017

Demonstração do cumprimento dos critérios previstos no artigo 81.º da LOE 2017:	Empréstimos atuais	Novo empréstimo	Cumprimento do critério?	Diferença
O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o acordo a liquidar antecipadamente;	28.819.351,20 €	23.459.331,94 €	Sim. O valor atualizado de todos os encargos é inferior no novo empréstimo.	-5.360.019,26 €
Não aumente a dívida total do município;	28.819.351,20 €	28.819.351,20 €	Sim. A dívida total não varia.	0,00 €

Demonstração do cumprimento dos critérios previstos no artigo 81.º da LOE 2017:	Empréstimos atuais	Novo empréstimo	Cumprimento do critério?	Diferença
Diminua o serviço da dívida do município (total)	28.819.351,20 €	32.697.235,07 €	O serviço da dívida global, não descontado, é superior no novo empréstimo em 3877883,87 €, não obstante, a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, 5360019,26€ a que se refere a parte final do n.º 1 do artigo 81.º da LOE2017, é superior à variação do serviço da dívida do município, pelo que se encontra igualmente cumprida esta condição.	3.877.883,87 €




MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Financeira e Contabilidade

07 JUN 2017

21  
Pêe



## Anexo II

Ficha do Município – 1.º Trimestre de 2017

## Ficha do Município

GONDOMAR

1.º Trimestre de 2017

### A. Dados entidade:

Área (Km<sup>2</sup>) 131.86 População (hab.) 166338 Eleitores (n.º) 140083  
Pessoal ao serviço (n.º) 1506 (1.º Trimestre de 2017)

### B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
55.311.055	58.678.252	60.808.321	174.797.629	58.265.876

### C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2017 (1,5\* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total

87.398.814,32

### D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
87.398.814	01/01/2017						
	98.682.009	9.734.683	108.416.693	103.072.685	15.673.871		
	31/03/2017						
	97.733.557	9.919.001	107.652.558	102.204.325	14.805.510		
Variação da Dívida %							-0,84%
Variação do Excesso da Dívida %							-5,54%
Margem Disponível por Utilizar							
Dívida em excesso							

### E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-03-2017)

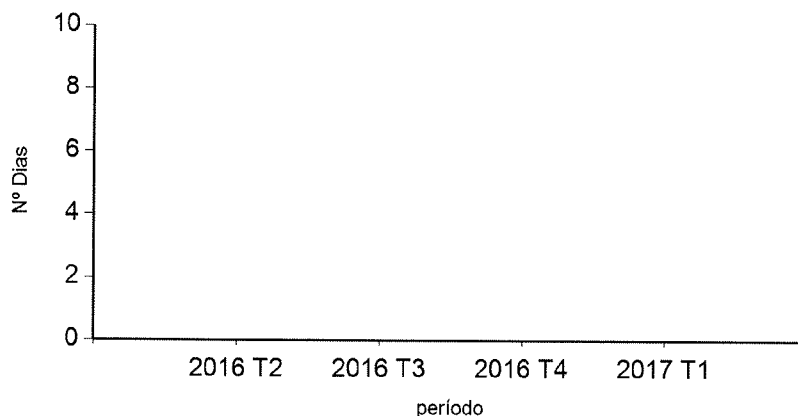
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 14.299.779 PMP 33 dias  
2. Aquisição acumuladas 39.994.743  
3. Último PMP publicado 36 dias (31/12/2016)

## Ficha do Município

GONDOMAR

1.º Trimestre de 2017

### Evolução PMP nº dias



### F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	<u>58.265.876</u>	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	<u>88,12%</u>
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2016) <small>(período corrente)</small>	<u>103.072.685</u>	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	<u>92,93%</u>
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2016) <small>(período corrente)</small>	<u>62.437.597</u>		

### -Saneamento Financeiro-

#### Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total = ou > 1,5 \* média das receitas correntes dos últimos três anos

#### Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 \* média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 \* a média das receitas correntes dos últimos três anos

### Recuperação Financeira

Dívida total > 3\* média das receitas correntes dos últimos três anos

*Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.*

### G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total = ou > 1,5 \* média das receitas correntes dos últimos três anos

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

### H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

## Ficha do Município

GONDOMAR

1.º Trimestre de 2017

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
61.012.113	4.623.889	1.210.538	40.233	66.886.773	51.603.410	12.208.119	63.811.529	3.075.243

### I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	5.281.718	Variação	Valor (2 - 1)	-62.101
2. Ano n	5.219.617		% (2-1)/1	-1,18%

### J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	1.558	Variação	Valor (2 - 1)	-52
2. Ano n	1.506		% (2-1)/1	-3,34%

### L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Financeira e Contabilidade

07. JUN 2017

25  
Dei

**Anexo III**

Propostas das instituições financeiras

26  
Dici

07 JUN 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
Reg. N.º 16973  
19/05/2017  
M.º

PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO  
MÉDIO LONGO PRAZO

BANCO BPI  
Apartado 2231  
1106-805 LISBOA  
PORTUGAL

Recebido as 12h e 10 minutos  
Eduardo Pereira 19/05/2017

P.M.P

07. JUN 2017

27  
P. Cui

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Brás  
M. I. Vereador da  
Câmara Municipal de Gondomar  
Praça Manuel Guedes  
4420-193 GONDOMAR

Ref<sup>a</sup>: CIN/PCC/C024-17

Porto, 19 de Maio de 2017

Assunto: Abertura de Crédito / Empréstimo de médio e longo prazo

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref<sup>a</sup> 8861 datado de 27.04.2017, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

Na expectativa que as presentes condições possam aprofundar o relacionamento comercial entre as duas Instituições, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Vieira  
Director de Centro  
(1296)

Paula Cadilha  
Gerente de Conta  
2511





07 JUN 2017

30  
 P. C. C.  
 W  
 /



**BANCO BPI**

**MUNICIPIO DE GONDOMAR**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS**

MES	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	14.409.675,60	60.040,32	16.210,89	76.251,20
2	14.349.635,29	60.040,32	16.143,34	76.183,65
3	14.289.594,97	60.040,32	16.075,79	76.116,11
4	14.229.554,66	60.040,32	16.008,25	76.048,56
5	14.169.514,34	60.040,32	15.940,70	75.981,02
6	14.109.474,03	60.040,32	15.873,16	75.913,47
7	14.049.433,71	60.040,32	15.805,61	75.845,93
8	13.989.393,40	60.040,32	15.738,07	75.778,38
9	13.929.353,08	60.040,32	15.670,52	75.710,84
10	13.869.312,77	60.040,32	15.602,98	75.643,29
11	13.809.272,45	60.040,32	15.535,43	75.575,75
12	13.749.232,14	60.040,32	15.467,89	75.508,20
13	13.689.191,82	60.040,32	15.400,34	75.440,66
14	13.629.151,51	60.040,32	15.332,80	75.373,11
15	13.569.111,19	60.040,32	15.265,25	75.305,57
16	13.509.070,88	60.040,32	15.197,70	75.238,02
17	13.449.030,56	60.040,32	15.130,16	75.170,47
18	13.388.990,25	60.040,32	15.062,61	75.102,93
19	13.328.949,93	60.040,32	14.995,07	75.035,38
20	13.268.909,62	60.040,32	14.927,52	74.967,84
21	13.208.869,30	60.040,32	14.859,98	74.900,29
22	13.148.828,99	60.040,32	14.792,43	74.832,75
23	13.088.788,67	60.040,32	14.724,89	74.765,20
24	13.028.748,36	60.040,32	14.657,34	74.697,66
25	12.968.708,04	60.040,32	14.589,80	74.630,11
26	12.908.667,73	60.040,32	14.522,25	74.562,57
27	12.848.627,41	60.040,32	14.454,71	74.495,02
28	12.788.587,10	60.040,32	14.387,16	74.427,48
29	12.728.546,78	60.040,32	14.319,62	74.359,93
30	12.668.506,47	60.040,32	14.252,07	74.292,38
31	12.608.466,15	60.040,32	14.184,52	74.224,84
32	12.548.425,84	60.040,32	14.116,98	74.157,29
33	12.488.385,52	60.040,32	14.049,43	74.089,75
34	12.428.345,21	60.040,32	13.981,89	74.022,20
35	12.368.304,89	60.040,32	13.914,34	73.954,66
36	12.308.264,58	60.040,32	13.846,80	73.887,11
37	12.248.224,26	60.040,32	13.779,25	73.819,57
38	12.188.183,95	60.040,32	13.711,71	73.752,02
39	12.128.143,63	60.040,32	13.644,16	73.684,48
40	12.068.103,32	60.040,32	13.576,62	73.616,93
41	12.008.063,00	60.040,32	13.509,07	73.549,39
42	11.948.022,69	60.040,32	13.441,53	73.481,84
43	11.887.982,37	60.040,32	13.373,98	73.414,30
44	11.827.942,06	60.040,32	13.306,43	73.346,75
45	11.767.901,74	60.040,32	13.238,89	73.279,20
46	11.707.861,43	60.040,32	13.171,34	73.211,66
47	11.647.821,11	60.040,32	13.103,80	73.144,11
48	11.587.780,80	60.040,32	13.036,25	73.076,57
49	11.527.740,48	60.040,32	12.968,71	73.009,02
50	11.467.700,17	60.040,32	12.901,16	72.941,48
51	11.407.659,85	60.040,32	12.833,62	72.873,93
52	11.347.619,54	60.040,32	12.766,07	72.806,39
53	11.287.579,22	60.040,32	12.698,53	72.738,84
54	11.227.538,91	60.040,32	12.630,98	72.671,30

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sede: Avenida Almeida, Capital Social € 1.000.000,324,98, inscrita na CRCP pelo número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 544

30  
 P. Cae  
 Wini

**BANCO BPI**
**MUNICIPIO DE GONDOMAR**
**PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS**

MÊS	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
55	11.167.498,59	60.040,32	12.563,44	72.603,75
56	11.107.458,28	60.040,32	12.495,89	72.536,21
57	11.047.417,96	60.040,32	12.428,35	72.468,66
58	10.987.377,65	60.040,32	12.360,80	72.401,11
59	10.927.337,33	60.040,32	12.293,25	72.333,57
60	10.867.297,02	60.040,32	12.225,71	72.266,02
61	10.807.256,70	60.040,32	12.158,16	72.198,48
62	10.747.216,39	60.040,32	12.090,62	72.130,93
63	10.687.176,07	60.040,32	12.023,07	72.063,39
64	10.627.135,76	60.040,32	11.955,53	71.995,84
65	10.567.095,44	60.040,32	11.887,98	71.928,30
66	10.507.055,13	60.040,32	11.820,44	71.860,75
67	10.447.014,81	60.040,32	11.752,89	71.793,21
68	10.386.974,50	60.040,32	11.685,35	71.725,66
69	10.326.934,18	60.040,32	11.617,80	71.658,12
70	10.266.893,87	60.040,32	11.550,26	71.590,57
71	10.206.853,55	60.040,32	11.482,71	71.523,03
72	10.146.813,24	60.040,32	11.415,16	71.455,48
73	10.086.772,92	60.040,32	11.347,62	71.387,93
74	10.026.732,61	60.040,32	11.280,07	71.320,39
75	9.966.692,29	60.040,32	11.212,53	71.252,84
76	9.906.651,98	60.040,32	11.144,98	71.185,30
77	9.846.611,66	60.040,32	11.077,44	71.117,75
78	9.786.571,35	60.040,32	11.009,89	71.050,21
79	9.726.531,03	60.040,32	10.942,35	70.982,66
80	9.666.490,72	60.040,32	10.874,80	70.915,12
81	9.606.450,40	60.040,32	10.807,26	70.847,57
82	9.546.410,09	60.040,32	10.739,71	70.780,03
83	9.486.369,77	60.040,32	10.672,17	70.712,48
84	9.426.329,46	60.040,32	10.604,62	70.644,94
85	9.366.289,14	60.040,32	10.537,08	70.577,39
86	9.306.248,83	60.040,32	10.469,53	70.509,84
87	9.246.208,51	60.040,32	10.401,98	70.442,30
88	9.186.168,20	60.040,32	10.334,44	70.374,75
89	9.126.127,88	60.040,32	10.266,89	70.307,21
90	9.066.087,57	60.040,32	10.199,35	70.239,66
91	9.006.047,25	60.040,32	10.131,80	70.172,12
92	8.946.006,94	60.040,32	10.064,26	70.104,57
93	8.885.966,62	60.040,32	9.996,71	70.037,03
94	8.825.926,31	60.040,32	9.929,17	69.969,48
95	8.765.885,99	60.040,32	9.861,62	69.901,94
96	8.705.845,68	60.040,32	9.794,08	69.834,39
97	8.645.805,36	60.040,32	9.726,53	69.766,85
98	8.585.765,05	60.040,32	9.658,99	69.699,30
99	8.525.724,73	60.040,32	9.591,44	69.631,76
100	8.465.684,42	60.040,32	9.523,89	69.564,21
101	8.405.644,10	60.040,32	9.456,35	69.496,66
102	8.345.603,79	60.040,32	9.388,80	69.429,12
103	8.285.563,47	60.040,32	9.321,26	69.361,57
104	8.225.523,16	60.040,32	9.253,71	69.294,03
105	8.165.482,84	60.040,32	9.186,17	69.226,48
106	8.105.442,53	60.040,32	9.118,62	69.158,94
107	8.045.402,21	60.040,32	9.051,08	69.091,39
108	7.985.361,90	60.040,32	8.983,53	69.023,85
109	7.925.321,58	60.040,32	8.915,99	68.956,30

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 1.293.003.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação 501 713 434

07. JUN 2017



BANCO BPI

MUNICIPIO DE GONDOMAR

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

MES	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
110	7.865.281,27	60.040,32	8.848,44	68.888,76
111	7.805.240,95	60.040,32	8.780,90	68.821,21
112	7.745.200,64	60.040,32	8.713,35	68.753,67
113	7.685.160,32	60.040,32	8.645,81	68.686,12
114	7.625.120,01	60.040,32	8.578,26	68.618,58
115	7.565.079,69	60.040,32	8.510,71	68.551,03
116	7.505.039,38	60.040,32	8.443,17	68.483,48
117	7.444.999,06	60.040,32	8.375,62	68.415,94
118	7.384.958,75	60.040,32	8.308,08	68.348,39
119	7.324.918,43	60.040,32	8.240,53	68.280,85
120	7.264.878,12	60.040,32	8.172,99	68.213,30
121	7.204.837,80	60.040,32	8.105,44	68.145,76
122	7.144.797,49	60.040,32	8.037,90	68.078,21
123	7.084.757,17	60.040,32	7.970,35	68.010,67
124	7.024.716,86	60.040,32	7.902,81	67.943,12
125	6.964.676,54	60.040,32	7.835,26	67.875,58
126	6.904.636,23	60.040,32	7.767,72	67.808,03
127	6.844.595,91	60.040,32	7.700,17	67.740,49
128	6.784.555,60	60.040,32	7.632,63	67.672,94
129	6.724.515,28	60.040,32	7.565,08	67.605,39
130	6.664.474,97	60.040,32	7.497,53	67.537,85
131	6.604.434,65	60.040,32	7.429,99	67.470,30
132	6.544.394,34	60.040,32	7.362,44	67.402,76
133	6.484.354,02	60.040,32	7.294,90	67.335,21
134	6.424.313,71	60.040,32	7.227,35	67.267,67
135	6.364.273,39	60.040,32	7.159,81	67.200,12
136	6.304.233,08	60.040,32	7.092,26	67.132,58
137	6.244.192,76	60.040,32	7.024,72	67.065,03
138	6.184.152,45	60.040,32	6.957,17	66.997,49
139	6.124.112,13	60.040,32	6.889,63	66.929,94
140	6.064.071,82	60.040,32	6.822,08	66.862,40
141	6.004.031,50	60.040,32	6.754,54	66.794,85
142	5.943.991,19	60.040,32	6.686,99	66.727,31
143	5.883.950,87	60.040,32	6.619,44	66.659,76
144	5.823.910,56	60.040,32	6.551,90	66.592,21
145	5.763.870,24	60.040,32	6.484,35	66.524,67
146	5.703.829,93	60.040,32	6.416,81	66.457,12
147	5.643.789,61	60.040,32	6.349,26	66.389,58
148	5.583.749,30	60.040,32	6.281,72	66.322,03
149	5.523.708,98	60.040,32	6.214,17	66.254,49
150	5.463.668,67	60.040,32	6.146,63	66.186,94
151	5.403.628,35	60.040,32	6.079,08	66.119,40
152	5.343.588,04	60.040,32	6.011,54	66.051,85
153	5.283.547,72	60.040,32	5.943,99	65.984,31
154	5.223.507,41	60.040,32	5.876,45	65.916,76
155	5.163.467,09	60.040,32	5.808,90	65.849,22
156	5.103.426,78	60.040,32	5.741,36	65.781,67
157	5.043.386,46	60.040,32	5.673,81	65.714,12
158	4.983.346,15	60.040,32	5.606,26	65.646,58
159	4.923.305,83	60.040,32	5.538,72	65.579,03
160	4.863.265,52	60.040,32	5.471,17	65.511,49
161	4.803.225,20	60.040,32	5.403,63	65.443,94
162	4.743.184,89	60.040,32	5.336,08	65.376,40
163	4.683.144,57	60.040,32	5.268,54	65.308,85
164	4.623.104,26	60.040,32	5.200,99	65.241,31

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Anónima, Capital Social € 1.293.000.000,00, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 114 034

07 JUN 2017

33  
P. Gou

<b>BANCO BPI</b>
------------------

<b>MUNICIPIO DE GONDOMAR</b>
------------------------------

<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS</b>
--

MES	CAPITAL EM DIVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
165	4.563.063,94	60.040,32	5.133,45	65.173,76
166	4.503.023,63	60.040,32	5.065,90	65.106,22
167	4.442.983,31	60.040,32	4.998,36	65.038,67
168	4.382.943,00	60.040,32	4.930,81	64.971,13
169	4.322.902,68	60.040,32	4.863,27	64.903,58
170	4.262.862,37	60.040,32	4.795,72	64.836,04
171	4.202.822,05	60.040,32	4.728,17	64.768,49
172	4.142.781,74	60.040,32	4.660,63	64.700,94
173	4.082.741,42	60.040,32	4.593,08	64.633,40
174	4.022.701,11	60.040,32	4.525,54	64.565,85
175	3.962.660,79	60.040,32	4.457,99	64.498,31
176	3.902.620,48	60.040,32	4.390,45	64.430,76
177	3.842.580,16	60.040,32	4.322,90	64.363,22
178	3.782.539,85	60.040,32	4.255,36	64.295,67
179	3.722.499,53	60.040,32	4.187,81	64.228,13
180	3.662.459,22	60.040,32	4.120,27	64.160,58
181	3.602.418,90	60.040,32	4.052,72	64.093,04
182	3.542.378,59	60.040,32	3.985,18	64.025,49
183	3.482.338,27	60.040,32	3.917,63	63.957,95
184	3.422.297,96	60.040,32	3.850,09	63.890,40
185	3.362.257,64	60.040,32	3.782,54	63.822,85
186	3.302.217,33	60.040,32	3.714,99	63.755,31
187	3.242.177,01	60.040,32	3.647,45	63.687,76
188	3.182.136,70	60.040,32	3.579,90	63.620,22
189	3.122.096,38	60.040,32	3.512,36	63.552,67
190	3.062.056,07	60.040,32	3.444,81	63.485,13
191	3.002.015,75	60.040,32	3.377,27	63.417,58
192	2.941.975,44	60.040,32	3.309,72	63.350,04
193	2.881.935,12	60.040,32	3.242,18	63.282,49
194	2.821.894,81	60.040,32	3.174,63	63.214,95
195	2.761.854,49	60.040,32	3.107,09	63.147,40
196	2.701.814,18	60.040,32	3.039,54	63.079,86
197	2.641.773,86	60.040,32	2.972,00	63.012,31
198	2.581.733,55	60.040,32	2.904,45	62.944,77
199	2.521.693,23	60.040,32	2.836,90	62.877,22
200	2.461.652,92	60.040,32	2.769,36	62.809,67
201	2.401.612,60	60.040,32	2.701,81	62.742,13
202	2.341.572,29	60.040,32	2.634,27	62.674,58
203	2.281.531,97	60.040,32	2.566,72	62.607,04
204	2.221.491,66	60.040,32	2.499,18	62.539,49
205	2.161.451,34	60.040,32	2.431,63	62.471,95
206	2.101.411,03	60.040,32	2.364,09	62.404,40
207	2.041.370,71	60.040,32	2.296,54	62.336,86
208	1.981.330,40	60.040,32	2.229,00	62.269,31
209	1.921.290,08	60.040,32	2.161,45	62.201,77
210	1.861.249,77	60.040,32	2.093,91	62.134,22
211	1.801.209,45	60.040,32	2.026,36	62.066,68
212	1.741.169,14	60.040,32	1.958,82	61.999,13
213	1.681.128,82	60.040,32	1.891,27	61.931,58
214	1.621.088,51	60.040,32	1.823,72	61.864,04
215	1.561.048,19	60.040,32	1.756,18	61.796,49
216	1.501.007,88	60.040,32	1.688,63	61.728,95
217	1.440.967,56	60.040,32	1.621,09	61.661,40
218	1.380.927,25	60.040,32	1.553,54	61.593,86
219	1.320.886,93	60.040,32	1.486,00	61.526,31

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social de 1.993.633.324,98, matriculada no CRCP sob o número único de identificação 501.714.534

07. JUN 2017



BANCO BPI

MUNICIPIO DE GONDOMAR

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

MÊS	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
220	1.260.846,62	60.040,32	1.418,45	61.458,77
221	1.200.806,30	60.040,32	1.350,91	61.391,22
222	1.140.765,99	60.040,32	1.283,36	61.323,68
223	1.080.725,67	60.040,32	1.215,82	61.256,13
224	1.020.685,36	60.040,32	1.148,27	61.188,59
225	960.645,04	60.040,32	1.080,73	61.121,04
226	900.604,73	60.040,32	1.013,18	61.053,50
227	840.564,41	60.040,32	945,63	60.985,95
228	780.524,10	60.040,32	878,09	60.918,40
229	720.483,78	60.040,32	810,54	60.850,86
230	660.443,47	60.040,32	743,00	60.783,31
231	600.403,15	60.040,32	675,45	60.715,77
232	540.362,84	60.040,32	607,91	60.648,22
233	480.322,52	60.040,32	540,36	60.580,68
234	420.282,21	60.040,32	472,82	60.513,13
235	360.241,89	60.040,32	405,27	60.445,59
236	300.201,58	60.040,32	337,73	60.378,04
237	240.161,26	60.040,32	270,18	60.310,50
238	180.120,95	60.040,32	202,64	60.242,95
239	120.080,63	60.040,32	135,09	60.175,41
240	60.040,32	60.040,32	67,55	60.107,86

TOTAIS	<b>14.409.675,60</b>	<b>1.953.411,65</b>	<b>16.363.087,25</b>
--------	----------------------	---------------------	----------------------

## PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 14.409.675,60

PRAZO TOTAL: 20 anos

Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero\*, acrescida de 1.35%

PERIODICIDADE: Mensal

\* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável que a Euribor é zero.

## Amortizações iguais de capital

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta Capital Social € 1.293.000.000,00, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

34  
 \$ P. C. C.  
 Wini  
 (Signature)

07 JUN 2017

35  
P/G

Área Metropolitana do Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR		
Reg.º N.º	16974	
	19	05/2017
	Moadb	



[www.creditoagricola.pt](http://www.creditoagricola.pt)

CCAM da Área Metropolitana do Porto  
Sede: Av. Visconde Barreiros, 85 - 4470-151 Maia  
Tel. 229 478 910 - Fax 229 488 813

Delegações:

Valongo - Maia - Gondomar - Matosinhos  
S. Pedro da Cova - Alfena - Angeiras - Doca-Leixões

PROPOSTA CONDIÇÕES FINANCIAMENTO  
LIQUIDAÇÃO DÍVIDA EDP

---

07 JUN 2017

36  
P. Guedes

Exmos. Senhores  
Município de Gondomar  
Divisão Financeira e Contabilidade  
Praça Manuel Guedes  
4420-193 GONDOMAR

Ref.<sup>a</sup>: CAE/008/2016

Maia, 19 de Maio de 2017

ASSUNTO: **APRESENTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO / EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, NO MONTANTE DE 28.819.351,20 €**

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção da vossa comunicação, com a referência 8863, do passado dia 27 de Abril, a qual agradecemos e nos mereceu a melhor atenção.

Na sequência da mesma, somos a informar as nossas melhores condições para o financiamento pretendido:

- |  |   |
|--|---|
| <b>Finalidade:</b>                               | Financiamento para liquidação da dívida à EDP, abrangida por acordo de pagamento – Art.º 81 da Lei 42/2016 de 28 de Dezembro  |
| <b>Montante:</b>                                 | Até 28.819.351,20 € (vinte e oito milhões, oitocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos)  |
| <b>Utilização:</b>                               | Única, no momento da contratação  |
| <b>Prazo Global:</b>                             | Até 20 anos, após o visto do Tribunal de Contas   |
| <b>Taxa de Juro:</b>                             | <i>Euribor</i> a 6 Meses (taxa média) acrescida de um <i>spread</i> de 1,34%. Em caso algum a taxa final será inferior ao <i>spread</i> de 1,34%.                           |
| <b>Pagamento Juros:</b>                          | Os correspondentes juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos mensal e postecipadamente, contados a partir da data de utilização do empréstimo bancário |
| <b>Reembolso de Capital:</b>                     | O capital será reembolsado em duzentas e quarenta prestações mensais, constantes, iguais e sucessivas   |
| <b>Reembolso Antecipado (<i>call-option</i>)</b> | É permitida a amortização antecipada total ou parcial do financiamento, mediante comunicação prévia de trinta dias, com isenção total da comissão de reembolso antecipado   |
| <b>Garantia:</b>                                 | Consignação da Receita Municipal  |
| <b>Comissões:</b>                                | Isenção total de todas as comissões   |
| <b>Outras Condições:</b>                         | i) Obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas e cumprimento da demais legislação aplicável.   |

07. JUN 2017

37  
P. Cui

ii) A operação será contratada em regime de Sindicato Bancário, com a participação das seguintes Caixas Agrícolas:

- CCAM Área Metropolitana do Porto – 2.819.351,20€
- CCAM Vale do Sousa – 5.000.000€
- CCAM Alto Douro – 5.000.000€
- CCAM Póvoa de Varzim – 4.000.000€
- CCAM Vale do Távora – 3.500.000€
- CCAM Noroeste – 3.000.000€
- CCAM Costa Verde – 2.500.000€
- CCAM Paredes – 2.500.000€
- CCAM Médio Ave – 500.000€

Ao abrigo da alínea a) do Artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, o Município de Gondomar encontra-se isento do Imposto do Selo.

Conforme solicitado, anexamos plano financeiro.

Colocamo-nos, entretanto, ao dispor de V. Exas. para a prestação dos esclarecimentos adicionais que considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,



Gene Torres  
(Administrador)



Lúcia do Carmo  
(Presidente do Conselho de Administração)



07 JUN 2017

38  
Pácu

TAE 1,348%

Datas	Taxa de juro Nominal	Prazo	Capital em dívida no início do período	Amortização capital	Juros	Prestação	Capital dívida fim período	seguros	comissão	Total de encargos
19-05-2017	1,340%	0	28.819.351,20	0,00	0,00	0,00	28.819.351,20			
19-06-2017	1,340%	31	28.819.351,20	120.080,63	33.254,33	153.334,96	28.699.270,57	0	0,00	153.334,96
19-07-2017	1,340%	30	28.699.270,57	120.080,63	32.047,52	152.128,15	28.579.189,94	0	0,00	152.128,15
19-08-2017	1,340%	31	28.579.189,94	120.080,63	32.977,21	153.057,84	28.459.109,31	0	0,00	153.057,84
19-09-2017	1,340%	31	28.459.109,31	120.080,63	32.838,65	152.919,28	28.339.028,68	0	0,00	152.919,28
19-10-2017	1,340%	30	28.339.028,68	120.080,63	31.645,25	151.725,88	28.218.948,05	0	0,00	151.725,88
19-11-2017	1,340%	31	28.218.948,05	120.080,63	32.561,53	152.642,16	28.098.867,42	0	0,00	152.642,16
19-12-2017	1,340%	30	28.098.867,42	120.080,63	31.377,07	151.457,70	27.978.786,79	0	0,00	151.457,70
19-01-2018	1,340%	31	27.978.786,79	120.080,63	32.284,41	152.365,04	27.858.706,16	0	0,00	152.365,04
19-02-2018	1,340%	31	27.858.706,16	120.080,63	32.145,85	152.226,48	27.738.625,53	0	0,00	152.226,48
19-03-2018	1,340%	28	27.738.625,53	120.080,63	28.909,81	148.990,44	27.618.544,90	0	0,00	148.990,44
19-04-2018	1,340%	31	27.618.544,90	120.080,63	31.868,73	151.949,36	27.498.464,27	0	0,00	151.949,36
19-05-2018	1,340%	30	27.498.464,27	120.080,63	30.706,62	150.787,25	27.378.383,64	0	0,00	150.787,25
19-06-2018	1,340%	31	27.378.383,64	120.080,63	31.591,61	151.672,24	27.258.303,01	0	0,00	151.672,24
19-07-2018	1,340%	30	27.258.303,01	120.080,63	30.438,44	150.519,07	27.138.222,38	0	0,00	150.519,07
19-08-2018	1,340%	31	27.138.222,38	120.080,63	31.314,49	151.395,12	27.018.141,75	0	0,00	151.395,12
19-09-2018	1,340%	31	27.018.141,75	120.080,63	31.175,93	151.256,56	26.898.061,12	0	0,00	151.256,56
19-10-2018	1,340%	30	26.898.061,12	120.080,63	30.036,17	150.116,80	26.777.980,49	0	0,00	150.116,80
19-11-2018	1,340%	31	26.777.980,49	120.080,63	30.898,81	150.979,44	26.657.899,86	0	0,00	150.979,44
19-12-2018	1,340%	30	26.657.899,86	120.080,63	29.767,99	149.848,62	26.537.819,23	0	0,00	149.848,62
19-01-2019	1,340%	31	26.537.819,23	120.080,63	30.621,69	150.702,32	26.417.738,60	0	0,00	150.702,32
19-02-2019	1,340%	31	26.417.738,60	120.080,63	30.483,14	150.563,77	26.297.657,97	0	0,00	150.563,77
19-03-2019	1,340%	28	26.297.657,97	120.080,63	27.408,00	147.488,63	26.177.577,34	0	0,00	147.488,63
19-04-2019	1,340%	31	26.177.577,34	120.080,63	30.206,02	150.286,65	26.057.496,71	0	0,00	150.286,65
19-05-2019	1,340%	30	26.057.496,71	120.080,63	29.097,54	149.178,17	25.937.416,08	0	0,00	149.178,17
19-06-2019	1,340%	31	25.937.416,08	120.080,63	29.928,90	150.009,53	25.817.335,45	0	0,00	150.009,53
19-07-2019	1,340%	30	25.817.335,45	120.080,63	28.829,36	148.909,99	25.697.254,82	0	0,00	148.909,99
19-08-2019	1,340%	31	25.697.254,82	120.080,63	29.651,78	149.732,41	25.577.174,19	0	0,00	149.732,41
19-09-2019	1,340%	31	25.577.174,19	120.080,63	29.513,22	149.593,85	25.457.093,56	0	0,00	149.593,85
19-10-2019	1,340%	30	25.457.093,56	120.080,63	28.427,09	148.507,72	25.337.012,93	0	0,00	148.507,72
19-11-2019	1,340%	31	25.337.012,93	120.080,63	29.236,10	149.316,73	25.216.932,30	0	0,00	149.316,73
19-12-2019	1,340%	30	25.216.932,30	120.080,63	28.158,91	148.239,54	25.096.851,67	0	0,00	148.239,54
19-01-2020	1,340%	31	25.096.851,67	120.080,63	28.958,98	149.039,61	24.976.771,04	0	0,00	149.039,61
19-02-2020	1,340%	31	24.976.771,04	120.080,63	28.820,42	148.901,05	24.856.690,41	0	0,00	148.901,05
19-03-2020	1,340%	29	24.856.690,41	120.080,63	26.831,42	146.912,05	24.736.609,78	0	0,00	146.912,05
19-04-2020	1,340%	31	24.736.609,78	120.080,63	28.543,30	148.623,93	24.616.529,15	0	0,00	148.623,93
19-05-2020	1,340%	30	24.616.529,15	120.080,63	27.488,46	147.569,09	24.496.448,52	0	0,00	147.569,09
19-06-2020	1,340%	31	24.496.448,52	120.080,63	28.266,18	148.346,81	24.376.367,89	0	0,00	148.346,81
19-07-2020	1,340%	30	24.376.367,89	120.080,63	27.220,28	147.300,91	24.256.287,26	0	0,00	147.300,91
19-08-2020	1,340%	31	24.256.287,26	120.080,63	27.989,06	148.069,69	24.136.206,63	0	0,00	148.069,69
19-09-2020	1,340%	31	24.136.206,63	120.080,63	27.850,50	147.931,13	24.016.126,00	0	0,00	147.931,13
19-10-2020	1,340%	30	24.016.126,00	120.080,63	26.818,01	146.898,64	23.896.045,37	0	0,00	146.898,64
19-11-2020	1,340%	31	23.896.045,37	120.080,63	27.573,38	147.654,01	23.775.964,74	0	0,00	147.654,01
19-12-2020	1,340%	30	23.775.964,74	120.080,63	26.549,83	146.630,46	23.655.884,11	0	0,00	146.630,46
19-01-2021	1,340%	31	23.655.884,11	120.080,63	27.296,26	147.376,89	23.535.803,48	0	0,00	147.376,89
19-02-2021	1,340%	31	23.535.803,48	120.080,63	27.157,70	147.238,33	23.415.722,85	0	0,00	147.238,33
19-03-2021	1,340%	28	23.415.722,85	120.080,63	24.404,39	144.485,02	23.295.642,22	0	0,00	144.485,02
19-04-2021	1,340%	31	23.295.642,22	120.080,63	26.880,58	146.961,21	23.175.561,59	0	0,00	146.961,21
19-05-2021	1,340%	30	23.175.561,59	120.080,63	25.879,38	145.960,01	23.055.480,96	0	0,00	145.960,01
19-06-2021	1,340%	31	23.055.480,96	120.080,63	26.603,46	146.684,09	22.935.400,33	0	0,00	146.684,09
19-07-2021	1,340%	30	22.935.400,33	120.080,63	25.611,20	145.691,83	22.815.319,70	0	0,00	145.691,83
19-08-2021	1,340%	31	22.815.319,70	120.080,63	26.326,34	146.406,97	22.695.239,07	0	0,00	146.406,97
19-09-2021	1,340%	31	22.695.239,07	120.080,63	26.187,78	146.268,41	22.575.158,44	0	0,00	146.268,41

07. JUN 2017

39  
D. C. C.

19-10-2021	1,340%	30	22.575.158,44	120.080,63	25.208,93	145.289,56	22.455.077,81	0	0,00	145.289,56
19-11-2021	1,340%	31	22.455.077,81	120.080,63	25.910,66	145.991,29	22.334.997,18	0	0,00	145.991,29
19-12-2021	1,340%	30	22.334.997,18	120.080,63	24.940,75	145.021,38	22.214.916,55	0	0,00	145.021,38
19-01-2022	1,340%	31	22.214.916,55	120.080,63	25.633,55	145.714,18	22.094.835,92	0	0,00	145.714,18
19-02-2022	1,340%	31	22.094.835,92	120.080,63	25.494,99	145.575,62	21.974.755,29	0	0,00	145.575,62
19-03-2022	1,340%	28	21.974.755,29	120.080,63	22.902,58	142.983,21	21.854.674,66	0	0,00	142.983,21
19-04-2022	1,340%	31	21.854.674,66	120.080,63	25.217,87	145.298,50	21.734.594,03	0	0,00	145.298,50
19-05-2022	1,340%	30	21.734.594,03	120.080,63	24.270,30	144.350,93	21.614.513,40	0	0,00	144.350,93
19-06-2022	1,340%	31	21.614.513,40	120.080,63	24.940,75	145.021,38	21.494.432,77	0	0,00	145.021,38
19-07-2022	1,340%	30	21.494.432,77	120.080,63	24.002,12	144.082,75	21.374.352,14	0	0,00	144.082,75
19-08-2022	1,340%	31	21.374.352,14	120.080,63	24.663,63	144.744,26	21.254.271,51	0	0,00	144.744,26
19-09-2022	1,340%	31	21.254.271,51	120.080,63	24.525,07	144.605,70	21.134.190,88	0	0,00	144.605,70
19-10-2022	1,340%	30	21.134.190,88	120.080,63	23.599,85	143.680,48	21.014.110,25	0	0,00	143.680,48
19-11-2022	1,340%	31	21.014.110,25	120.080,63	24.247,95	144.328,58	20.894.029,62	0	0,00	144.328,58
19-12-2022	1,340%	30	20.894.029,62	120.080,63	23.331,67	143.412,30	20.773.948,99	0	0,00	143.412,30
19-01-2023	1,340%	31	20.773.948,99	120.080,63	23.970,83	144.051,46	20.653.868,36	0	0,00	144.051,46
19-02-2023	1,340%	31	20.653.868,36	120.080,63	23.832,27	143.912,90	20.533.787,73	0	0,00	143.912,90
19-03-2023	1,340%	28	20.533.787,73	120.080,63	21.400,77	141.481,40	20.413.707,10	0	0,00	141.481,40
19-04-2023	1,340%	31	20.413.707,10	120.080,63	23.555,15	143.635,78	20.293.626,47	0	0,00	143.635,78
19-05-2023	1,340%	30	20.293.626,47	120.080,63	22.661,22	142.741,85	20.173.545,84	0	0,00	142.741,85
19-06-2023	1,340%	31	20.173.545,84	120.080,63	23.278,03	143.358,66	20.053.465,21	0	0,00	143.358,66
19-07-2023	1,340%	30	20.053.465,21	120.080,63	22.393,04	142.473,67	19.933.384,58	0	0,00	142.473,67
19-08-2023	1,340%	31	19.933.384,58	120.080,63	23.000,91	143.081,54	19.813.303,95	0	0,00	143.081,54
19-09-2023	1,340%	31	19.813.303,95	120.080,63	22.862,35	142.942,98	19.693.223,32	0	0,00	142.942,98
19-10-2023	1,340%	30	19.693.223,32	120.080,63	21.990,77	142.071,40	19.573.142,69	0	0,00	142.071,40
19-11-2023	1,340%	31	19.573.142,69	120.080,63	22.585,23	142.665,86	19.453.062,06	0	0,00	142.665,86
19-12-2023	1,340%	30	19.453.062,06	120.080,63	21.722,59	141.803,22	19.332.981,43	0	0,00	141.803,22
19-01-2024	1,340%	31	19.332.981,43	120.080,63	22.308,11	142.388,74	19.212.900,80	0	0,00	142.388,74
19-02-2024	1,340%	31	19.212.900,80	120.080,63	22.169,55	142.250,18	19.092.820,17	0	0,00	142.250,18
19-03-2024	1,340%	29	19.092.820,17	120.080,63	20.609,64	140.690,27	18.972.739,54	0	0,00	140.690,27
19-04-2024	1,340%	31	18.972.739,54	120.080,63	21.892,43	141.973,06	18.852.658,91	0	0,00	141.973,06
19-05-2024	1,340%	30	18.852.658,91	120.080,63	21.052,14	141.132,77	18.732.578,28	0	0,00	141.132,77
19-06-2024	1,340%	31	18.732.578,28	120.080,63	21.615,31	141.695,94	18.612.497,65	0	0,00	141.695,94
19-07-2024	1,340%	30	18.612.497,65	120.080,63	20.783,96	140.864,59	18.492.417,02	0	0,00	140.864,59
19-08-2024	1,340%	31	18.492.417,02	120.080,63	21.338,19	141.418,82	18.372.336,39	0	0,00	141.418,82
19-09-2024	1,340%	31	18.372.336,39	120.080,63	21.199,63	141.280,26	18.252.255,76	0	0,00	141.280,26
19-10-2024	1,340%	30	18.252.255,76	120.080,63	20.381,69	140.462,32	18.132.175,13	0	0,00	140.462,32
19-11-2024	1,340%	31	18.132.175,13	120.080,63	20.922,52	141.003,15	18.012.094,50	0	0,00	141.003,15
19-12-2024	1,340%	30	18.012.094,50	120.080,63	20.113,51	140.194,14	17.892.013,87	0	0,00	140.194,14
19-01-2025	1,340%	31	17.892.013,87	120.080,63	20.645,40	140.726,03	17.771.933,24	0	0,00	140.726,03
19-02-2025	1,340%	31	17.771.933,24	120.080,63	20.506,84	140.587,47	17.651.852,61	0	0,00	140.587,47
19-03-2025	1,340%	28	17.651.852,61	120.080,63	18.397,15	138.477,78	17.531.771,98	0	0,00	138.477,78
19-04-2025	1,340%	31	17.531.771,98	120.080,63	20.229,72	140.310,35	17.411.691,35	0	0,00	140.310,35
19-05-2025	1,340%	30	17.411.691,35	120.080,63	19.443,06	139.523,69	17.291.610,72	0	0,00	139.523,69
19-06-2025	1,340%	31	17.291.610,72	120.080,63	19.952,60	140.033,23	17.171.530,09	0	0,00	140.033,23
19-07-2025	1,340%	30	17.171.530,09	120.080,63	19.174,88	139.255,51	17.051.449,46	0	0,00	139.255,51
19-08-2025	1,340%	31	17.051.449,46	120.080,63	19.675,48	139.756,11	16.931.368,83	0	0,00	139.756,11
19-09-2025	1,340%	31	16.931.368,83	120.080,63	19.536,92	139.617,55	16.811.288,20	0	0,00	139.617,55
19-10-2025	1,340%	30	16.811.288,20	120.080,63	18.772,61	138.853,24	16.691.207,57	0	0,00	138.853,24
19-11-2025	1,340%	31	16.691.207,57	120.080,63	19.259,80	139.340,43	16.571.126,94	0	0,00	139.340,43
19-12-2025	1,340%	30	16.571.126,94	120.080,63	18.504,43	138.585,06	16.451.046,31	0	0,00	138.585,06
19-01-2026	1,340%	31	16.451.046,31	120.080,63	18.982,68	139.063,31	16.330.965,68	0	0,00	139.063,31
19-02-2026	1,340%	31	16.330.965,68	120.080,63	18.844,12	138.924,75	16.210.885,05	0	0,00	138.924,75
19-03-2026	1,340%	28	16.210.885,05	120.080,63	16.895,34	136.975,97	16.090.804,42	0	0,00	136.975,97
19-04-2026	1,340%	31	16.090.804,42	120.080,63	18.567,00	138.647,63	15.970.723,79	0	0,00	138.647,63
19-05-2026	1,340%	30	15.970.723,79	120.080,63	17.833,97	137.914,60	15.850.643,16	0	0,00	137.914,60
19-06-2026	1,340%	31	15.850.643,16	120.080,63	18.289,88	138.370,51	15.730.562,53	0	0,00	138.370,51
19-07-2026	1,340%	30	15.730.562,53	120.080,63	17.565,79	137.646,42	15.610.481,90	0	0,00	137.646,42
19-08-2026	1,340%	31	15.610.481,90	120.080,63	18.012,76	138.093,39	15.490.401,27	0	0,00	138.093,39
19-09-2026	1,340%	31	15.490.401,27	120.080,63	17.874,20	137.954,83	15.370.320,64	0	0,00	137.954,83
19-10-2026	1,340%	30	15.370.320,64	120.080,63	17.163,52	137.244,15	15.250.240,01	0	0,00	137.244,15
19-11-2026	1,340%	31	15.250.240,01	120.080,63	17.597,08	137.677,71	15.130.159,38	0	0,00	137.677,71
19-12-2026	1,340%	30	15.130.159,38	120.080,63	16.895,34	136.975,97	15.010.078,75	0	0,00	136.975,97

07 JUN 2017

40  
DCA

19-01-2027	1,340%	31	15.010.078,75	120.080,63	17.319,96	137.400,59	14.889.998,12	0	0,00	137.400,59
19-02-2027	1,340%	31	14.889.998,12	120.080,63	17.181,40	137.262,03	14.769.917,49	0	0,00	137.262,03
19-03-2027	1,340%	28	14.769.917,49	120.080,63	15.393,54	135.474,17	14.649.836,86	0	0,00	135.474,17
19-04-2027	1,340%	31	14.649.836,86	120.080,63	16.904,28	136.984,91	14.529.756,23	0	0,00	136.984,91
19-05-2027	1,340%	30	14.529.756,23	120.080,63	16.224,89	136.305,52	14.409.675,60	0	0,00	136.305,52
19-06-2027	1,340%	31	14.409.675,60	120.080,63	16.627,16	136.707,79	14.289.594,97	0	0,00	136.707,79
19-07-2027	1,340%	30	14.289.594,97	120.080,63	15.956,71	136.037,34	14.169.514,34	0	0,00	136.037,34
19-08-2027	1,340%	31	14.169.514,34	120.080,63	16.350,05	136.430,68	14.049.433,71	0	0,00	136.430,68
19-09-2027	1,340%	31	14.049.433,71	120.080,63	16.211,49	136.292,12	13.929.353,08	0	0,00	136.292,12
19-10-2027	1,340%	30	13.929.353,08	120.080,63	15.554,44	135.635,07	13.809.272,45	0	0,00	135.635,07
19-11-2027	1,340%	31	13.809.272,45	120.080,63	15.934,37	136.015,00	13.689.191,82	0	0,00	136.015,00
19-12-2027	1,340%	30	13.689.191,82	120.080,63	15.286,26	135.366,89	13.569.111,19	0	0,00	135.366,89
19-01-2028	1,340%	31	13.569.111,19	120.080,63	15.657,25	135.737,88	13.449.030,56	0	0,00	135.737,88
19-02-2028	1,340%	31	13.449.030,56	120.080,63	15.518,69	135.599,32	13.328.949,93	0	0,00	135.599,32
19-03-2028	1,340%	29	13.328.949,93	120.080,63	14.387,86	134.468,49	13.208.869,30	0	0,00	134.468,49
19-04-2028	1,340%	31	13.208.869,30	120.080,63	15.241,57	135.322,20	13.088.788,67	0	0,00	135.322,20
19-05-2028	1,340%	30	13.088.788,67	120.080,63	14.615,81	134.696,44	12.968.708,04	0	0,00	134.696,44
19-06-2028	1,340%	31	12.968.708,04	120.080,63	14.964,45	135.045,08	12.848.627,41	0	0,00	135.045,08
19-07-2028	1,340%	30	12.848.627,41	120.080,63	14.347,63	134.428,26	12.728.546,78	0	0,00	134.428,26
19-08-2028	1,340%	31	12.728.546,78	120.080,63	14.687,33	134.767,96	12.608.466,15	0	0,00	134.767,96
19-09-2028	1,340%	31	12.608.466,15	120.080,63	14.548,77	134.629,40	12.488.385,52	0	0,00	134.629,40
19-10-2028	1,340%	30	12.488.385,52	120.080,63	13.945,36	134.025,99	12.368.304,89	0	0,00	134.025,99
19-11-2028	1,340%	31	12.368.304,89	120.080,63	14.271,65	134.352,28	12.248.224,26	0	0,00	134.352,28
19-12-2028	1,340%	30	12.248.224,26	120.080,63	13.677,18	133.757,81	12.128.143,63	0	0,00	133.757,81
19-01-2029	1,340%	31	12.128.143,63	120.080,63	13.994,53	134.075,16	12.008.063,00	0	0,00	134.075,16
19-02-2029	1,340%	31	12.008.063,00	120.080,63	13.855,97	133.936,60	11.887.982,37	0	0,00	133.936,60
19-03-2029	1,340%	28	11.887.982,37	120.080,63	12.389,92	132.470,55	11.767.901,74	0	0,00	132.470,55
19-04-2029	1,340%	31	11.767.901,74	120.080,63	13.578,85	133.659,48	11.647.821,11	0	0,00	133.659,48
19-05-2029	1,340%	30	11.647.821,11	120.080,63	13.006,73	133.087,36	11.527.740,48	0	0,00	133.087,36
19-06-2029	1,340%	31	11.527.740,48	120.080,63	13.301,73	133.382,36	11.407.659,85	0	0,00	133.382,36
19-07-2029	1,340%	30	11.407.659,85	120.080,63	12.738,55	132.819,18	11.287.579,22	0	0,00	132.819,18
19-08-2029	1,340%	31	11.287.579,22	120.080,63	13.024,61	133.105,24	11.167.498,59	0	0,00	133.105,24
19-09-2029	1,340%	31	11.167.498,59	120.080,63	12.886,05	132.966,68	11.047.417,96	0	0,00	132.966,68
19-10-2029	1,340%	30	11.047.417,96	120.080,63	12.336,28	132.416,91	10.927.337,33	0	0,00	132.416,91
19-11-2029	1,340%	31	10.927.337,33	120.080,63	12.608,93	132.689,56	10.807.256,70	0	0,00	132.689,56
19-12-2029	1,340%	30	10.807.256,70	120.080,63	12.068,10	132.148,73	10.687.176,07	0	0,00	132.148,73
19-01-2030	1,340%	31	10.687.176,07	120.080,63	12.331,81	132.412,44	10.567.095,44	0	0,00	132.412,44
19-02-2030	1,340%	31	10.567.095,44	120.080,63	12.193,25	132.273,88	10.447.014,81	0	0,00	132.273,88
19-03-2030	1,340%	28	10.447.014,81	120.080,63	10.888,11	130.968,74	10.326.934,18	0	0,00	130.968,74
19-04-2030	1,340%	31	10.326.934,18	120.080,63	11.916,13	131.996,76	10.206.853,55	0	0,00	131.996,76
19-05-2030	1,340%	30	10.206.853,55	120.080,63	11.397,65	131.478,28	10.086.772,92	0	0,00	131.478,28
19-06-2030	1,340%	31	10.086.772,92	120.080,63	11.639,02	131.719,65	9.966.692,29	0	0,00	131.719,65
19-07-2030	1,340%	30	9.966.692,29	120.080,63	11.129,47	131.210,10	9.846.611,66	0	0,00	131.210,10
19-08-2030	1,340%	31	9.846.611,66	120.080,63	11.361,90	131.442,53	9.726.531,03	0	0,00	131.442,53
19-09-2030	1,340%	31	9.726.531,03	120.080,63	11.223,34	131.303,97	9.606.450,40	0	0,00	131.303,97
19-10-2030	1,340%	30	9.606.450,40	120.080,63	10.727,20	130.807,83	9.486.369,77	0	0,00	130.807,83
19-11-2030	1,340%	31	9.486.369,77	120.080,63	10.946,22	131.026,85	9.366.289,14	0	0,00	131.026,85
19-12-2030	1,340%	30	9.366.289,14	120.080,63	10.459,02	130.539,65	9.246.208,51	0	0,00	130.539,65
19-01-2031	1,340%	31	9.246.208,51	120.080,63	10.669,10	130.749,73	9.126.127,88	0	0,00	130.749,73
19-02-2031	1,340%	31	9.126.127,88	120.080,63	10.530,54	130.611,17	9.006.047,25	0	0,00	130.611,17
19-03-2031	1,340%	28	9.006.047,25	120.080,63	9.386,30	129.466,93	8.885.966,62	0	0,00	129.466,93
19-04-2031	1,340%	31	8.885.966,62	120.080,63	10.253,42	130.334,05	8.765.885,99	0	0,00	130.334,05
19-05-2031	1,340%	30	8.765.885,99	120.080,63	9.788,57	129.869,20	8.645.805,36	0	0,00	129.869,20
19-06-2031	1,340%	31	8.645.805,36	120.080,63	9.976,30	130.056,93	8.525.724,73	0	0,00	130.056,93
19-07-2031	1,340%	30	8.525.724,73	120.080,63	9.520,39	129.601,02	8.405.644,10	0	0,00	129.601,02
19-08-2031	1,340%	31	8.405.644,10	120.080,63	9.699,18	129.779,81	8.285.563,47	0	0,00	129.779,81
19-09-2031	1,340%	31	8.285.563,47	120.080,63	9.560,62	129.641,25	8.165.482,84	0	0,00	129.641,25
19-10-2031	1,340%	30	8.165.482,84	120.080,63	9.118,12	129.198,75	8.045.402,21	0	0,00	129.198,75
19-11-2031	1,340%	31	8.045.402,21	120.080,63	9.283,50	129.364,13	7.925.321,58	0	0,00	129.364,13
19-12-2031	1,340%	30	7.925.321,58	120.080,63	8.849,94	128.930,57	7.805.240,95	0	0,00	128.930,57
19-01-2032	1,340%	31	7.805.240,95	120.080,63	9.006,38	129.087,01	7.685.160,32	0	0,00	129.087,01
19-02-2032	1,340%	31	7.685.160,32	120.080,63	8.867,82	128.948,45	7.565.079,69	0	0,00	128.948,45
19-03-2032	1,340%	29	7.565.079,69	120.080,63	8.166,08	128.246,71	7.444.999,06	0	0,00	128.246,71
19-04-2032	1,340%	31	7.444.999,06	120.080,63	8.590,70	128.671,33	7.324.918,43	0	0,00	128.671,33
19-05-2032	1,340%	30	7.324.918,43	120.080,63	8.179,49	128.260,12	7.204.837,80	0	0,00	128.260,12
19-06-2032	1,340%	31	7.204.837,80	120.080,63	8.313,58	128.394,21	7.084.757,17	0	0,00	128.394,21
19-07-2032	1,340%	30	7.084.757,17	120.080,63	7.911,31	127.991,94	6.964.676,54	0	0,00	127.991,94

07 JUN 2017

40  
Klein

19-08-2032	1,340%	31	6.964.676,54	120.080,63	8.036,46	128.117,09	6.844.595,91	0	0,00	128.117,09
19-09-2032	1,340%	31	6.844.595,91	120.080,63	7.897,90	127.978,53	6.724.515,28	0	0,00	127.978,53
19-10-2032	1,340%	30	6.724.515,28	120.080,63	7.509,04	127.589,67	6.604.434,65	0	0,00	127.589,67
19-11-2032	1,340%	31	6.604.434,65	120.080,63	7.620,78	127.701,41	6.484.354,02	0	0,00	127.701,41
19-12-2032	1,340%	30	6.484.354,02	120.080,63	7.240,86	127.321,49	6.364.273,39	0	0,00	127.321,49
19-01-2033	1,340%	31	6.364.273,39	120.080,63	7.343,66	127.424,29	6.244.192,76	0	0,00	127.424,29
19-02-2033	1,340%	31	6.244.192,76	120.080,63	7.205,10	127.285,73	6.124.112,13	0	0,00	127.285,73
19-03-2033	1,340%	28	6.124.112,13	120.080,63	6.382,69	126.463,32	6.004.031,50	0	0,00	126.463,32
19-04-2033	1,340%	31	6.004.031,50	120.080,63	6.927,99	127.008,62	5.883.950,87	0	0,00	127.008,62
19-05-2033	1,340%	30	5.883.950,87	120.080,63	6.570,41	126.651,04	5.763.870,24	0	0,00	126.651,04
19-06-2033	1,340%	31	5.763.870,24	120.080,63	6.650,87	126.731,50	5.643.789,61	0	0,00	126.731,50
19-07-2033	1,340%	30	5.643.789,61	120.080,63	6.302,23	126.382,86	5.523.708,98	0	0,00	126.382,86
19-08-2033	1,340%	31	5.523.708,98	120.080,63	6.373,75	126.454,38	5.403.628,35	0	0,00	126.454,38
19-09-2033	1,340%	31	5.403.628,35	120.080,63	6.235,19	126.315,82	5.283.547,72	0	0,00	126.315,82
19-10-2033	1,340%	30	5.283.547,72	120.080,63	5.899,96	125.980,59	5.163.467,09	0	0,00	125.980,59
19-11-2033	1,340%	31	5.163.467,09	120.080,63	5.958,07	126.038,70	5.043.386,46	0	0,00	126.038,70
19-12-2033	1,340%	30	5.043.386,46	120.080,63	5.631,78	125.712,41	4.923.305,83	0	0,00	125.712,41
19-01-2034	1,340%	31	4.923.305,83	120.080,63	5.680,95	125.761,58	4.803.225,20	0	0,00	125.761,58
19-02-2034	1,340%	31	4.803.225,20	120.080,63	5.542,39	125.623,02	4.683.144,57	0	0,00	125.623,02
19-03-2034	1,340%	28	4.683.144,57	120.080,63	4.880,88	124.961,51	4.563.063,94	0	0,00	124.961,51
19-04-2034	1,340%	31	4.563.063,94	120.080,63	5.265,27	125.345,90	4.442.983,31	0	0,00	125.345,90
19-05-2034	1,340%	30	4.442.983,31	120.080,63	4.961,33	125.041,96	4.322.902,68	0	0,00	125.041,96
19-06-2034	1,340%	31	4.322.902,68	120.080,63	4.988,15	125.068,78	4.202.822,05	0	0,00	125.068,78
19-07-2034	1,340%	30	4.202.822,05	120.080,63	4.693,15	124.773,78	4.082.741,42	0	0,00	124.773,78
19-08-2034	1,340%	31	4.082.741,42	120.080,63	4.711,03	124.791,66	3.962.660,79	0	0,00	124.791,66
19-09-2034	1,340%	31	3.962.660,79	120.080,63	4.572,47	124.653,10	3.842.580,16	0	0,00	124.653,10
19-10-2034	1,340%	30	3.842.580,16	120.080,63	4.290,88	124.371,51	3.722.499,53	0	0,00	124.371,51
19-11-2034	1,340%	31	3.722.499,53	120.080,63	4.295,35	124.375,98	3.602.418,90	0	0,00	124.375,98
19-12-2034	1,340%	30	3.602.418,90	120.080,63	4.022,70	124.103,33	3.482.338,27	0	0,00	124.103,33
19-01-2035	1,340%	31	3.482.338,27	120.080,63	4.018,23	124.098,86	3.362.257,64	0	0,00	124.098,86
19-02-2035	1,340%	31	3.362.257,64	120.080,63	3.879,67	123.960,30	3.242.177,01	0	0,00	123.960,30
19-03-2035	1,340%	28	3.242.177,01	120.080,63	3.379,07	123.459,70	3.122.096,38	0	0,00	123.459,70
19-04-2035	1,340%	31	3.122.096,38	120.080,63	3.602,55	123.683,18	3.002.015,75	0	0,00	123.683,18
19-05-2035	1,340%	30	3.002.015,75	120.080,63	3.352,25	123.432,88	2.881.935,12	0	0,00	123.432,88
19-06-2035	1,340%	31	2.881.935,12	120.080,63	3.325,43	123.406,06	2.761.854,49	0	0,00	123.406,06
19-07-2035	1,340%	30	2.761.854,49	120.080,63	3.084,07	123.164,70	2.641.773,86	0	0,00	123.164,70
19-08-2035	1,340%	31	2.641.773,86	120.080,63	3.048,31	123.128,94	2.521.693,23	0	0,00	123.128,94
19-09-2035	1,340%	31	2.521.693,23	120.080,63	2.909,75	122.990,38	2.401.612,60	0	0,00	122.990,38
19-10-2035	1,340%	30	2.401.612,60	120.080,63	2.681,80	122.762,43	2.281.531,97	0	0,00	122.762,43
19-11-2035	1,340%	31	2.281.531,97	120.080,63	2.632,63	122.713,26	2.161.451,34	0	0,00	122.713,26
19-12-2035	1,340%	30	2.161.451,34	120.080,63	2.413,62	122.494,25	2.041.370,71	0	0,00	122.494,25
19-01-2036	1,340%	31	2.041.370,71	120.080,63	2.355,51	122.436,14	1.921.290,08	0	0,00	122.436,14
19-02-2036	1,340%	31	1.921.290,08	120.080,63	2.216,96	122.297,59	1.801.209,45	0	0,00	122.297,59
19-03-2036	1,340%	29	1.801.209,45	120.080,63	1.944,31	122.024,94	1.681.128,82	0	0,00	122.024,94
19-04-2036	1,340%	31	1.681.128,82	120.080,63	1.939,84	122.020,47	1.561.048,19	0	0,00	122.020,47
19-05-2036	1,340%	30	1.561.048,19	120.080,63	1.743,17	121.823,80	1.440.967,56	0	0,00	121.823,80
19-06-2036	1,340%	31	1.440.967,56	120.080,63	1.662,72	121.743,35	1.320.886,93	0	0,00	121.743,35
19-07-2036	1,340%	30	1.320.886,93	120.080,63	1.474,99	121.555,62	1.200.806,30	0	0,00	121.555,62
19-08-2036	1,340%	31	1.200.806,30	120.080,63	1.385,60	121.466,23	1.080.725,67	0	0,00	121.466,23
19-09-2036	1,340%	31	1.080.725,67	120.080,63	1.247,04	121.327,67	960.645,04	0	0,00	121.327,67
19-10-2036	1,340%	30	960.645,04	120.080,63	1.072,72	121.153,35	840.564,41	0	0,00	121.153,35
19-11-2036	1,340%	31	840.564,41	120.080,63	969,92	121.050,55	720.483,78	0	0,00	121.050,55
19-12-2036	1,340%	30	720.483,78	120.080,63	804,54	120.885,17	600.403,15	0	0,00	120.885,17
19-01-2037	1,340%	31	600.403,15	120.080,63	692,80	120.773,43	480.322,52	0	0,00	120.773,43
19-02-2037	1,340%	31	480.322,52	120.080,63	554,24	120.634,87	360.241,89	0	0,00	120.634,87
19-03-2037	1,340%	28	360.241,89	120.080,63	375,45	120.456,08	240.161,26	0	0,00	120.456,08
19-04-2037	1,340%	31	240.161,26	120.080,63	277,12	120.357,75	120.080,63	0	0,00	120.357,75
19-05-2037	1,340%	30	120.080,63	120.080,63	134,09	120.214,72	0,00	0	0,00	120.214,72
Total		7.305	28.819.351,20	#####	32.754.513,86		0,00	0,00		32.754.513,86



Caixa Geral de Depósitos, SA

Sede | Head office

Av. João XXI, 63  
1000-900 Lisboa  
Portugal

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
Reg.º N.º 16982  
19/05/2017  
Mocim

Recusado a 22 JUN 2017  
19/05/2017



à Mestre

Supl

42  
P. C. C. e  
/

~~Presidente Câmara Municipal de~~

~~Gondomar~~

João Manuel Guedes

4420 - 1A3 Gondomar

~~Presidente Câmara Municipal de~~

~~Longo (Longo)~~



07. JUN 2017

43  
Pleu



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes

4420-193 GONDOMAR

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
8859	27-04-2017	296/17 - DBI	2017-05-19

### Condições para empréstimo de longo prazo

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante global de € 28.819.351,20, informamos que a Caixa se encontra receptiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de crédito.
2. **FINALIDADE:** Liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento, nos termos do art.º 81º da Lei nº 42/ 2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017.
3. **MONTANTE:** Até € 14.409.675,60.
4. **PRAZO:** Até 20 anos.
5. **PERÍODO DE CARÊNCIA:** Inexistente.
6. **TAXA DE JURO:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (Base 360 dias), média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês de início do período de contagem de juros (DL 171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do "spread" de 1,80%. Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 1,80%.

### 7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

- 7.1. Durante o período de utilização e diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao mês:
- 7.2. Durante o período de amortização, empréstimo será reembolsado em prestações postecipadas de capital constante e juros ao saldo. Em alternativa, o empréstimo poderá ser reembolsado em prestações mensais postecipadas e iguais, de capital e juros.

07 JUN 2017

44  
Pleu



8. **REEMBOLSO ANTECIPADO:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **OUTRAS CONDIÇÕES:** No caso de se verificar que o Município não cumpre o limite de endividamento, a analisar anualmente a partir da informação relativa ao final do ano de 2017, conforme estabelecido na legislação aplicável (1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme nº.1 do artigo 52º da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro de 2013), a Caixa poderá proceder a um aumento no "spread" da taxa de juro até 0,25%, retomando-se o valor da taxa de juro indicada no ponto 6. logo que cumprido aquele limite.
11. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

Anexo: Simulação do plano de amortização e estimativas de juros, considerando as opções de prestações de capital constante e juros ao saldo e de prestações mensais e iguais, de capital e juros.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.



07 JUN 2017

45  
Dólar

»Simulação de Plano de Financiamento«

MUNICIPIO DE GONDOMAR  
 FINANCIAMENTO: C 14.409.675,60  
 PRAZO GLOBAL: 20 anos  
 PRESTACOES: Mensais, postecipadas e sucessivas, de capital constante e juros ao saldo  
 INDEXANTE: Euribor a 6 meses (base 360 dias), média das cotações do mês anterior ao início do período de contagem de juros  
 TAXA DE JURO: Média mensal das cotações da Euribor a 6 meses (360d) acrescida do spread de 1,80%  
 Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 1,80%.

Valores em Euros

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
1	15-06-2017	1,800%	14.409.675,60	21.614,51	60.040,32	81.654,83
2	15-07-2017	1,800%	14.349.635,29	21.524,45	60.040,32	81.564,77
3	15-08-2017	1,800%	14.289.594,97	21.434,39	60.040,32	81.474,71
4	15-09-2017	1,800%	14.229.554,66	21.344,33	60.040,32	81.384,65
5	15-10-2017	1,800%	14.169.514,34	21.254,27	60.040,32	81.294,59
6	15-11-2017	1,800%	14.109.474,03	21.164,21	60.040,32	81.204,53
7	15-12-2017	1,800%	14.049.433,71	21.074,15	60.040,32	81.114,47
8	15-01-2018	1,800%	13.989.393,40	20.984,09	60.040,32	81.024,41
9	15-02-2018	1,800%	13.929.353,08	20.894,03	60.040,32	80.934,34
10	15-03-2018	1,800%	13.869.312,77	20.803,97	60.040,32	80.844,28
11	15-04-2018	1,800%	13.809.272,45	20.713,91	60.040,32	80.754,22
12	15-05-2018	1,800%	13.749.232,14	20.623,85	60.040,32	80.664,16
13	15-06-2018	1,800%	13.689.191,82	20.533,79	60.040,32	80.574,10
14	15-07-2018	1,800%	13.629.151,51	20.443,73	60.040,32	80.484,04
15	15-08-2018	1,800%	13.569.111,19	20.353,67	60.040,32	80.393,98
16	15-09-2018	1,800%	13.509.070,88	20.263,61	60.040,32	80.303,92
17	15-10-2018	1,800%	13.449.030,56	20.173,55	60.040,32	80.213,86
18	15-11-2018	1,800%	13.388.990,25	20.083,49	60.040,32	80.123,80
19	15-12-2018	1,800%	13.328.949,93	19.993,42	60.040,32	80.033,74
20	15-01-2019	1,800%	13.268.909,62	19.903,36	60.040,32	79.943,68
21	15-02-2019	1,800%	13.208.869,30	19.813,30	60.040,32	79.853,62
22	15-03-2019	1,800%	13.148.828,99	19.723,24	60.040,32	79.763,56
23	15-04-2019	1,800%	13.088.788,67	19.633,18	60.040,32	79.673,50
24	15-05-2019	1,800%	13.028.748,36	19.543,12	60.040,32	79.583,44
25	15-06-2019	1,800%	12.968.708,04	19.453,06	60.040,32	79.493,38
26	15-07-2019	1,800%	12.908.667,73	19.363,00	60.040,32	79.403,32
27	15-08-2019	1,800%	12.848.627,41	19.272,94	60.040,32	79.313,26
28	15-09-2019	1,800%	12.788.587,10	19.182,88	60.040,32	79.223,20
29	15-10-2019	1,800%	12.728.546,78	19.092,82	60.040,32	79.133,14
30	15-11-2019	1,800%	12.668.506,47	19.002,76	60.040,32	79.043,07
31	15-12-2019	1,800%	12.608.466,15	18.912,70	60.040,32	78.953,01
32	16-01-2020	1,800%	12.548.425,84	18.822,64	60.040,32	78.863,95
33	16-02-2020	1,800%	12.488.385,52	18.732,58	60.040,32	78.773,89
34	16-03-2020	1,800%	12.428.345,21	18.642,52	60.040,32	78.683,83
35	16-04-2020	1,800%	12.368.304,89	18.552,46	60.040,32	78.593,77
36	16-05-2020	1,800%	12.308.264,58	18.462,40	60.040,32	78.503,71
37	16-06-2020	1,800%	12.248.224,26	18.372,34	60.040,32	78.413,65
38	16-07-2020	1,800%	12.188.183,95	18.282,28	60.040,32	78.323,59
39	16-08-2020	1,800%	12.128.143,63	18.192,22	60.040,32	78.233,53
40	16-09-2020	1,800%	12.068.103,32	18.102,15	60.040,32	78.143,47
41	16-10-2020	1,800%	12.008.063,00	18.012,09	60.040,32	78.053,41
42	16-11-2020	1,800%	11.948.022,69	17.922,03	60.040,32	77.963,35
43	16-12-2020	1,800%	11.887.982,37	17.831,97	60.040,32	77.873,29
44	16-01-2021	1,800%	11.827.942,06	17.741,91	60.040,32	77.783,23
45	16-02-2021	1,800%	11.767.901,74	17.651,85	60.040,32	77.693,17
46	16-03-2021	1,800%	11.707.861,43	17.561,79	60.040,32	77.603,11
47	16-04-2021	1,800%	11.647.821,11	17.471,73	60.040,32	77.513,05
48	16-05-2021	1,800%	11.587.780,80	17.381,67	60.040,32	77.423,99
49	16-06-2021	1,800%	11.527.740,48	17.291,61	60.040,32	77.333,93
50	16-07-2021	1,800%	11.467.700,17	17.201,55	60.040,32	77.243,87
51	16-08-2021	1,800%	11.407.659,85	17.111,49	60.040,32	77.153,81
52	16-09-2021	1,800%	11.347.619,54	17.021,43	60.040,32	77.063,75
53	16-10-2021	1,800%	11.287.579,22	16.931,37	60.040,32	76.973,69
54	16-11-2021	1,800%	11.227.538,91	16.841,31	60.040,32	76.883,63
55	16-12-2021	1,800%	11.167.498,59	16.751,25	60.040,32	76.793,57
56	16-01-2022	1,800%	11.107.458,28	16.661,19	60.040,32	76.703,51
57	16-02-2022	1,800%	11.047.417,96	16.571,13	60.040,32	76.613,45
58	16-03-2022	1,800%	10.987.377,65	16.481,07	60.040,32	76.523,39
59	16-04-2022	1,800%	10.927.337,33	16.391,01	60.040,32	76.433,33
60	16-05-2022	1,800%	10.867.297,02	16.300,95	60.040,32	76.343,27
61	16-06-2022	1,800%	10.807.256,70	16.210,89	60.040,32	76.253,21
62	16-07-2022	1,800%	10.747.216,39	16.120,82	60.040,32	76.163,15
63	16-08-2022	1,800%	10.687.176,07	16.030,76	60.040,32	76.073,09
64	16-09-2022	1,800%	10.627.135,75	15.940,70	60.040,32	75.983,03
65	16-10-2022	1,800%	10.567.095,44	15.850,64	60.040,32	75.893,97
66	16-11-2022	1,800%	10.507.055,13	15.760,58	60.040,32	75.803,91
67	16-12-2022	1,800%	10.447.014,81	15.670,52	60.040,32	75.713,85
68	16-01-2023	1,800%	10.386.974,50	15.580,46	60.040,32	75.623,79
69	16-02-2023	1,800%	10.326.934,18	15.490,40	60.040,32	75.533,73
70	16-03-2023	1,800%	10.266.893,87	15.400,34	60.040,32	75.443,67
71	16-04-2023	1,800%	10.206.853,55	15.310,28	60.040,32	75.353,61
72	16-05-2023	1,800%	10.146.813,24	15.220,22	60.040,32	75.263,55
73	16-06-2023	1,800%	10.086.772,92	15.130,16	60.040,32	75.173,49
74	16-07-2023	1,800%	10.026.732,61	15.040,10	60.040,32	75.083,43

07. JUN 2017

46  
PCU

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
75	19-08-2023	1,800%	9.966.692,29	14.950,04	60.040,32	74.960,35
76	19-09-2023	1,800%	9.906.651,98	14.859,98	60.040,32	74.960,29
77	19-10-2023	1,800%	9.846.611,66	14.769,92	60.040,32	74.810,23
78	19-11-2023	1,800%	9.786.571,35	14.679,86	60.040,32	74.720,17
79	19-12-2023	1,800%	9.726.531,03	14.589,80	60.040,32	74.630,11
80	19-01-2024	1,800%	9.666.490,72	14.499,74	60.040,32	74.540,05
81	19-02-2024	1,800%	9.606.450,40	14.409,68	60.040,32	74.449,99
82	19-03-2024	1,800%	9.546.410,09	14.319,62	60.040,32	74.359,93
83	19-04-2024	1,800%	9.486.369,77	14.229,56	60.040,32	74.269,87
84	19-05-2024	1,800%	9.426.329,46	14.139,49	60.040,32	74.179,81
85	19-06-2024	1,800%	9.366.289,14	14.049,43	60.040,32	74.089,75
86	19-07-2024	1,800%	9.306.248,83	13.959,37	60.040,32	73.999,69
87	19-08-2024	1,800%	9.246.208,51	13.869,31	60.040,32	73.909,63
88	19-09-2024	1,800%	9.186.168,20	13.779,25	60.040,32	73.819,57
89	19-10-2024	1,800%	9.126.127,88	13.689,19	60.040,32	73.729,51
90	19-11-2024	1,800%	9.066.087,57	13.599,13	60.040,32	73.639,45
91	19-12-2024	1,800%	9.006.047,25	13.509,07	60.040,32	73.549,39
92	19-01-2025	1,800%	8.946.006,94	13.419,01	60.040,32	73.459,33
93	19-02-2025	1,800%	8.885.966,62	13.328,95	60.040,32	73.369,26
94	19-03-2025	1,800%	8.825.926,31	13.238,89	60.040,32	73.279,20
95	19-04-2025	1,800%	8.765.885,99	13.148,83	60.040,32	73.189,14
96	19-05-2025	1,800%	8.705.845,68	13.058,77	60.040,32	73.099,08
97	19-06-2025	1,800%	8.645.805,36	12.968,71	60.040,32	73.009,02
98	19-07-2025	1,800%	8.585.765,05	12.878,65	60.040,32	72.918,96
99	19-08-2025	1,800%	8.525.724,73	12.788,59	60.040,32	72.828,90
100	19-09-2025	1,800%	8.465.684,42	12.698,53	60.040,32	72.738,84
101	19-10-2025	1,800%	8.405.644,10	12.608,47	60.040,32	72.648,78
102	19-11-2025	1,800%	8.345.603,79	12.518,41	60.040,32	72.558,72
103	19-12-2025	1,800%	8.285.563,47	12.428,35	60.040,32	72.468,66
104	19-01-2026	1,800%	8.225.523,16	12.338,28	60.040,32	72.378,60
105	19-02-2026	1,800%	8.165.482,84	12.248,22	60.040,32	72.288,54
106	19-03-2026	1,800%	8.105.442,53	12.158,16	60.040,32	72.198,48
107	19-04-2026	1,800%	8.045.402,21	12.068,10	60.040,32	72.108,42
108	19-05-2026	1,800%	7.985.361,90	11.978,04	60.040,32	72.018,36
109	19-06-2026	1,800%	7.925.321,58	11.887,98	60.040,32	71.928,30
110	19-07-2026	1,800%	7.865.281,27	11.797,92	60.040,32	71.838,24
111	19-08-2026	1,800%	7.805.240,95	11.707,86	60.040,32	71.748,18
112	19-09-2026	1,800%	7.745.200,64	11.617,80	60.040,32	71.658,12
113	19-10-2026	1,800%	7.685.160,32	11.527,74	60.040,32	71.568,06
114	19-11-2026	1,800%	7.625.120,01	11.437,68	60.040,32	71.478,00
115	19-12-2026	1,800%	7.565.079,69	11.347,62	60.040,32	71.387,94
116	19-01-2027	1,800%	7.505.039,38	11.257,56	60.040,32	71.297,88
117	19-02-2027	1,800%	7.444.999,06	11.167,50	60.040,32	71.207,82
118	19-03-2027	1,800%	7.384.958,75	11.077,44	60.040,32	71.117,76
119	19-04-2027	1,800%	7.324.918,43	10.987,38	60.040,32	71.027,70
120	19-05-2027	1,800%	7.264.878,12	10.897,32	60.040,32	70.937,64
121	19-06-2027	1,800%	7.204.837,80	10.807,26	60.040,32	70.847,58
122	19-07-2027	1,800%	7.144.797,49	10.717,20	60.040,32	70.757,52
123	19-08-2027	1,800%	7.084.757,17	10.627,14	60.040,32	70.667,46
124	19-09-2027	1,800%	7.024.716,86	10.537,08	60.040,32	70.577,40
125	19-10-2027	1,800%	6.964.676,54	10.447,01	60.040,32	70.487,34
126	19-11-2027	1,800%	6.904.636,23	10.356,95	60.040,32	70.397,27
127	19-12-2027	1,800%	6.844.595,91	10.266,89	60.040,32	70.307,21
128	19-01-2028	1,800%	6.784.555,60	10.176,83	60.040,32	70.217,15
129	19-02-2028	1,800%	6.724.515,28	10.086,77	60.040,32	70.127,09
130	19-03-2028	1,800%	6.664.474,97	9.996,71	60.040,32	70.037,03
131	19-04-2028	1,800%	6.604.434,65	9.906,65	60.040,32	69.946,97
132	19-05-2028	1,800%	6.544.394,34	9.816,59	60.040,32	69.856,91
133	19-06-2028	1,800%	6.484.354,02	9.726,53	60.040,32	69.766,85
134	19-07-2028	1,800%	6.424.313,71	9.636,47	60.040,32	69.676,79
135	19-08-2028	1,800%	6.364.273,39	9.546,41	60.040,32	69.586,73
136	19-09-2028	1,800%	6.304.233,08	9.456,35	60.040,32	69.496,66
137	19-10-2028	1,800%	6.244.192,76	9.366,29	60.040,32	69.406,60
138	19-11-2028	1,800%	6.184.152,45	9.276,23	60.040,32	69.316,54
139	19-12-2028	1,800%	6.124.112,13	9.186,17	60.040,32	69.226,48
140	19-01-2029	1,800%	6.064.071,82	9.096,11	60.040,32	69.136,42
141	19-02-2029	1,800%	6.004.031,50	9.006,05	60.040,32	69.046,36
142	19-03-2029	1,800%	5.943.991,19	8.915,99	60.040,32	68.956,30
143	19-04-2029	1,800%	5.883.950,87	8.825,93	60.040,32	68.866,24
144	19-05-2029	1,800%	5.823.910,56	8.735,87	60.040,32	68.776,18
145	19-06-2029	1,800%	5.763.870,24	8.645,81	60.040,32	68.686,12
146	19-07-2029	1,800%	5.703.829,93	8.555,74	60.040,32	68.596,06
147	19-08-2029	1,800%	5.643.789,61	8.465,68	60.040,32	68.506,00
148	19-09-2029	1,800%	5.583.749,30	8.375,62	60.040,32	68.415,94
149	19-10-2029	1,800%	5.523.708,98	8.285,56	60.040,32	68.325,88

07 JUN 2017

47  
 10/10

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
150	19-11-2029	1,800%	5.463.688,67	8.195,50	60.040,32	68.235,82
151	19-12-2029	1,800%	5.403.628,35	8.105,44	60.040,32	68.145,76
152	19-01-2030	1,800%	5.343.588,04	8.015,38	60.040,32	68.055,70
153	19-02-2030	1,800%	5.283.547,72	7.925,32	60.040,32	67.965,64
154	19-03-2030	1,800%	5.223.507,41	7.835,26	60.040,32	67.875,58
155	19-04-2030	1,800%	5.163.467,09	7.745,20	60.040,32	67.785,52
156	19-05-2030	1,800%	5.103.426,78	7.655,14	60.040,32	67.695,46
157	19-06-2030	1,800%	5.043.386,46	7.565,08	60.040,32	67.605,39
158	19-07-2030	1,800%	4.983.346,15	7.475,02	60.040,32	67.515,33
159	19-08-2030	1,800%	4.923.305,83	7.384,96	60.040,32	67.425,27
160	19-09-2030	1,800%	4.863.265,52	7.294,90	60.040,32	67.335,21
161	19-10-2030	1,800%	4.803.225,20	7.204,84	60.040,32	67.245,15
162	19-11-2030	1,800%	4.743.184,89	7.114,78	60.040,32	67.155,09
163	19-12-2030	1,800%	4.683.144,57	7.024,72	60.040,32	67.065,03
164	19-01-2031	1,800%	4.623.104,26	6.934,66	60.040,32	66.974,97
165	19-02-2031	1,800%	4.563.063,94	6.844,60	60.040,32	66.884,91
166	19-03-2031	1,800%	4.503.023,63	6.754,54	60.040,32	66.794,85
167	19-04-2031	1,800%	4.442.983,31	6.664,47	60.040,32	66.704,79
168	19-05-2031	1,800%	4.382.943,00	6.574,41	60.040,32	66.614,73
169	19-06-2031	1,800%	4.322.902,68	6.484,35	60.040,32	66.524,67
170	19-07-2031	1,800%	4.262.862,37	6.394,29	60.040,32	66.434,61
171	19-08-2031	1,800%	4.202.822,05	6.304,23	60.040,32	66.344,55
172	19-09-2031	1,800%	4.142.781,74	6.214,17	60.040,32	66.254,49
173	19-10-2031	1,800%	4.082.741,42	6.124,11	60.040,32	66.164,43
174	19-11-2031	1,800%	4.022.701,11	6.034,05	60.040,32	66.074,37
175	19-12-2031	1,800%	3.962.660,79	5.943,99	60.040,32	65.984,31
176	19-01-2032	1,800%	3.902.620,48	5.853,93	60.040,32	65.894,25
177	19-02-2032	1,800%	3.842.580,16	5.763,87	60.040,32	65.804,19
178	19-03-2032	1,800%	3.782.539,85	5.673,81	60.040,32	65.714,13
179	19-04-2032	1,800%	3.722.499,53	5.583,75	60.040,32	65.624,06
180	19-05-2032	1,800%	3.662.459,22	5.493,69	60.040,32	65.534,00
181	19-06-2032	1,800%	3.602.418,90	5.403,63	60.040,32	65.443,94
182	19-07-2032	1,800%	3.542.378,59	5.313,57	60.040,32	65.353,88
183	19-08-2032	1,800%	3.482.338,27	5.223,51	60.040,32	65.263,82
184	19-09-2032	1,800%	3.422.297,96	5.133,45	60.040,32	65.173,76
185	19-10-2032	1,800%	3.362.257,64	5.043,39	60.040,32	65.083,70
186	19-11-2032	1,800%	3.302.217,33	4.953,33	60.040,32	64.993,64
187	19-12-2032	1,800%	3.242.177,01	4.863,27	60.040,32	64.903,58
188	19-01-2033	1,800%	3.182.136,70	4.773,21	60.040,32	64.813,52
189	19-02-2033	1,800%	3.122.096,38	4.683,14	60.040,32	64.723,46
190	19-03-2033	1,800%	3.062.056,07	4.593,08	60.040,32	64.633,40
191	19-04-2033	1,800%	3.002.015,75	4.503,02	60.040,32	64.543,34
192	19-05-2033	1,800%	2.941.975,44	4.412,96	60.040,32	64.453,28
193	19-06-2033	1,800%	2.881.935,12	4.322,90	60.040,32	64.363,22
194	19-07-2033	1,800%	2.821.894,81	4.232,84	60.040,32	64.273,16
195	19-08-2033	1,800%	2.761.854,49	4.142,78	60.040,32	64.183,10
196	19-09-2033	1,800%	2.701.814,18	4.052,72	60.040,32	64.093,04
197	19-10-2033	1,800%	2.641.773,86	3.962,66	60.040,32	64.002,98
198	19-11-2033	1,800%	2.581.733,55	3.872,60	60.040,32	63.912,92
199	19-12-2033	1,800%	2.521.693,23	3.782,54	60.040,32	63.822,85
200	19-01-2034	1,800%	2.461.652,92	3.692,48	60.040,32	63.732,79
201	19-02-2034	1,800%	2.401.612,60	3.602,42	60.040,32	63.642,73
202	19-03-2034	1,800%	2.341.572,29	3.512,36	60.040,32	63.552,67
203	19-04-2034	1,800%	2.281.531,97	3.422,30	60.040,32	63.462,61
204	19-05-2034	1,800%	2.221.491,66	3.332,24	60.040,32	63.372,55
205	19-06-2034	1,800%	2.161.451,34	3.242,18	60.040,32	63.282,49
206	19-07-2034	1,800%	2.101.411,03	3.152,12	60.040,32	63.192,43
207	19-08-2034	1,800%	2.041.370,71	3.062,06	60.040,32	63.102,37
208	19-09-2034	1,800%	1.981.330,40	2.972,00	60.040,32	63.012,31
209	19-10-2034	1,800%	1.921.290,08	2.881,94	60.040,32	62.922,25
210	19-11-2034	1,800%	1.861.249,77	2.791,87	60.040,32	62.832,19
211	19-12-2034	1,800%	1.801.209,45	2.701,81	60.040,32	62.742,13
212	19-01-2035	1,800%	1.741.169,14	2.611,75	60.040,32	62.652,07
213	19-02-2035	1,800%	1.681.128,82	2.521,69	60.040,32	62.562,01
214	19-03-2035	1,800%	1.621.088,51	2.431,63	60.040,32	62.471,95
215	19-04-2035	1,800%	1.561.048,19	2.341,57	60.040,32	62.381,89
216	19-05-2035	1,800%	1.501.007,88	2.251,51	60.040,32	62.291,83
217	19-06-2035	1,800%	1.440.967,56	2.161,45	60.040,32	62.201,77
218	19-07-2035	1,800%	1.380.927,25	2.071,39	60.040,32	62.111,71
219	19-08-2035	1,800%	1.320.886,93	1.981,33	60.040,32	62.021,65
220	19-09-2035	1,800%	1.260.846,62	1.891,27	60.040,32	61.931,58
221	19-10-2035	1,800%	1.200.806,30	1.801,21	60.040,32	61.841,52
222	19-11-2035	1,800%	1.140.765,99	1.711,15	60.040,32	61.751,46
223	19-12-2035	1,800%	1.080.725,67	1.621,09	60.040,32	61.661,40
224	19-01-2036	1,800%	1.020.685,36	1.531,03	60.040,32	61.571,34
225	19-02-2036	1,800%	960.645,04	1.440,97	60.040,32	61.481,28
226	19-03-2036	1,800%	900.604,73	1.350,91	60.040,32	61.391,22
227	19-04-2036	1,800%	840.564,41	1.260,85	60.040,32	61.301,16
228	19-05-2036	1,800%	780.524,10	1.170,79	60.040,32	61.211,10
229	19-06-2036	1,800%	720.483,78	1.080,73	60.040,32	61.121,04
230	19-07-2036	1,800%	660.443,47	990,67	60.040,32	61.030,98
231	19-08-2036	1,800%	600.403,15	900,60	60.040,32	60.940,92
232	19-09-2036	1,800%	540.362,84	810,54	60.040,32	60.850,86
233	19-10-2036	1,800%	480.322,52	720,48	60.040,32	60.760,80
234	19-11-2036	1,800%	420.282,21	630,42	60.040,32	60.670,74
235	19-12-2036	1,800%	360.241,89	540,36	60.040,32	60.580,68
236	19-01-2037	1,800%	300.201,58	450,30	60.040,32	60.490,62
237	19-02-2037	1,800%	240.161,26	360,24	60.040,32	60.400,56
238	19-03-2037	1,800%	180.120,95	270,18	60.040,32	60.310,50
239	19-04-2037	1,800%	120.080,63	180,12	60.040,32	60.220,44
240	19-05-2037	1,800%	60.040,32	90,06	60.040,32	60.130,38
TOTAL				2.604.548,86	14.409.675,60	17.014.224,46

07. JUN 2017

48  
PCE

MUNICÍPIO DE GONDOMAR		»Simulação de Plano de Financiamento«				
FINANCIAMENTO: € 14.409.675,60						
PRAZO GLOBAL: 20 anos						
PRESTAÇÕES: Mensais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros						
INDEXANTE: Euribor a 6 meses (base 360 dias), média das cotações do mês anterior ao início do período de contagem de juros						
TAXA DE JURO: Média mensal das cotações da Euribor a 6 meses (360d) acrescida do spread de 1,80%						
Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 1,80%.						
Valores em Euros						
Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
1	19-06-2017	1,800%	14.409.675,60	21.614,51	49.924,63	71.539,15
2	19-07-2017	1,800%	14.359.750,97	21.539,63	49.999,52	71.539,15
3	19-08-2017	1,800%	14.309.751,45	21.464,63	50.074,52	71.539,15
4	19-09-2017	1,800%	14.259.676,93	21.389,52	50.149,63	71.539,15
5	19-10-2017	1,800%	14.209.527,29	21.314,29	50.224,86	71.539,15
6	19-11-2017	1,800%	14.159.302,44	21.238,95	50.300,19	71.539,15
7	19-12-2017	1,800%	14.109.002,24	21.163,50	50.375,64	71.539,15
8	19-01-2018	1,800%	14.058.625,60	21.087,94	50.451,21	71.539,15
9	19-02-2018	1,800%	14.008.175,39	21.012,26	50.526,88	71.539,15
10	19-03-2018	1,800%	13.957.648,51	20.936,47	50.602,67	71.539,15
11	19-04-2018	1,800%	13.907.045,84	20.860,57	50.678,58	71.539,15
12	19-05-2018	1,800%	13.856.367,26	20.784,55	50.754,60	71.539,15
13	19-06-2018	1,800%	13.805.612,66	20.708,42	50.830,73	71.539,15
14	19-07-2018	1,800%	13.754.781,93	20.632,17	50.906,97	71.539,15
15	19-08-2018	1,800%	13.703.874,96	20.555,81	50.983,33	71.539,15
16	19-09-2018	1,800%	13.652.891,62	20.479,34	51.059,81	71.539,15
17	19-10-2018	1,800%	13.601.831,81	20.402,75	51.136,40	71.539,15
18	19-11-2018	1,800%	13.550.695,42	20.326,04	51.213,10	71.539,15
19	19-12-2018	1,800%	13.499.482,31	20.249,22	51.289,92	71.539,15
20	19-01-2019	1,800%	13.448.192,39	20.172,29	51.366,86	71.539,15
21	19-02-2019	1,800%	13.396.825,53	20.095,24	51.443,91	71.539,15
22	19-03-2019	1,800%	13.345.381,62	20.018,07	51.521,07	71.539,15
23	19-04-2019	1,800%	13.293.860,55	19.940,79	51.598,36	71.539,15
24	19-05-2019	1,800%	13.242.262,19	19.863,39	51.675,75	71.539,15
25	19-06-2019	1,800%	13.190.586,44	19.785,88	51.753,27	71.539,15
26	19-07-2019	1,800%	13.138.833,17	19.708,25	51.830,90	71.539,15
27	19-08-2019	1,800%	13.087.002,27	19.630,50	51.908,64	71.539,15
28	19-09-2019	1,800%	13.035.093,63	19.552,64	51.986,51	71.539,15
29	19-10-2019	1,800%	12.983.107,12	19.474,66	52.064,49	71.539,15
30	19-11-2019	1,800%	12.931.042,63	19.396,56	52.142,58	71.539,15
31	19-12-2019	1,800%	12.878.900,05	19.318,35	52.220,80	71.539,15
32	19-01-2020	1,800%	12.826.679,25	19.240,02	52.299,13	71.539,15
33	19-02-2020	1,800%	12.774.380,13	19.161,57	52.377,58	71.539,15
34	19-03-2020	1,800%	12.722.002,55	19.083,00	52.456,14	71.539,15
35	19-04-2020	1,800%	12.669.546,41	19.004,32	52.534,83	71.539,15
36	19-05-2020	1,800%	12.617.011,58	18.925,52	52.613,63	71.539,15
37	19-06-2020	1,800%	12.564.397,95	18.846,60	52.692,55	71.539,15
38	19-07-2020	1,800%	12.511.705,40	18.767,56	52.771,59	71.539,15
39	19-08-2020	1,800%	12.458.933,81	18.688,40	52.850,75	71.539,15
40	19-09-2020	1,800%	12.406.083,06	18.609,12	52.930,02	71.539,15
41	19-10-2020	1,800%	12.353.153,04	18.529,73	53.009,42	71.539,15
42	19-11-2020	1,800%	12.300.143,62	18.450,22	53.088,93	71.539,15
43	19-12-2020	1,800%	12.247.054,69	18.370,58	53.168,57	71.539,15
44	19-01-2021	1,800%	12.193.886,13	18.290,83	53.248,32	71.539,15
45	19-02-2021	1,800%	12.140.637,81	18.210,96	53.328,19	71.539,15
46	19-03-2021	1,800%	12.087.309,62	18.130,96	53.408,18	71.539,15
47	19-04-2021	1,800%	12.033.901,44	18.050,85	53.488,29	71.539,15
48	19-05-2021	1,800%	11.980.413,14	17.970,62	53.568,53	71.539,15
49	19-06-2021	1,800%	11.926.844,61	17.890,27	53.648,88	71.539,15
50	19-07-2021	1,800%	11.873.195,73	17.809,79	53.729,35	71.539,15
51	19-08-2021	1,800%	11.819.466,38	17.729,20	53.809,95	71.539,15
52	19-09-2021	1,800%	11.765.656,43	17.648,48	53.890,66	71.539,15
53	19-10-2021	1,800%	11.711.765,77	17.567,65	53.971,50	71.539,15
54	19-11-2021	1,800%	11.657.794,27	17.486,69	54.052,46	71.539,15
55	19-12-2021	1,800%	11.603.741,82	17.405,61	54.133,53	71.539,15
56	19-01-2022	1,800%	11.549.608,28	17.324,41	54.214,73	71.539,15
57	19-02-2022	1,800%	11.495.393,55	17.243,09	54.296,06	71.539,15
58	19-03-2022	1,800%	11.441.097,49	17.161,65	54.377,50	71.539,15

07. JUN 2017

49  
P. Cui

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
59	19-04-2022	1,800%	11.386.719,99	17.080,08	54.459,07	71.539,15
60	19-05-2022	1,800%	11.332.260,92	16.998,39	54.540,76	71.539,15
61	19-06-2022	1,800%	11.277.720,17	16.916,58	54.622,57	71.539,15
62	19-07-2022	1,800%	11.223.097,60	16.834,65	54.704,50	71.539,15
63	19-08-2022	1,800%	11.168.393,10	16.752,59	54.786,56	71.539,15
64	19-09-2022	1,800%	11.113.606,54	16.670,41	54.868,74	71.539,15
65	19-10-2022	1,800%	11.058.737,80	16.588,11	54.951,04	71.539,15
66	19-11-2022	1,800%	11.003.786,76	16.505,68	55.033,47	71.539,15
67	19-12-2022	1,800%	10.948.753,30	16.423,13	55.116,02	71.539,15
68	19-01-2023	1,800%	10.893.637,28	16.340,46	55.198,69	71.539,15
69	19-02-2023	1,800%	10.838.438,59	16.257,66	55.281,49	71.539,15
70	19-03-2023	1,800%	10.783.157,10	16.174,74	55.364,41	71.539,15
71	19-04-2023	1,800%	10.727.792,69	16.091,69	55.447,46	71.539,15
72	19-05-2023	1,800%	10.672.345,23	16.008,52	55.530,63	71.539,15
73	19-06-2023	1,800%	10.616.814,60	15.925,22	55.613,93	71.539,15
74	19-07-2023	1,800%	10.561.200,68	15.841,80	55.697,35	71.539,15
75	19-08-2023	1,800%	10.505.503,33	15.758,25	55.780,89	71.539,15
76	19-09-2023	1,800%	10.449.722,44	15.674,58	55.864,56	71.539,15
77	19-10-2023	1,800%	10.393.857,87	15.590,79	55.948,36	71.539,15
78	19-11-2023	1,800%	10.337.909,51	15.506,86	56.032,28	71.539,15
79	19-12-2023	1,800%	10.281.877,23	15.422,82	56.116,33	71.539,15
80	19-01-2024	1,800%	10.225.760,90	15.338,64	56.200,51	71.539,15
81	19-02-2024	1,800%	10.169.560,39	15.254,34	56.284,81	71.539,15
82	19-03-2024	1,800%	10.113.275,59	15.169,91	56.369,23	71.539,15
83	19-04-2024	1,800%	10.056.906,35	15.085,36	56.453,79	71.539,15
84	19-05-2024	1,800%	10.000.452,57	15.000,68	56.538,47	71.539,15
85	19-06-2024	1,800%	9.943.914,10	14.915,87	56.623,28	71.539,15
86	19-07-2024	1,800%	9.887.290,82	14.830,94	56.708,21	71.539,15
87	19-08-2024	1,800%	9.830.582,61	14.745,87	56.793,27	71.539,15
88	19-09-2024	1,800%	9.773.789,34	14.660,68	56.878,46	71.539,15
89	19-10-2024	1,800%	9.716.910,88	14.575,37	56.963,78	71.539,15
90	19-11-2024	1,800%	9.659.947,09	14.489,92	57.049,23	71.539,15
91	19-12-2024	1,800%	9.602.897,87	14.404,35	57.134,80	71.539,15
92	19-01-2025	1,800%	9.545.763,07	14.318,64	57.220,50	71.539,15
93	19-02-2025	1,800%	9.488.542,57	14.232,81	57.306,33	71.539,15
94	19-03-2025	1,800%	9.431.236,23	14.146,85	57.392,29	71.539,15
95	19-04-2025	1,800%	9.373.843,94	14.060,77	57.478,38	71.539,15
96	19-05-2025	1,800%	9.316.365,56	13.974,55	57.564,60	71.539,15
97	19-06-2025	1,800%	9.258.800,96	13.888,20	57.650,95	71.539,15
98	19-07-2025	1,800%	9.201.150,01	13.801,73	57.737,42	71.539,15
99	19-08-2025	1,800%	9.143.412,59	13.715,12	57.824,03	71.539,15
100	19-09-2025	1,800%	9.085.588,56	13.628,38	57.910,76	71.539,15
101	19-10-2025	1,800%	9.027.677,80	13.541,52	57.997,63	71.539,15
102	19-11-2025	1,800%	8.969.680,17	13.454,52	58.084,63	71.539,15
103	19-12-2025	1,800%	8.911.595,54	13.367,39	58.171,75	71.539,15
104	19-01-2026	1,800%	8.853.423,79	13.280,14	58.259,01	71.539,15
105	19-02-2026	1,800%	8.795.164,78	13.192,75	58.346,40	71.539,15
106	19-03-2026	1,800%	8.736.818,38	13.105,23	58.433,92	71.539,15
107	19-04-2026	1,800%	8.678.384,46	13.017,58	58.521,57	71.539,15
108	19-05-2026	1,800%	8.619.862,89	12.929,79	58.609,35	71.539,15
109	19-06-2026	1,800%	8.561.253,53	12.841,88	58.697,27	71.539,15
110	19-07-2026	1,800%	8.502.556,27	12.753,83	58.785,31	71.539,15
111	19-08-2026	1,800%	8.443.770,96	12.665,66	58.873,49	71.539,15
112	19-09-2026	1,800%	8.384.897,46	12.577,35	58.961,80	71.539,15
113	19-10-2026	1,800%	8.325.935,66	12.488,90	59.050,24	71.539,15
114	19-11-2026	1,800%	8.266.885,42	12.400,33	59.138,82	71.539,15
115	19-12-2026	1,800%	8.207.746,60	12.311,62	59.227,53	71.539,15
116	19-01-2027	1,800%	8.148.519,07	12.222,78	59.316,37	71.539,15
117	19-02-2027	1,800%	8.089.202,71	12.133,80	59.405,34	71.539,15
118	19-03-2027	1,800%	8.029.797,36	12.044,70	59.494,45	71.539,15
119	19-04-2027	1,800%	7.970.302,91	11.955,45	59.583,69	71.539,15
120	19-05-2027	1,800%	7.910.719,22	11.866,08	59.673,07	71.539,15
121	19-06-2027	1,800%	7.851.046,15	11.776,57	59.762,58	71.539,15
122	19-07-2027	1,800%	7.791.283,57	11.686,93	59.852,22	71.539,15
123	19-08-2027	1,800%	7.731.431,35	11.597,15	59.942,00	71.539,15
124	19-09-2027	1,800%	7.671.489,35	11.507,23	60.031,91	71.539,15
125	19-10-2027	1,800%	7.611.457,44	11.417,19	60.121,96	71.539,15

07 JUN 2017

50  
P66

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
						71.539,15
126	19 11 2027	1,800%	7.551.335,48	11.327,00	60.212,14	71.539,15
127	19 12 2027	1,800%	7.491.123,33	11.236,69	60.302,46	71.539,15
128	19 01 2028	1,800%	7.430.820,87	11.146,23	60.392,92	71.539,15
129	19 02 2028	1,800%	7.370.427,96	11.055,64	60.483,51	71.539,15
130	19 03 2028	1,800%	7.309.944,45	10.964,92	60.574,23	71.539,15
131	19 04 2028	1,800%	7.249.370,22	10.874,06	60.665,09	71.539,15
132	19 05 2028	1,800%	7.188.705,13	10.783,06	60.756,09	71.539,15
133	19 06 2028	1,800%	7.127.949,04	10.691,92	60.847,22	71.539,15
134	19 07 2028	1,800%	7.067.101,82	10.600,65	60.938,49	71.539,15
135	19 08 2028	1,800%	7.006.163,32	10.509,24	61.029,90	71.539,15
136	19 09 2028	1,800%	6.945.133,42	10.417,70	61.121,45	71.539,15
137	19 10 2028	1,800%	6.884.011,97	10.326,02	61.213,13	71.539,15
138	19 11 2028	1,800%	6.822.798,84	10.234,20	61.304,95	71.539,15
139	19 12 2028	1,800%	6.761.493,89	10.142,24	61.396,91	71.539,15
140	19 01 2029	1,800%	6.700.096,99	10.050,15	61.489,00	71.539,15
141	19 02 2029	1,800%	6.638.607,99	9.957,91	61.581,24	71.539,15
142	19 03 2029	1,800%	6.577.026,75	9.865,54	61.673,61	71.539,15
143	19 04 2029	1,800%	6.515.353,14	9.773,03	61.766,12	71.539,15
144	19 05 2029	1,800%	6.453.587,03	9.680,38	61.858,77	71.539,15
145	19 06 2029	1,800%	6.391.728,26	9.587,59	61.951,55	71.539,15
146	19 07 2029	1,800%	6.329.776,71	9.494,67	62.044,48	71.539,15
147	19 08 2029	1,800%	6.267.732,22	9.401,60	62.137,55	71.539,15
148	19 09 2029	1,800%	6.205.594,68	9.308,39	62.230,76	71.539,15
149	19 10 2029	1,800%	6.143.363,92	9.215,05	62.324,10	71.539,15
150	19 11 2029	1,800%	6.081.039,82	9.121,56	62.417,59	71.539,15
151	19 12 2029	1,800%	6.018.622,23	9.027,93	62.511,21	71.539,15
152	19 01 2030	1,800%	5.956.111,02	8.934,17	62.604,98	71.539,15
153	19 02 2030	1,800%	5.893.506,04	8.840,26	62.698,89	71.539,15
154	19 03 2030	1,800%	5.830.807,15	8.746,21	62.792,94	71.539,15
155	19 04 2030	1,800%	5.768.014,21	8.652,02	62.887,13	71.539,15
156	19 05 2030	1,800%	5.705.127,09	8.557,69	62.981,46	71.539,15
157	19 06 2030	1,800%	5.642.145,63	8.463,22	63.075,93	71.539,15
158	19 07 2030	1,800%	5.579.069,70	8.368,60	63.170,54	71.539,15
159	19 08 2030	1,800%	5.515.899,16	8.273,85	63.265,30	71.539,15
160	19 09 2030	1,800%	5.452.633,86	8.178,95	63.360,20	71.539,15
161	19 10 2030	1,800%	5.389.273,67	8.083,91	63.455,24	71.539,15
162	19 11 2030	1,800%	5.325.818,43	7.988,73	63.550,42	71.539,15
163	19 12 2030	1,800%	5.262.268,01	7.893,40	63.645,75	71.539,15
164	19 01 2031	1,800%	5.198.622,26	7.797,93	63.741,21	71.539,15
165	19 02 2031	1,800%	5.134.881,05	7.702,32	63.836,83	71.539,15
166	19 03 2031	1,800%	5.071.044,22	7.606,57	63.932,58	71.539,15
167	19 04 2031	1,800%	5.007.111,64	7.510,67	64.028,48	71.539,15
168	19 05 2031	1,800%	4.943.083,16	7.414,62	64.124,52	71.539,15
169	19 06 2031	1,800%	4.878.958,64	7.318,44	64.220,71	71.539,15
170	19 07 2031	1,800%	4.814.737,93	7.222,11	64.317,04	71.539,15
171	19 08 2031	1,800%	4.750.420,89	7.125,63	64.413,52	71.539,15
172	19 09 2031	1,800%	4.686.007,38	7.029,01	64.510,14	71.539,15
173	19 10 2031	1,800%	4.621.497,24	6.932,25	64.606,90	71.539,15
174	19 11 2031	1,800%	4.556.890,34	6.835,34	64.703,81	71.539,15
175	19 12 2031	1,800%	4.492.186,53	6.738,28	64.800,87	71.539,15
176	19 01 2032	1,800%	4.427.385,66	6.641,08	64.898,07	71.539,15
177	19 02 2032	1,800%	4.362.487,59	6.543,73	64.995,42	71.539,15
178	19 03 2032	1,800%	4.297.492,18	6.446,24	65.092,91	71.539,15
179	19 04 2032	1,800%	4.232.399,27	6.348,60	65.190,55	71.539,15
180	19 05 2032	1,800%	4.167.208,72	6.250,81	65.288,33	71.539,15
181	19 06 2032	1,800%	4.101.920,39	6.152,88	65.386,27	71.539,15
182	19 07 2032	1,800%	4.036.534,12	6.054,80	65.484,35	71.539,15
183	19 08 2032	1,800%	3.971.049,77	5.956,57	65.582,57	71.539,15
184	19 09 2032	1,800%	3.905.467,20	5.858,28	65.680,95	71.539,15
185	19 10 2032	1,800%	3.839.786,25	5.759,60	65.779,47	71.539,15
186	19 11 2032	1,800%	3.774.006,79	5.661,01	65.878,14	71.539,15

07. JUN 2017

57  
P. C. C.

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
187	19-12-2032	1,800%	3.708.128,65	5.562,19	65.976,95	71.539,15
188	19-01-2033	1,800%	3.642.151,70	5.463,23	66.075,92	71.539,15
189	19-02-2033	1,800%	3.576.075,78	5.364,11	66.175,03	71.539,15
190	19-03-2033	1,800%	3.509.900,74	5.264,85	66.274,30	71.539,15
191	19-04-2033	1,800%	3.443.626,45	5.165,44	66.373,71	71.539,15
192	19-05-2033	1,800%	3.377.252,74	5.065,88	66.473,27	71.539,15
193	19-06-2033	1,800%	3.310.779,47	4.966,17	66.572,98	71.539,15
194	19-07-2033	1,800%	3.244.206,49	4.866,31	66.672,84	71.539,15
195	19-08-2033	1,800%	3.177.533,66	4.766,30	66.772,85	71.539,15
196	19-09-2033	1,800%	3.110.760,81	4.666,14	66.873,01	71.539,15
197	19-10-2033	1,800%	3.043.887,80	4.565,83	66.973,32	71.539,15
198	19-11-2033	1,800%	2.976.914,49	4.465,37	67.073,78	71.539,15
199	19-12-2033	1,800%	2.909.840,71	4.364,76	67.174,39	71.539,15
200	19-01-2034	1,800%	2.842.666,33	4.264,00	67.275,15	71.539,15
201	19-02-2034	1,800%	2.775.391,18	4.163,09	67.376,06	71.539,15
202	19-03-2034	1,800%	2.708.015,12	4.062,02	67.477,12	71.539,15
203	19-04-2034	1,800%	2.640.538,00	3.960,81	67.578,34	71.539,15
204	19-05-2034	1,800%	2.572.959,66	3.859,44	67.679,71	71.539,15
205	19-06-2034	1,800%	2.505.279,95	3.757,92	67.781,23	71.539,15
206	19-07-2034	1,800%	2.437.498,72	3.656,25	67.882,90	71.539,15
207	19-08-2034	1,800%	2.369.615,82	3.554,42	67.984,72	71.539,15
208	19-09-2034	1,800%	2.301.631,10	3.452,45	68.086,70	71.539,15
209	19-10-2034	1,800%	2.233.544,40	3.350,32	68.188,83	71.539,15
210	19-11-2034	1,800%	2.165.355,57	3.248,03	68.291,11	71.539,15
211	19-12-2034	1,800%	2.097.064,45	3.145,60	68.393,55	71.539,15
212	19-01-2035	1,800%	2.028.670,90	3.043,01	68.496,14	71.539,15
213	19-02-2035	1,800%	1.960.174,76	2.940,26	68.598,88	71.539,15
214	19-03-2035	1,800%	1.891.575,88	2.837,36	68.701,78	71.539,15
215	19-04-2035	1,800%	1.822.874,09	2.734,31	68.804,84	71.539,15
216	19-05-2035	1,800%	1.754.069,26	2.631,10	68.908,04	71.539,15
217	19-06-2035	1,800%	1.685.161,22	2.527,74	69.011,41	71.539,15
218	19-07-2035	1,800%	1.616.149,81	2.424,22	69.114,92	71.539,15
219	19-08-2035	1,800%	1.547.034,89	2.320,55	69.218,59	71.539,15
220	19-09-2035	1,800%	1.477.816,29	2.216,72	69.322,42	71.539,15
221	19-10-2035	1,800%	1.408.493,87	2.112,74	69.426,41	71.539,15
222	19-11-2035	1,800%	1.339.067,46	2.008,60	69.530,55	71.539,15
223	19-12-2035	1,800%	1.269.536,92	1.904,31	69.634,84	71.539,15
224	19-01-2036	1,800%	1.199.902,08	1.799,85	69.739,29	71.539,15
225	19-02-2036	1,800%	1.130.162,78	1.695,24	69.843,90	71.539,15
226	19-03-2036	1,800%	1.060.318,88	1.590,48	69.948,67	71.539,15
227	19-04-2036	1,800%	990.370,21	1.485,56	70.053,59	71.539,15
228	19-05-2036	1,800%	920.316,62	1.380,47	70.158,67	71.539,15
229	19-06-2036	1,800%	850.157,95	1.275,24	70.263,91	71.539,15
230	19-07-2036	1,800%	779.894,04	1.169,84	70.369,31	71.539,15
231	19-08-2036	1,800%	709.524,73	1.064,29	70.474,86	71.539,15
232	19-09-2036	1,800%	639.049,87	958,57	70.580,57	71.539,15
233	19-10-2036	1,800%	568.469,30	852,70	70.686,44	71.539,15
234	19-11-2036	1,800%	497.782,86	746,67	70.792,47	71.539,15
235	19-12-2036	1,800%	426.990,38	640,49	70.898,66	71.539,15
236	19-01-2037	1,800%	356.091,72	534,14	71.005,01	71.539,15
237	19-02-2037	1,800%	285.086,71	427,63	71.111,52	71.539,15
238	19-03-2037	1,800%	213.975,19	320,96	71.218,18	71.539,15
239	19-04-2037	1,800%	142.757,01	214,14	71.325,01	71.539,15
240	19-05-2037	1,800%	71.432,00	107,15	71.432,00	71.539,15
			<b>TOTAIS</b>	<b>2.759.719,70</b>	<b>14.409.675,60</b>	<b>17.169.395,30</b>

07. JUN 2017

52  
P66

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

#### Anexo IV

Acordo relativo à regularização da dívida do Município de Gondomar à EDP Distribuição – Energia SA



**ACORDO RELATIVO À REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA DO  
MUNICÍPIO DE GONDOMAR À EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, SA**

**Entre**

O **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, Autarquia Local, pessoa coletiva n.º 506 848 957, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins, adiante designado por **Município de Gondomar**;

e

A **EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º. 43, em Lisboa, com o capital social de 200 000 000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva n.º 504 394 029, neste ato representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Eng.º João José Saraiva Torres, adiante designada por **EDP Distribuição**,

Doravante, ambas em conjunto designadas por “OUTORGANTES”.

**Considerando que:**

- A.** A **EDP Distribuição** é operador de redes de distribuição e concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão na generalidade dos municípios de Portugal Continental, incluindo no **Município de Gondomar**, em regime de serviço público e em exclusivo, nos termos do disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, e no

07 JUN 2017



distribuição

GONDOMAR

artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 215- A/2012, de 8 de outubro;

- B. A 3 de setembro de 1997, foi celebrado entre o **Município de Gondomar** e a EN - Eletricidade do Norte, S.A., à qual sucedeu, por fusão, a **EDP Distribuição – Energia, SA**, um Protocolo que visou a regularização do valor de dívida existente do Município de Gondomar à EDP e a prorrogação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em vigor (doravante apenas “Protocolo de 1997”);
- C. No Protocolo de 1997 foi acordado que o **Município de Gondomar** procederia ao pagamento de várias prestações mensais, até 30 de setembro de 2017, sendo que a última prestação, correspondente ao remanescente da dívida - no valor de 9.629.614.000\$00 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e catorze mil escudos), equivalente a € 48.032.312,13 (quarenta e oito milhões, trinta e dois mil, trezentos e doze euros e treze cêntimos) - seria liquidada na totalidade no fim da concessão ou, no caso de nova prorrogação da concessão, em várias prestações, ao longo de mais 20 anos;
- D. Em 25 de julho de 2001 foi renovado, por mais 20 anos, o Contrato de Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no **Município de Gondomar**, passando o termo da concessão a ocorrer em 25 de julho de 2021, salvaguardando, no entanto, que se mantinham em vigor as disposições do Protocolo de 1997 respeitantes à regularização da dívida do Município de Gondomar à EDP;
- E. As Outorgantes têm entendimentos diferentes quanto ao momento em que o valor remanescente da dívida deve ser pago, dado que no Protocolo de 1997 o valor final está associado à última prestação, com vencimento a 30 de setembro de 2017, e no n.º 3 está estipulado que *“a última prestação será liquidada na totalidade no fim da concessão”* – o que passaria a implicar a liquidação apenas no ano de 2021;

07. JUN 2017



distribuição

GONDOMAR

- F. O **Município de Gondomar** pretende, ao abrigo do estabelecido nos considerandos anteriores, proceder à regularização da dívida no menor espaço de tempo possível, através do pagamento de cerca 60% do valor remanescente, numa única vez, correspondente a € 28.819.351,20 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos);
- G. Para o pagamento do valor mencionado, no ponto anterior, o **Município de Gondomar** iniciou um procedimento de empréstimo nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estando o mesmo sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
- H. A **EDP Distribuição** tem disponibilidade para aceitar a proposta do **Município do Gondomar**, na condição do pagamento efetivo, tendo em vista a regularização definitiva desta situação.

É LIVREMENTE E DE BOA-FÉ CELEBRADO O PRESENTE ACORDO NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS SEGUINTE

#### CLÁUSULA 1.ª

##### Objeto

O presente Acordo tem por objeto estabelecer as condições em que o **Município de Gondomar** procederá ao pagamento da dívida existente para com a **EDP Distribuição**, em conformidade Protocolo de 1997, com os termos e fundamentos indicados nos Considerandos *supra*.

**CLÁUSULA 2.ª****Quantias em Dívida**

- 2.1.** O **Município de Gondomar** reconhece-se, para todos os efeitos legais, devedor à **EDP Distribuição** da quantia global de € 28.819.351,20 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos) correspondente à 240.ª prestação prevista no Protocolo de 1997, reduzida, com o acordo da **EDP Distribuição**, em conformidade com os considerandos supra e o presente Acordo, e cujo pagamento é exigível.
- 2.2.** O **Município de Gondomar** reconhece-se ainda devedor das prestações mensais, de € 144.631,44 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), previstas no Protocolo de 1997 ainda não pagas, vencidas e a vencer, e cujo pagamento é exigível.

**CLÁUSULA 3.ª****Pagamento**

- 3.1.** Salvo o previsto no número seguinte, o **Município de Gondomar**, por meio do presente Acordo, obriga-se a pagar à **EDP Distribuição** o valor referido na cláusula precedente até 30 de setembro de 2017.
- 3.2.** Caso à data indicada no número anterior, o empréstimo ainda não tenha sido fiscalizado pelo Tribunal de Contas, o **Município de Gondomar** obriga-se a pagar o valor ali referido, no prazo de 30 dias, após a emissão do respetivo visto.
- 3.3.** O pagamento referido na cláusula 3.1. será efetuado através de transferência bancária para a conta da **EDP Distribuição**, que for indicada pela mesma, com remessa, por carta ou através do endereço de correio eletrónico que for indicado, do correspondente comprovativo da transferência.

57  
V. Cui  


#### CLÁUSULA 4.ª

##### Incumprimento

- 4.1. Em caso de não pagamento da quantia mencionada na cláusula segunda, na data do respetivo vencimento, nas condições previstas pela clausula terceira, fica, desde logo, a **EDP Distribuição** habilitada, por este Acordo, a promover a sua execução para satisfação do crédito ainda não liquidado.
- 4.2 A falta de pagamento atempado da quantia em dívida confere à **EDP Distribuição** o direito a juros de mora até integral pagamento.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Confidencialidade

- 5.1. Cada um dos Outorgantes obriga-se perante o outro a manter confidencialidade acerca da existência e do conteúdo do presente Acordo, exceto em caso de consentimento escrito do outro Outorgante ou na estrita medida do necessário:
- a) à execução do presente Acordo;
  - b) ao cumprimento de obrigações decorrentes de lei imperativa, de decisão judicial ou de ordens de autoridades administrativas e/ou regulatórias competentes ou da Comissão Europeia;
  - c) à defesa dos seus interesses, em caso de litígio.
- 5.2. A obrigação estabelecida no número anterior extingue-se 3 (três) anos após a data de cessação da vigência do presente Acordo.



58  
P. Guedes  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA 6.ª**

**Comunicações**

- 6.1.** Todas as comunicações operacionais a realizar para execução do presente Acordo serão feitas para os interlocutores e para os endereços aqui designados ou para outros que qualquer dos Outorgantes venha, por escrito, a indicar ao outro.
- 6.2.** Para os efeitos deste Acordo, os atuais interlocutores dos Outorgantes e respetivos contactos são os seguintes:

**Município de Gondomar**

Ao c/: Presidente da Câmara Municipal  
Morada: Praça Manuel Guedes, 4420 – 193 - Gondomar  
E-mail: geral@cm-gondomar.pt

**EDP Distribuição**

Ao c/: Eng. João Garcia Mendes,  
Morada: Rua Ofélia Diogo Costa, 45 – 2º andar,  
4149-022 Porto  
E-mail: garcia.mendes@edp.pt

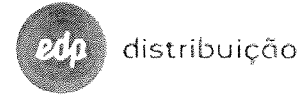
**CLÁUSULA 7.ª**

**Alterações Supervenientes**

Qualquer alteração ao estipulado no presente Acordo, terá, obrigatoriamente, que constar de documento escrito e assinado por ambos os Outorgantes, com termo de autenticação, de onde conste, de forma expressa, quais as cláusulas que se alteram, aditam ou suprimem, bem como a nova redação que lhes seja dada, se for o caso.

07. JUN 2017

GONDOMAR



57  
D. C. C.

Este Acordo é celebrado, em 27 de abril de 2017, em dois exemplares, de igual valor, os quais depois de lidos e aprovados pelos Outorgantes, são por eles rubricados e assinados, ficando um exemplar para cada um deles.

**Pelo MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

**Pela EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.,**

O Presidente da Câmara,

O Presidente do Conselho de Administração,



07. JUN 2017

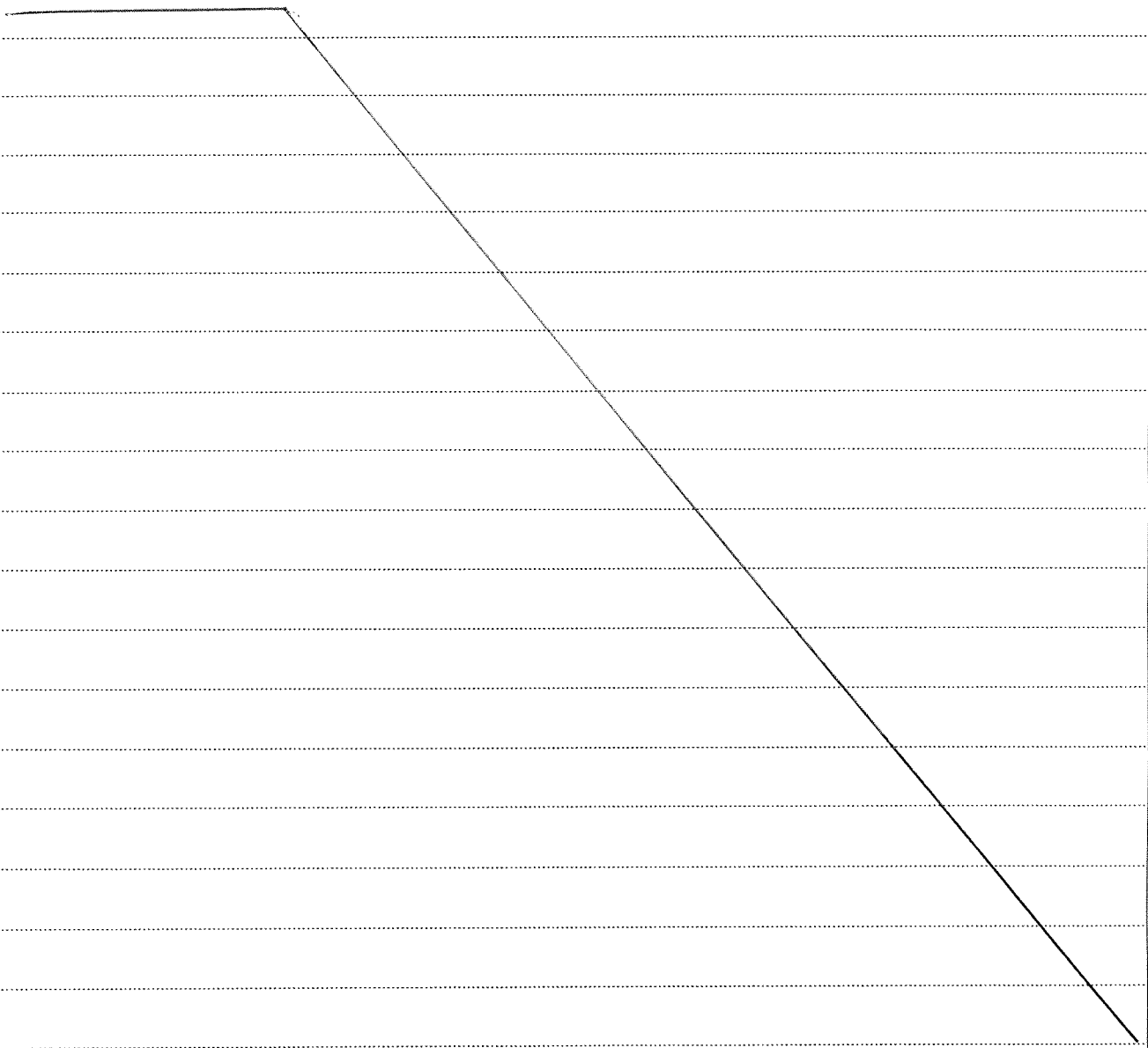
60  
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE  
POSTOS DE TRABALHO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta  
anexa.





**GONDOMAR**

*de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

07. JUN 2017

61  
Pleia  
concordo  
p/ assuntos  
JA

## PROPOSTA

### ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Considerando que,

No âmbito do quadro de transferência de competências para os Municípios, em matéria de Educação, previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, são transferidas para os Municípios as atribuições e competências na área das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 2º, n.º 1. Alínea c), do citado diploma legal;

A Lei do Orçamento de Estado para 2017 – Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, prevê no artigo 48º, nº 5 que as necessidades de recrutamento excecional de pessoal no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências da administração central para a administração local nos domínios da educação, não estão sujeitas às regras impostas pelo artigo mencionado.

Atendendo,

Ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, que define as regras de funcionamento, recrutamento e contratação das Atividades de Enriquecimento Curricular, o Município de Gondomar, à semelhança de anos anteriores, pretende apresentar-se como entidade promotora para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 16º do citado diploma legal, pelo que necessitará de contratar Técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Letivo 2017/18.

No âmbito do recrutamento de trabalhadores, nas Autarquias Locais, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, pode autorizar a abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, atento o estipulado no artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

Atendendo ainda a que,

A contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades



07 JUN 2017

62  
Pereira

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município, a definir, ao abrigo do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, pelos Agrupamentos de Escolas, os quais ainda não dispõem dessa informação exata, podendo manter-se as opções de definição à semelhança de anos anteriores nas seguintes áreas: Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.

Considerando que, o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, a tempo parcial, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de Setembro, para o ano letivo 2017/18;

Considerando os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

#### PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal, considerando o acima exposto, delibere,

1 – Aprovar a abertura do procedimento concursal para o recrutamento até 200 (duzentos) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2017/18, nas áreas de Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.

2 – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.

Paços do Concelho, 2 de junho de 2017.

A Vereadora da Educação,

  
\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Aurora Vieira)

07. JUN 2017



negativo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

CONTRATO MÚTUO PARA UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DESTINADO AO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS COM  
COMPARTICIPAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS – MINUTA DE CONTRATO – ADITAMENTO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade retirar o assunto.  
para melhor análise.*

Large empty area with horizontal dotted lines, partially crossed out by a diagonal line from the top left to the bottom right.



07 JUN 2017

64  
Pai

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS – ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO" – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Presente à consideração da Câmara, o relatório final que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Júri do Procedimento.

A Câmara, ciente de todo o processo, do relatório anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade concordar*

*com o relatório anexo.*

Empty lined area for additional text or signature.

07 JUN 2017

65  
Pleii

visão  
01/06/2017

**DESPACHO**

Para reunião de Câmara  
Gondomar, de Junho de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



(Dr. Marco Martins)

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA**  
**“REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS – ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO”**  
Processo n.º 679/17

**RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO**  
(Nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos)

**1. AUDIÊNCIA PRÉVIA**

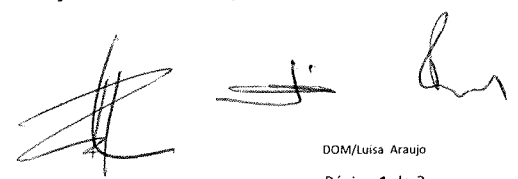
Com base no artigo 123º do CCP, foi realizada nova audiência prévia ao 2º relatório preliminar, não tendo havido, no prazo legal estipulado ( 5 dias úteis), qualquer reclamação por parte dos mesmos.

Deste modo, o Júri do Procedimento, mantém a ordenação das propostas, de acordo com o quadro seguinte:

CL	ID	IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	PREÇO	PONTUAÇÃO
1	10	Paviazeméis – Pavimentações, Lda	726.728,30€	2,45
2	6	Fernandes & Fernandes, Lda	743.094,00€	2,26
3	9	Sociedade de Construções – VBL, Lda	764.560,00€	2,00
4	4	Ângulo Recto – Construções, Lda	819.900,00€	1,35
5	9	M. Dos Santos & Cia., S.A.	839.019,00€	1,13

**2. CONCLUSÃO**

Considerando a pontuação final obtida pelos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, manter a proposta de intenção de adjudicação da empreitada à proposta com classificação mais elevada, apresentada pelo concorrente nº 10 **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda** no valor de **726.728,30€** (Setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito euros e trinta centimos), IVA não incluído, para um prazo de execução de **180 dias**, inferior ao valor base em **14,50% %**.





**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

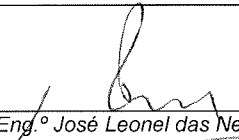
07. JUN 2017


66  
V. G. L.

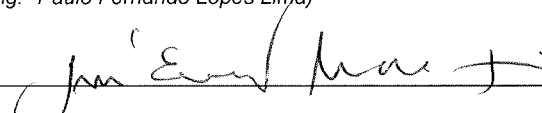
Gondomar, 23 de Maio de 2017

**O Júri do Procedimento**

---

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

  
(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

  
(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

RECEBIDO  
44103

## Ficha do Compromisso

**CONTR.: BELÓ/ RAMALH/2017**

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

N.Seq.: 44103

Cabimento prévio: PROP.: BELÓ/ RAMALH/2017

Contrato:

Entidade: 10563 Pavimentações de Azeméis, Ldª.

NIF: 502896604

Orgânica: 12 Departamento de Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 17 ANO 2017

008 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2017/46 BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - SÃO PEDRO DA COVA

Acc.: 18 Requalificação de arruamentos - Zona histórica de Belói/Ramalho

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
02-06-2017	6055	770.332,00				770.332,00		P.º 679/17 - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS - ZONA HISTÓRICA DE BELÓ/ RAMALHO

07. JUN 2017


67  
Pleu



07 JUN 2017

68  
Pleu  
9

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

"FÉRIAS DE VERÃO 2017" – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

*Aleka.*

Form with horizontal lines and a diagonal line crossing through it.



**GONDOMAR**

*19 de Junho*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Educação, Formação e Emprego

07. JUN 2017

*Conc. do  
PI de Verão  
9/10*

*69  
V. Vieira*

## PROPOSTA

Considerando as atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos domínios da Educação, Tempos Livres, Cultura, Ambiente Juventude e Desporto, a Câmara Municipal pretende dar continuidade à oferta de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens do Município de Gondomar, na Interrupção Letiva do Verão.

Considerando o sucesso das atividades anteriormente organizadas, a autarquia propõe às famílias uma oferta diversificada de atividades, desenvolvidas pelos diferentes pelouros, com variadas temáticas, conforme as propostas anexas. Assim, permite-se que as famílias possam escolher a oferta que melhor lhes convier.

Considerando ainda que, as despesas das várias iniciativas têm associadas as receitas conexas, que permitem a sustentabilidade das mesmas.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- A aprovação da realização do programa “Férias do Verão 2017”, nos termos de cada uma das propostas anexas e que se dão por reproduzidas;

Gondomar, 07 de junho de 2017

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora Adjunta,

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Aurora Vieira)



**GONDOMAR**  
e D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

07 JUN 2017

CONCHO  
PI HERNAN  
H

Jo  
Vieira

**Proposta de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares de verão, de 26 de junho a 14 de julho de 2017 (15 dias úteis)**

**Considerando** a procura da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

**Atendendo** à vontade de aproximar as pessoas às bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

**Considerando** como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem diversas expressões artísticas.

Assim, de 26 de junho a 7 de julho, pretende-se realizar, em parceria com o CEA da Quinta do Passal e a Associação Cultural Arte e Ambiente Novaterra, uma atividade denominada "**Mensageiros da Água - Queres ser um mensageiro da natureza?**", para 20 crianças entre os 6 e os 15 anos, com o objetivo de associar o ensino da música à natureza, ao teatro e aos ritmos de dança africanos, culminando num espetáculo a 9 de julho no Auditório Municipal de Gondomar, sendo os atores as próprias crianças. Pretende-se ainda, que durante o dia 10 de julho ao dia 14 de julho, realizar outras atividades lúdico-pedagógicas nomeadamente oficinas de literacia, jogos lúdicos, visitas a parques – Jardim Botânico do Porto e Zoo de Santo Inácio, etc..

**Propõe-se:**

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a inscrição de crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, no programa de "**Férias na Biblioteca! Verão 2017**", no período de 26 de junho a 14 de julho de 2017, que se anexa à presente proposta, mediante os pagamentos seguintes:



**GONDOMAR**

*o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

07. JUN 2017

*Luís*

Inscrição diária	Inscrição semanal	Inscrição duas semanas	N.º limite de crianças a inscrever
26-jun	20 €	40 €	20
27-jun			20
28-jun			20
29-jun			20
30-jun			20
3-jul	20 €	25 €	20
4-jul			20
5-jul			20
6-jul			20
7-jul			20
10-jul	6 €	25 €	25
11-jul	6 €		25
12-jul	6 €		25
13-jul	6 €		25
14-jul	6 €		25

2. Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído às taxas legais em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:

2.1.- € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para despesas inerentes à concretização das prestações de serviço de dinamização cultural, às entidades a seguir identificadas:

2.1.1.- Ana Maria Pinto, com o NIF 234 995 939;

2.2.2. - Paulo Coelho de Castro, com o NIF 218 283 628;

2.2.3.- Bailarina Joana Peres, com o NIF 196 128 889;

2.2. – € 50,00 (cinquenta euros) relativos a refeições diversas, a serem fornecidas pela Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da CMG;

2.3. – € 260,00 (duzentos e sessenta euros), para pagamento das entradas, de vinte e cinco crianças e respetivos vigilantes, no Jardim Botânico, no Zoo Quinta Santo Inácio;

2.4.- € 240,00 (duzentos e quarenta euros), para a compra de material diverso;



07. JUN 2017

*Luís Filipe*

**GONDOMAR**  
*o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2.5.- € 125,00 para aluguer de transportes.

Gondomar, 31 de maio 2017

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

*Luís Filipe de Araújo*  
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

*Visto  
02/06/2017*

CALIBRANTE  
Dep: FVE9A0-34-5/3  
S. Reg: Cultura  
Cl. Custos  
Disp: 27020205/020121  
(2017/17-12) (2017/17-4)  
N: 4709/4710



**GONDOMAR**  
*o Suro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

07. JUN 2017

**“Férias na Biblioteca! Verão 2017” - Mensageiros da Água**

De 26 de junho a 9 de julho

Com Ana Maria Pinto, Joana Peres e Paulo de Castro

**Semana 1 (26 a 30 de Junho)**

Construção de instrumentos musicais, com materiais reutilizáveis.

A Voz e o Ritmo - atividades à beira-rio

Com Ana Maria Pinto e Paulo de Castro

**Semana 2 (3 a 9 de Julho)**

Vamos preparar um espetáculo! - Música, teatro e danças africanas.

Com Ana Maria Pinto e Joana Peres

**Concerto final: 9 de Julho (com participação obrigatória das crianças da segunda semana de atividades)**

Idades: 6 aos 14 anos

Horários: 9:30 – 12:00. 14:00 – 17:00

Construção dos instrumentos com Paulo de Castro: Dias 26 e 27 de Junho das 10:00 às 12:00.

O Cancioneiro da água será composto por Ana Maria Pinto a partir de poemas de alunos do ensino básico, inspirados no tema da água na natureza e a água nos seres humanos.



**GONDOMAR**

*Beira*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

07. JUN 2017

*Fl  
Pereira*

### **Plano detalhado:**

#### **Semana 1 – Construção de instrumentos musicais. A Voz e o Ritmo**

##### Segunda-feira

9:30 – Receção com Ana Maria Pinto

10:00 às 12:00 – Construção dos instrumentos musicais (a serem utilizados no espectáculo de 9 de Julho) com Paulo de Castro e Ana Maria Pinto

14:00 às 17:00 – MarÉs – A Voz e o Ritmo da Água. Atividades à beira-rio com Ana Maria Pinto.

##### **Terça-feira**

9:30 – Meditação com Ana Maria Pinto

10:00 às 12:00 – Construção dos instrumentos musicais com Paulo de Castro e Ana Maria Pinto.

14:00 – 17:00 – MarÉs.

##### **Quarta-feira**

9:30 – 10:00 – Meditação guiada (Biblioteca).

10:00 – 12:00 – Aprendizagem do Cancioneiro da Água (Auditório Municipal)

14:00 – 17:00 – MarÉs – Actividades à beira-rio

##### **Quinta-feira**

9:30 – 10:00 – Meditação guiada

10:00 -12:00 – Cancioneiro da Água

14:00 – 17:00 – MarÉs – Actividades à beira-rio.

##### **Sexta-feira**

9:30 – 10:00 – Meditação guiada

Atividade no rio a definir



**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

07. JUN 2017

15  
06/17

## **Semana 2 – Vamos preparar um espetáculo!**

### **Segunda-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal. Preparação do concerto com Ana Maria Pinto e Joana Peres

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal (preparação do concerto)

### **Terça-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal (preparação do concerto)

### **Quarta-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal (preparação do concerto)

### **Quinta-feira**

Dia de atividades no Mar e no Rio com piquenique.

### **Sexta-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal (preparação do concerto)

### **Domingo**

Concerto final “Mensageiros da Água”, às 16:00

Ensaio Geral às 14:00

Férias na Biblioteca! Verão 2017 (10 a 14 julho)

07. JUN 2017

76  
P. C. C.

	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14
Manhã	<b>Jogos de Apresentação</b>	<b>Oficina Literária:</b> Sophia de Mello Breyner Andersen	<b>Jogos Criativos:</b> Mimicomania	<b>Histórias em Português:</b> Rubem Alves	Visita ao Zoo de Santo Inácio (todo o dia)
Tarde	<b>À Descoberta do Património:</b> O Brasão de Gondomar 3D	Visita ao Jardim Botânico do Porto	<b>Workshop de Bijuterias:</b> Summer in Style	<b>Oficina de Histórias:</b> Quem conta um conto ...	

**À Descoberta do Património:** O Brasão de Gondomar – a Dr. Natércia Explica o Brasão, e depois iremos realizar uma atividade de expressão plástica que consiste na decoração personalizada de um Brazão em 3D

**Oficina Literária:** Sophia de Mello Breyner Andersen – Atendendo que a autora Sophia viveu numa casa que pertence ao Jardim Botânico, iremos abordar algumas obras desta autora com atividade de literacia literária.

**Jogos Criativos:** Mimicomania – Desenvolvimento da capacidade de expressão através da comunicação não-verbal, tem por base imagens de história, profissões, situações do quotidiano....

**Workshop de Bijuterias:** *Summer in Style* – atividade lúdica de construção de bijuteria para o verão.

6

**Oficina de Histórias:** Quem conta um conto – com base no autor Rubén Alves, primo de Mello Breyner Andersen, as crianças vão estudar uma obra e preparar uma hora do conto para os pais no final da tarde.

07. JUN 2017

FF  
Pleu  




**GONDOMAR**

*de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Educação, Formação e Emprego

07 JUN 2017

*fg  
Ker*

*O*

*Condições  
nº 150000  
JA*

## PROPOSTA

A Divisão de Educação, Formação e Emprego, através do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família e ocupação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das anteriormente organizadas, propõe-se que o projeto “Escola em Férias + Criativa” decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas dinamizadas pelo “Soutinho” no Agrupamento de Escolas Júlio Dinis e pela Associação “Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar”, nos restantes agrupamentos.

Considerando o número crescente de participação nestas atividades, nomeadamente dos alunos com necessidades educativas especiais, e a implementação da plataforma de registo de refeições – SIGA, a inscrição dos alunos só poderá ser realizada, nas escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequenta.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a realização das atividades do projeto “Escola em Férias + Criativa”, na interrupção letiva do Verão, no período de 26 de junho a 14 de julho de 2017, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído no decorrer do ano letivo.

- Autorizar a utilização das instalações das Piscinas Municipais e do Auditório Municipal, para a dinamização de algumas atividades.

*[Handwritten signature]*



07 JUN 2017

Y9  
Dra. Vieira

**GONDOMAR**  
Douro

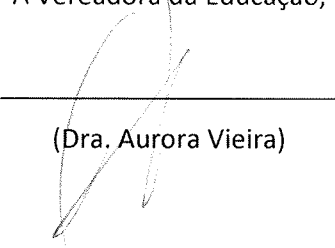
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Autorizar a utilização de um autocarro da CMG para o apoio a algumas atividades.

O programa das atividades, provisório consta em anexo.

Gondomar, \_\_\_ de junho de 2017

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Educação,

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Aurora Vieira)



# GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## Escola em Férias + Criativas

DIAS	Sexta-feira 26 junho	Terça-feira 27 junho	Quarta-feira 28 junho	Quinta-feira 29 junho	Sexta-feira 30 junho	Segunda-feira 3 julho	Terça-feira 4 julho	Quarta-feira 5 julho	Quinta-feira 6 julho	Sexta-feira 7 julho
ATIVIDADE 9H – 12H30	Jogos de Interação Corridas de Estafetas	Uni-hóquei Bitoque Rugby	<u>Visita Gondomar SC- "Futebol na relva"</u>	Caça ao Tesouro dos Piratas Jogos de Orientação	<u>Visita à Quinta das Freiras – Rio Tinto</u>	Cientistas Loucos Parkour	Funny Tennis Funny Tennis de Mesa	<u>Visita ao Museu Mineiro</u>	Drama "os fantoches" Hora do Conto Pinturas Faciais	"Robin dos Bosques" – Tiro com Arco Jogo do Quinquilhão
DIAS	Segunda-feira 26 junho	Terça-feira 27 junho	Quarta-feira 28 junho	Quinta-feira 29 junho	Sexta-feira 30 junho	Segunda-feira 3 julho	Terça-feira 4 julho	Quarta-feira 5 julho	Quinta-feira 6 julho	Sexta-feira 7 julho
ATIVIDADE 13H30-18H00	Apoio ao estudo (45') Zumba Kids Funny Foot Funny Basquetebol	Apoio ao estudo (45') PISCINA Pequenos Peixinhos - Grupo 1 Funny Andebol	Apoio ao estudo (45') Arte Divertida Mini Golfe	Apoio ao estudo (45') Chef Kids Patinagem	Apoio ao estudo (45') Mostra de Jogos Tradicionais Sentir o passado Torneio Jogos tradicionais	Apoio ao estudo (45') Remo CNIDH	Apoio ao estudo (45') PISCINA Pequenos Peixinhos - Grupo 2 Funny Andebol	Apoio ao estudo (45') PISCINA Pequenos Peixinhos - Grupo 1 Exploração da Natureza	Apoio ao estudo (45') Cinema Fantástico	Apoio ao estudo (45') PISCINA Pequenos Peixinhos - Grupo 2 Exploração da Natureza

07. JUN 2017

80  
D. C. C.

## Escola em Férias + Criativas

DIAS	Segunda-feira 10 julho	Terça-feira 11 julho	Quarta-feira 12 julho	Quinta-feira 13 julho	Sexta-feira 14 julho
ATIVIDADE 9H – 12H30	Funny Parachute Jogo da Petanca	Clube 5 Basket	Gira Vólei Funny Badminton	Orquestra da Pequenada Pequenos Cantores "Jogo - Quem Canta"	Cinema – Auditório Municipal de Gondomar
DIAS	Segunda-feira 10 julho	Terça-feira 11 julho	Quarta-feira 12 julho	Quinta-feira 13 julho	Sexta-feira 14 julho
ATIVIDADE 13H30-18H00	Apoio ao estudo (45') PISCINA Pequenos Peixinhos - Grupo 1 Funny Foot	Apoio ao estudo (45') Desporto Adaptado Voleibol Sentado Blind Games	Apoio ao estudo (45') Visita à Praia de Zebreira - Futebol e Voleibol de Praia	Apoio ao estudo (45') PISCINA Pequenos Peixinhos - Grupo 2 Funny Foot	Apoio ao estudo (45') Jogos de expressão corporal

**Nota:** Estes programas são provisórios, pelo que as atividades poderão sofrer alterações.

07. JUN 2017

07. JUN 2017

82  
P. C. C.  
CON. C. H. e  
M. B. S. M. A.  
P. / v

## PROPOSTA

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de actividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, as Casas da Juventude do Município de Gondomar têm vindo a dinamizar colónias de férias não residenciais nas interrupções lectivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Através do aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis têm vindo a ser dinamizados programas especialmente dirigidos às crianças e jovens, que procuram proporcionar a sua saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em actividades de enriquecimento da sua experiência pessoal, como a descoberta do Município e o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes ou ainda o alargamento dos seus horizontes, com visitas a diversos espaços e locais da Grande Área Metropolitana do Porto e não só.

Nesta interrupção lectiva que se avizinha, as Casas da Juventude propõem-se dinamizar o programa "Férias Jovens Verão 2017", a decorrer entre os dias 16 de Junho e 14 de Julho, dirigidas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, de acordo com a seguinte calendarização:

- Casa da Juventude de Gondomar: de 26 a 30 de junho;
- Casa da Juventude de Rio Tinto: de 3 a 7 de de julho;
- Casa da Juventude de São Pedro da Cova: de 10 a 14 de julho.

Para que seja possível chegar a um maior número de crianças e jovens participantes, o programa permite aos pais e encarregados de educação a inscrição dos seus filhos e educandos apenas numa semana de actividades, numa Casa da Juventude.

O programa engloba diversas actividades como visita à RTP, ao museu, à praia e à piscina, e ainda ao parque aventura. O valor da inscrição é de 25,00€ para os cinco dias de programa e inclui as actividades, as visitas e seguro de acidentes pessoais.

O programa Férias Jovens de Verão suporta-se a si próprio, não acarretando quaisquer custos diretos para a Autarquia, apenas os decorrentes da utilização de recursos existentes, como transportes e pessoal.

Face ao exposto, PROPONHO que a Ex.ma Câmara delibere:



07. JUN 2017

83  
M. Guedes

**GONDOMAR**

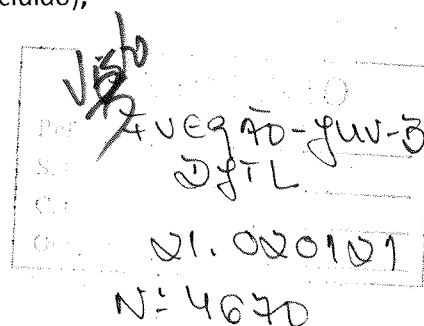
*em ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. Autorizar a realização do programa "Férias Jovens Verão 2017", cujo programa provisório consta do quadro em baixo, estimando-se uma receita de 1.875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros), tendo por base as seguintes normas de participação:
  - a. As pré-inscrições abrem às 9h00 do dia 19 de junho de 2017 e são feitas exclusivamente por e-mail para a Casa da Juventude que pretendem frequentar. São aceites por ordem de chegada, até ao máximo de 25 participantes por cada casa, num total de 75.
  - b. Para que seja possível chegar a um maior número de crianças e jovens, não é possível o mesmo participante inscrever-se em mais do que uma semana.
  - c. O valor da inscrição é de 25,00€ para os cinco dias de programa. O pagamento e a confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial pelo encarregado de educação, nas 24h subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.
  - d. O valor da inscrição inclui o programa, as visitas e seguro de acidentes pessoais. Os participantes devem fazer-se acompanhar diariamente por almoço-piquenique.

2. Autorizar a realização de despesas até ao máximo de 1.767,66€ (mil setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), para pagamento dos custos inerentes à concretização das actividades previstas no programa, ainda que provisórias, nomeadamente:

- **Entradas no Museu Interativo World of Discoveries (Porto) = 504,00€ (IVA incluído);**  
(75 participantes + 9 monitores) x 6,00€ = 504,00 €
- **Piscina Solário Atlântico (Espinho) = 311,10€ (IVA incluído);**  
(75 participantes x 3,50€) + (9 monitores x 5,40€) = 311,10 €
- **Azurara Parque Aventura (Vila do Conde) = 826,56€ (IVA incluído);**  
(75 participantes + 9 monitores) x 9,84€ = 826,56 €
- **Piscina Scorpio (Guimarães) = 126,00€ (IVA incluído);**  
(75 participantes + 9 monitores) x 1,50€ = 126,00 €





07. JUN 2017

84  
Almeida

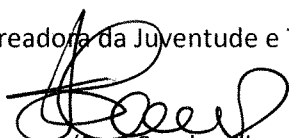
**GONDOMAR**  
ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

<b>Férias Jovens Verão 2017</b> <i>(Programa provisório)</i>					
	segunda-feira, 26 de junho 03 de julho 10 de julho	terça-feira, 27 de junho 04 de julho 11 de julho	quarta-feira, 28 de junho 05 de julho 12 de julho	quinta-feira, 29 de junho 06 de julho 12 de julho	sexta-feira, 30 de junho 07 de julho 14 de Julho
Manhã	Visita à RTP – Programa Praça da Alegria e Parque da Lavandeira (V.N. Gaia)	Piscina Solário Atlântico (Espinho)	Azurara Parque Aventura (Vila do Conde)	Piscina Scorpio (Guimarães)	Praia Fluvial Olhos de Fervença (Cantanhede)
Tarde	Museu Interativo World of Discoveries (Porto)				

Gondomar, 30 de junho de 2016,

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Juventude e Tempos Livres,

  
(Dra. Sandra Almeida)

07. JUN 2017

85  
Plen  
CMG  
PL  
ASUNTO  
JK

## Proposta Reunião Câmara

### Proposta de ocupação de tempos livres no Verão 2017 no CEA da Quinta do Passal

#### Programa "Férias ambientais de verão no CEA da Quinta do Passal"

Integrado nas competências da subunidade orgânica do Gabinete de Conservação Ambiental e da Natureza, enquadra-se a gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

O CEA da Quinta do Passal, equipamento com objetivos educacionais de sustentabilidade ambiental por excelência, propõe para a interrupção letiva do verão/17, desenvolver de **17 a 28 de julho, para 30 crianças entre os 6 e os 12 anos**, oficinas ambientais que permitam ao grupo desfrutar do património natural de Gondomar, serras, praias fluviais e rio, no contexto educacional da sensibilização para a preservação do meio ambiente e adoção de boas práticas.

O programa não prevê acarretar custos para a Autarquia, pois o valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo da programação prevista e almoço dos participantes e monitores acompanhantes do grupo. O seguro ficará coberto pela apólice geral da Câmara Municipal de Gondomar.

O descritivo do programa encontra-se em anexo.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização do programa referido** mediante o pagamento de 30€/participante/semana. **Estima-se uma receita para a quinzena de 1800,00€.**
- **Autorizar um autocarro da CMG para apoio às atividades programadas;**
- **Autorizar a utilização gratuita das Piscinas e do Auditório Municipal pelo grupo.**

07. JUN 2017

*Hoje*

- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 1800.00€**, para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades previstas.

Estimativa orçamental:	
<b>Aquisição bens</b>	<b>495,20 €</b>
<b>Prestação serviços</b>	<b>1.304,80 €</b>
<b>Seguro</b>	Apólice CMG Câmara
<b>Total</b>	<b>1.800,00€</b>

Em anexo adiciona-se o programa.

Com os melhores cumprimentos.

*Viso*  
MUNICÍPIO  
OPASS-VEGAO3 | S  
DD4  
39.000121/000025  
N: 4726/4727

Gondomar, 1 junho 2017

o Vereador

*Jose Fernando Moreira*  
(Jose Fernando Moreira)



07. JUN 2017

*84  
Alcá*

# GONDOMAR

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Data	Horário	Atividade
17/07 2ª feira	Manhã	Jogos de ambiente
	Almoço	Almoço
	Tarde	Atividade desportiva no CEA
18/07 3ª feira	Manhã	Piscina Campidouro
	Almoço	almoço no campidouro
	Tarde	Piscina Campidouro
19/07 4ª feira	Manhã	Circuito de arborismo e corrida de orientação na Quinta do Passal
	Almoço	Almoço
	Tarde	Visita à fábrica dos gelados Globo
20/07 5ª feira	Manhã	Gondolândia
	Almoço	Almoço
	Tarde	Mini-Golf da Foz do Porto
21/07 6ª feira	Todo o Dia	Parque Aquático de Fafe
	Almoço	almoço piquenique
Data	Horário	Atividade
24/07 2ª feira	Manhã	Jogos de ambiente
	Almoço	Almoço
	Tarde	Piscina Municipal de Valbom Polo Aquático
25/07 3ª feira	Todo o dia	Magikland
	Almoço	almoço piquenique
26/07 4ª feira	Manhã	Praia Zebreiros
	Almoço	almoço
	Tarde	Jogos ambientais de praia
27/07 5ª feira	Manhã	Parque aventura da Lipor
	Almoço	almoço
	Tarde	Cinema auditório
28/07 6ª feira	Todo o Dia	Paintball + SUP + Boia + praia da Lomba
	Almoço	almoço

07. JUN 2017

88  
P. C. e  
Com. C. e  
el. h. e  
P. A.

## Proposta Reunião Câmara

### Proposta de ocupação de tempos livres no Verão 2017 no CEA da Quinta do Passal

### Programa "Mensageiros da Água - Queres ser um mensageiro da natureza?"

Integrado nas competências da subunidade orgânica do Gabinete de Conservação Ambiental e da Natureza, enquadra-se a gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

O CEA da Quinta do Passal, equipamento com objetivos educacionais de sustentabilidade ambiental por excelência, propõe para a interrupção letiva do verão/17, desenvolver em parceria com a Biblioteca Municipal de Gondomar e a Associação Cultural Arte e Ambiente Novaterra, o programa "Mensageiros da Água - Queres ser um mensageiro da natureza?", de 26 de junho a 7 de julho, para 20 crianças entre os 6 e os 12 anos, com o objetivo de associar o ensino da música à natureza, ao teatro e aos ritmos de dança africanos, culminando num espetáculo a 9 de julho no Auditório Municipal de Gondomar, sendo os atores as próprias crianças.

O programa não prevê acarretar custos para a Autarquia, pois o valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo da programação prevista e almoço dos monitores acompanhantes do grupo. O almoço dos participantes não está incluído, deixando à consideração dos pais a sua contratação. O seguro ficará coberto pela apólice geral da Câmara Municipal de Gondomar.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização do programa "Mensageiros da Água - Queres ser um mensageiro da natureza?", mediante o pagamento de 20€/participante/semana. Estima-se uma receita para a quinzena de 800,00€.**
- **Autorizar um autocarro da CMG para apoio às atividades programadas;**



**GONDOMAR**  
*o ouro.*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Desenvolvimento Ambiental

07. JUN 2017

89  
061

- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 800,00€**, para pagamento das despesas inerentes à concretização das prestações de serviço a seguir identificadas:
- Ana Maria Pinto, NIF: 234995939 - 425,00€ isento de IVA
- Músico Paulo Coelho de Castro, NIF: 218283628 - 100.00€ isento IVA (retenção na fonte de 25%)
- Bailarina Joana Peres, NIF: 196128889 - 225,00€ (isento IVA)
- Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da CMG – 50.00€ (Iva a 13% incluído)

Com os melhores cumprimentos.

*visto*  
PAGAMENTO  
TRANSFERÊNCIA  
DJA  
39.000205  
N: 4725

Gondomar, 1 junho de 2017

O Vereador

*Jose Fernando Moreira*  
(Jose Fernando Moreira)

**Mensageiros da Água – Colónias de Férias**  
26 de Junho a 9 de Julho

Com Ana Maria Pinto, Joana Peres e Paulo de Castro

**Semana 1 (26 a 30 de Junho)**

Construção de instrumentos musicais com materiais reutilizáveis.

A Voz e o Ritmo - actividades à beira-rio

Com Ana Maria Pinto e Paulo de Castro

**Semana 2 (3 a 9 de Julho)**

Vamos preparar um espectáculo! - Música, teatro e danças africanas.

Com Ana Maria Pinto e Joana Peres

**Concerto final: 9 de Julho (com participação obrigatória das crianças da segunda semana de actividades)**

Idades: 6 aos 14 anos

Horários: 9:30 – 12:00. 14:00 – 17:00

Construção dos instrumentos com Paulo de Castro: Dias 26 e 27 de Junho das 10:00 às 12:00.

O Cancioneiro da água será composto por Ana Maria Pinto a partir de poemas de alunos do ensino básico, inspirados no tema da água na natureza e a água nos seres humanos. (turma de alunos ainda a definir)

## Programa:

### **Semana 1 – Construção de instrumentos musicais. A Voz e o Ritmo**

#### Segunda-feira

10:00 às 12:00 – Construção dos instrumentos musicais (a serem utilizados no espectáculo de 9 de Julho) com Paulo de Castro e Ana Maria Pinto

14:00 às 17:00 – Marés – A Voz e o Ritmo da Água. Actividades à beira-rio com Ana Maria Pinto.

#### **Terça-feira**

9:30 – Meditação com Ana Maria Pinto

10:00 às 12:00 – Construção dos instrumentos musicais com Paulo de Castro e Ana Maria Pinto.

14:00 – 17:00 – Marés.

#### **Quarta-feira**

9:30 – 10:00 – Meditação guiada (Biblioteca).

10:00 – 12:00 – Aprendizagem do Cancioneiro da Água (Auditório Municipal)

14:00 – 17:00 – Marés – Actividades à beira-rio

#### **Quinta-feira**

9:30 – 10:00 – Meditação guiada

10:00 -12:00 – Cancioneiro da Água

14:00 – 17:00 – Marés – Actividades à beira-rio.

#### **Sexta-feira**

9:30 – 10:00 – Meditação guiada

14:00- 17:00 - Atividade na Praia de Zebreiros – Ação de limpeza de praia e atividades lúdicas.



**GONDOMAR**  
*o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Desenvolvimento Ambiental

07. JUN 2017

92  
Dici

## **Semana 2 – Vamos preparar um espectáculo!**

### **Segunda-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal. Preparação do concerto com Ana Maria Pinto e Joana Peres

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal (preparação do concerto)

### **Terça-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal

### **Quarta-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal

### **Quinta-feira**

Dia de atividades no Mar e no Rio com piquenique.

### **Sexta-feira**

9:30 – 12:00 – Quinta do Passal

14:00 – 17:00 – Auditório Municipal

### **Domingo**

Concerto final “Messageiros da Água” às 16:00

Ensaio Geral às 14:00



07. JUN 2017

93  
Pleú

NOTA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – PROGRAMA DE APOIO

SOCIOEDUCATIVO – ASSOCIAÇÕES DE PAIS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade retirar o assunto o qual será presente a próximas reuniões com as propostas de todos os felouros.*



07. JUN 2017

94  
P. Araujo

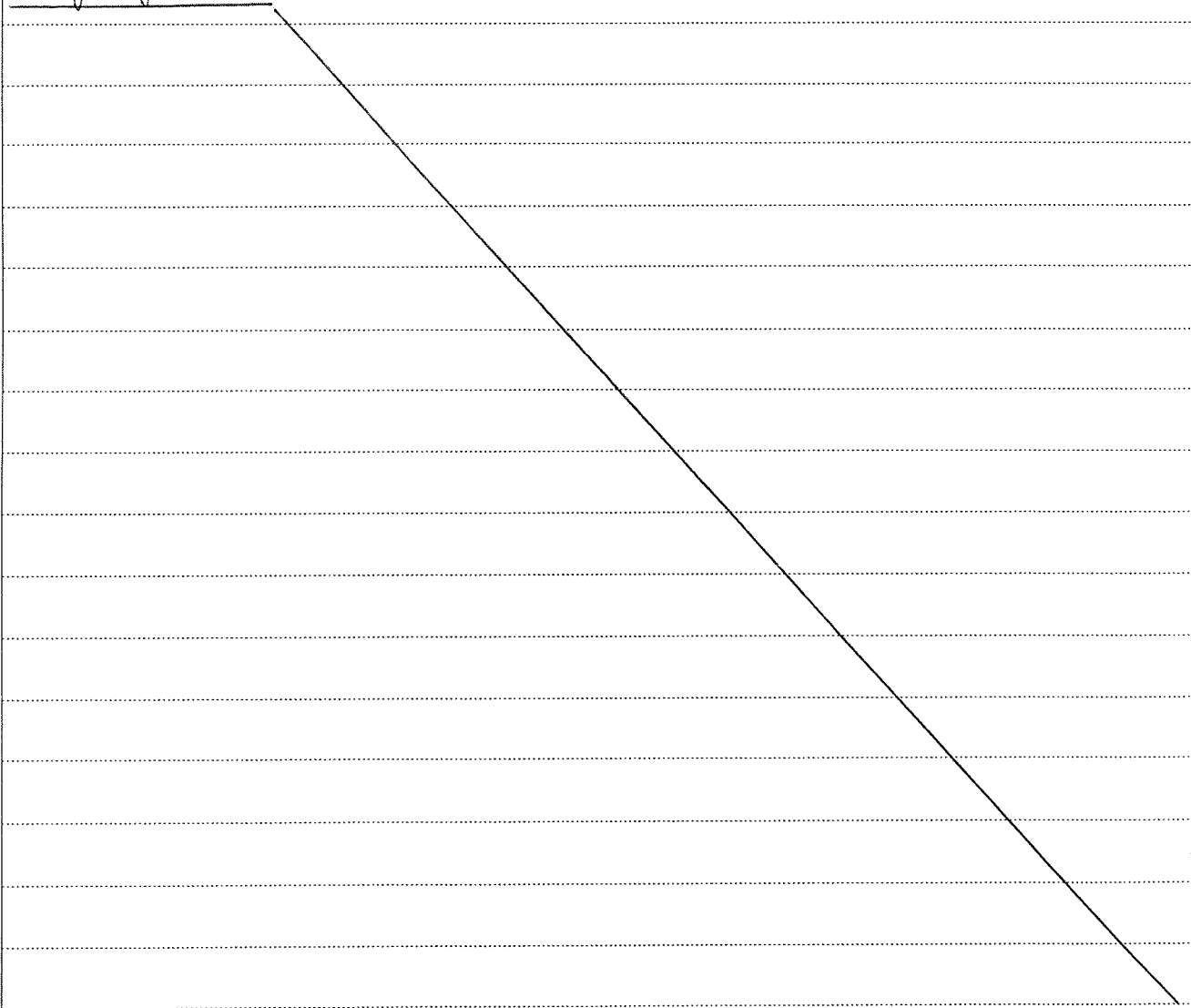
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PROCESSO N.º 32/2017/93 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO LUGAR DE SÃO TIAGO, EM MELRES, NA FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS –  
REQUERENTE: ISAR MARIA MARTINS DA SILVA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta anexa.*





**GONDOMAR**

*Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

07. JUN 2017

95  
In Pleu

CONCORDOS  
A REUNIR  
J. A.

## PROPOSTA

Por requerimento apresentado sob o registo MGD nº 9193, de 16 de março de 2017, a senhora Isar Maria Martins da Silva, solteira, com o NIF 157.405.192, representada pelo senhor Dr. Emanuel Teixeira, advogado, vem solicitar parecer favorável à ampliação do número de compartes, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, do prédio rústico situado no Lugar de São Tiago, em Melres, com a área de 12.000,00m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 581/19901218 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3985, da União de Freguesias de Melres e Medas, de que é comproprietária, na proporção de 4/5, como melhor consta da certidão de registo predial, em vigor, junta ao processo administrativo nº 32/2017/93.

Subjacente ao pedido encontra-se a pretensão da requerente em vender metade do seu direito, ou seja, 2/5 da quota proprietária que possui sobre o prédio acima identificado, a Luís António Ruivo Ferreira e mulher, Carla Manuela dos Santos Pereira Ferreira, casados em regime de comunhão geral de bens, devidamente identificados no processo, fazendo aumentar o número de comproprietários.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *“a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*

Resulta do nº 2 do mesmo normativo legal, que o parecer só pode ser desfavorável *“... com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Pelos Serviços foi prestada a informação técnica de 9 de maio de 2017, aqui dada por integralmente reproduzida, onde se refere que o prédio tem a sua localização, em termos do PDM atualmente em vigor, *“... em Solo Rural – Espaços Florestais de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, regulamentados pelos artºs 38º (identificação e Usos) e 39º (Regime de Edificabilidade), não se vendo inconveniente na pretensão.”*



**GONDOMAR**  
*e Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

07. JUN 2017

96  
P. Luís

Conclui-se na referida informação técnica que, *"Em face do exposto, não se vê inconveniente em emitir parecer favorável ao aumento de compartes, ..."*.

No mesmo sentido, conclui a informação prestada, no processo administrativo, pelo Senhor Diretor do Departamento do Urbanismo, em 10 de maio de 2017.

Nos termos que melhor resultam do parecer jurídico que constitui a Informação nº 015/2014, aí se concluiu que a emissão de parecer (desfavorável) apenas é possível verificados que estejam *"..., no caso concreto, os pressupostos materiais que poderiam fundar, e só eles o permitiriam, a emissão de parecer desfavorável, ou seja, que o ato ou negócio que conduzirá à constituição da compropriedade vise, ou dele resulte, parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos"*, facto que não se indicia na situação presente, atenta a informação técnica de 9 de maio de 2017, antes referida.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à pretensão, com os fundamentos constantes da informação técnica, acima transcrita.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014, do Núcleo de Apoio Jurídico, da seguinte formulação:

*"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, de maio de 2017

O Vice-Presidente,

Dr. Luís Filipe Araújo



07. JUN 2017

97  
Plén

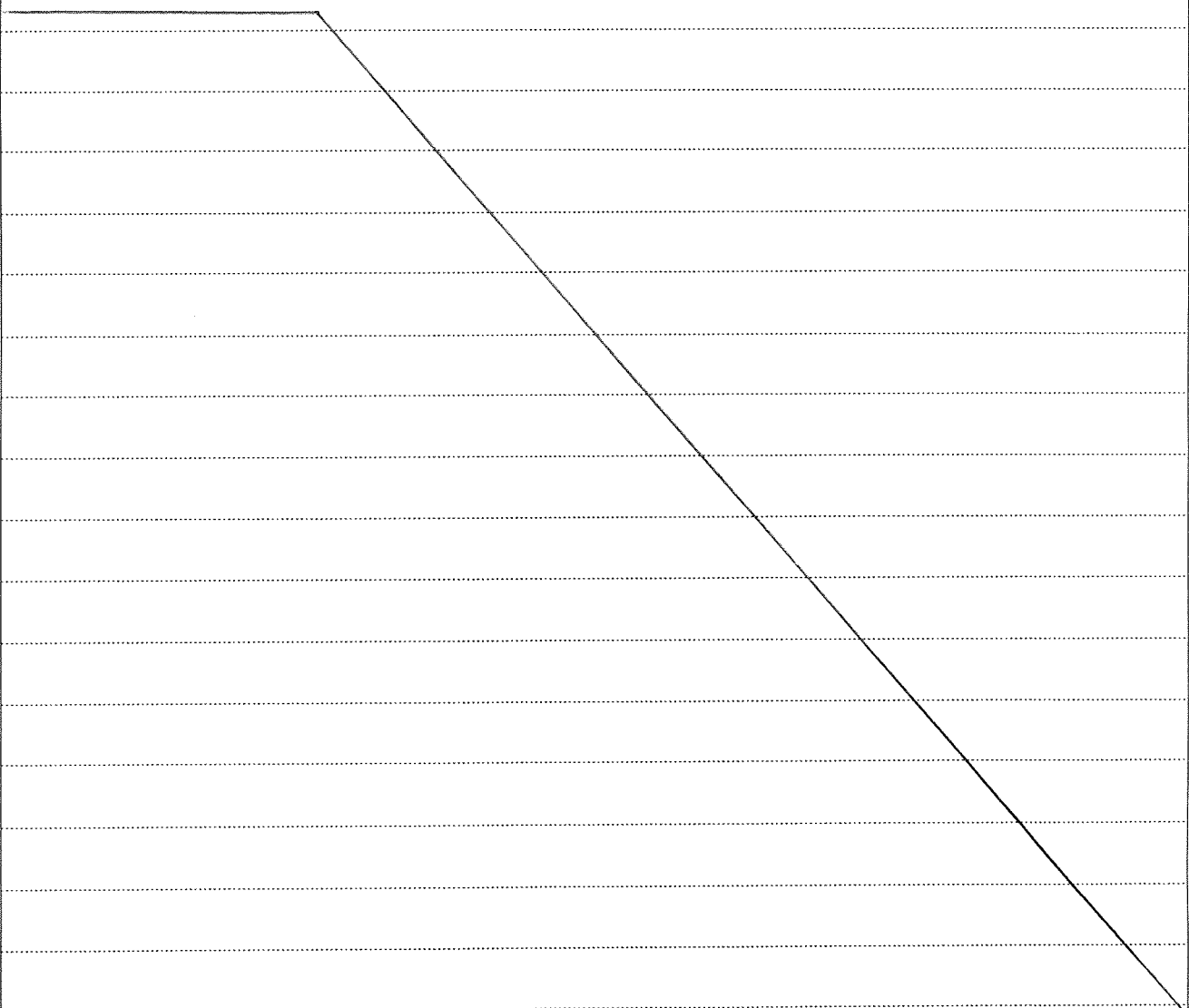
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

TERRENOS - "RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO" - AQUISIÇÃO A JOAQUIM JOSÉ SILVA, DA PARCELA N.º 20, SITA NO LUGAR DE VILA COVA, NA FREGUESIA DE RIO TINTO - PROPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por \_\_\_\_\_

*unanimidade aprova a proposta anexa.* \_\_\_\_\_





**GONDOMAR**  
e Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Setor do Património

07. JUN 2017

*Alf. Luís*

*com o caso  
em anexo*  
*///*

## PROPOSTA

Em reunião Camarária de 27 de Julho de 2016, foi aprovada a Resolução de Expropriar as parcelas de terreno necessárias à construção do Intercetor de Rio Tinto, tendo a mesma sido retificada em 31 de outubro de 2016.

Por despacho de Sua Ex<sup>a</sup>. o Secretário de Estado da Administração Local de 15 de Fevereiro de 2017, foi declarada a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas de terreno, a qual foi publicada no Diário da República, 2<sup>a</sup> série, n.º.66, de 3 de abril de 2017.

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º. 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foram encetadas negociações com o proprietário da parcela 20, do qual resultou um princípio de acordo.

Neste sentido e tendo por base a indemnização, prevista pelo perito da lista oficial, no relatório de avaliação prévia, foi acordado a aquisição da referida parcela de terreno com a área total de 357,69m<sup>2</sup>, pelo valor de 3 398,06€.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a Joaquim José Silva, a parcela de terreno n.º. 20, com a área total de 357,69m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Vila Cova em Rio Tinto, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 9088/20110825 e inscrito na matriz sob o artigo 3308 de Rio Tinto, pelo valor de 3 398,06€ (três mil, trezentos noventa e oito euros e seis cêntimos).

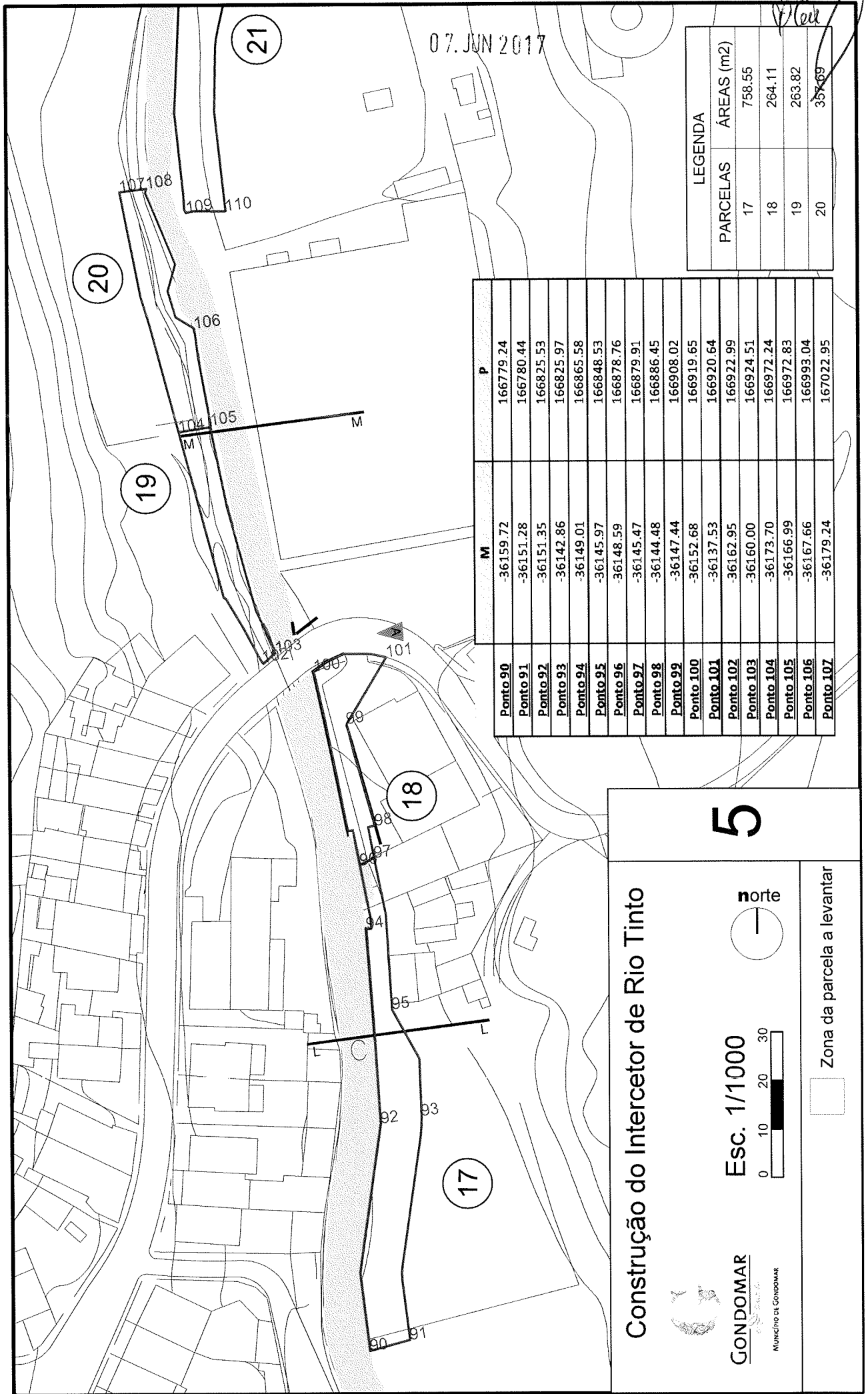
Paços do Município de Gondomar, 01 de junho de 2017

44161

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



07 JUN 2017

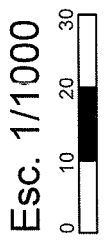
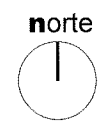
99  
P. Cell

LEGENDA	
PARCELAS	ÁREAS (m <sup>2</sup> )
17	758.55
18	264.11
19	263.82
20	357.69

	M	P
Ponto 90	-36159.72	166779.24
Ponto 91	-36151.28	166780.44
Ponto 92	-36151.35	166825.53
Ponto 93	-36142.86	166825.97
Ponto 94	-36149.01	166865.58
Ponto 95	-36145.97	166848.53
Ponto 96	-36148.59	166878.76
Ponto 97	-36145.47	166879.91
Ponto 98	-36144.48	166886.45
Ponto 99	-36147.44	166908.02
Ponto 100	-36152.68	166919.65
Ponto 101	-36137.53	166920.64
Ponto 102	-36162.95	166922.99
Ponto 103	-36160.00	166924.51
Ponto 104	-36173.70	166972.24
Ponto 105	-36166.99	166972.83
Ponto 106	-36167.66	166993.04
Ponto 107	-36179.24	167022.95

### Construção do Intercetor de Rio Tinto

5



**GONDOMAR**  
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Zona da parcela a levantar





07. JUN 2017

100  
Pleu



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PATRIMÓNIO MUNICIPAL – INCLUSÃO NO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS AFETOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

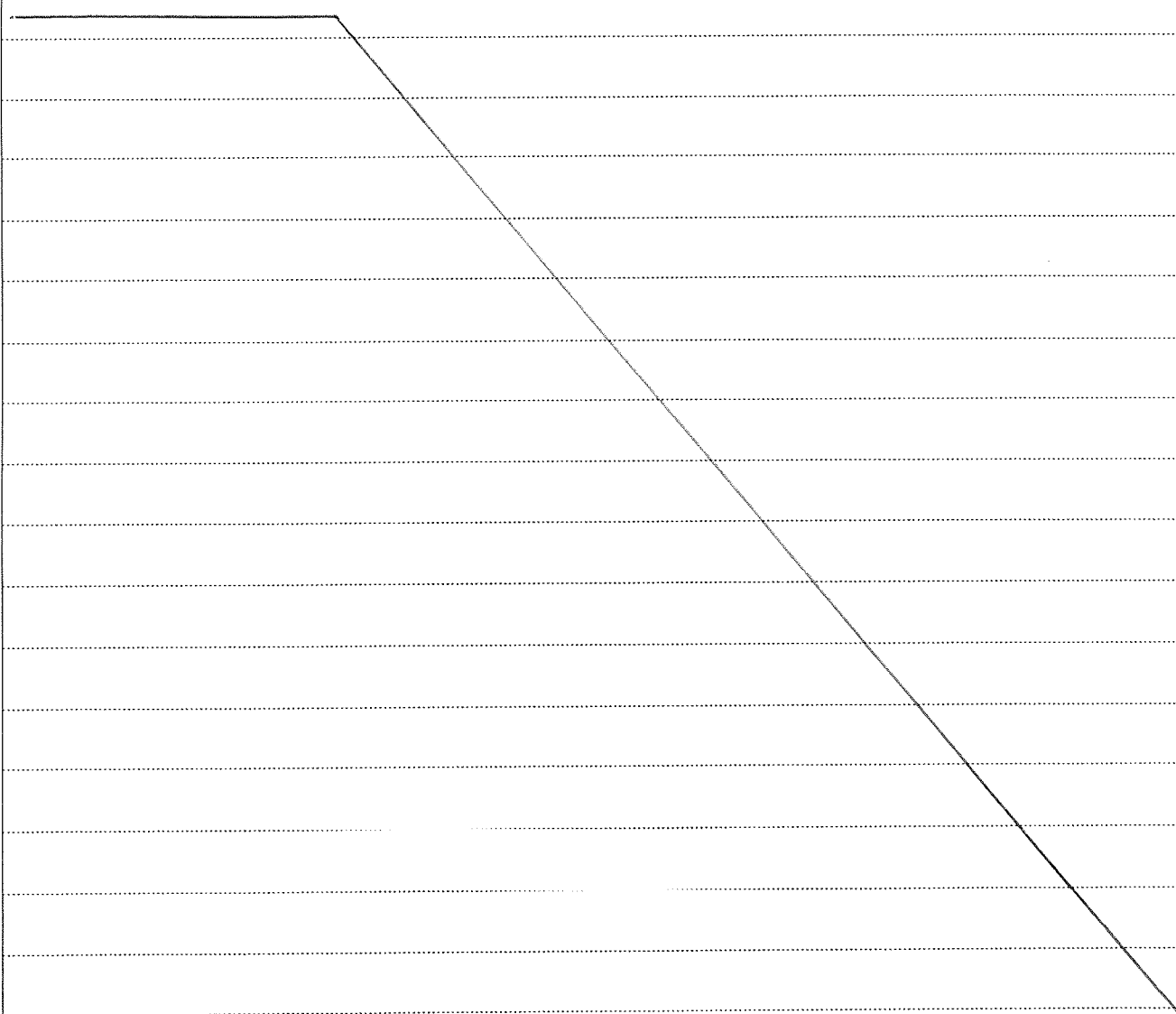
INFANTA D. MAFALDA (JARDIM INFÂNCIA VENDA NOVA) E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DA

COVA - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

*anexa.*





**GONDOMAR**

*é Douras*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Setor do Património

07. JUN 2017

*2017-  
Plece*  
*concordo  
pl reunião,*  
*J. P.*

**PROPOSTA**

Os vários estabelecimentos de ensino deste Concelho, são por diversas vezes apetrechados de equipamentos oferecidos pelas Associações de Pais, entidades diversas ou adquiridos por meios próprios, passando estes a constituir uma mais valia para as atividades diárias desses estabelecimentos. Nesta conformidade, o Município de Gondomar recebeu através dos Agrupamentos de Escolas, dois pedidos de inclusão no inventário, dos equipamentos que abaixo se descrevem:

**Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda**  
**Jardim Infância Venda Nova**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	Leitor DVD	39,99€

**Agrupamento de Escolas de S. P. Cova**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
5	Violinos $\frac{3}{4}$ com estojo, arco resina e almofada - GEWA	101,48€
2	Violas 35,5 cm (14") com estojo, arco, resina e almofada - GEWA	152,90€
2	Violas 40,8 cm (16") com estojo, arco, resina e almofada - GEWA	152,90€
2	Violoncelos $\frac{3}{4}$ com saco e arco - GEWA	501,10€

Considerando que, os bens foram valorizados pelo seu custo de aquisição, conforme cópias das faturas juntas ao processo;

Considerando que, cabe ao órgão executivo do Município aceitar doações a benefício do inventário, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Setor do Património

07. JUN 2017

*102*  
*10/6/17*

PROPONHO

Que a Câmara Municipal no uso da sua competência, delibere autorizar a inclusão no inventário do Município, dos bens acima mencionados.

Paços do Município de Gondomar, 01 de junho de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)



07. JUN 2017

103  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

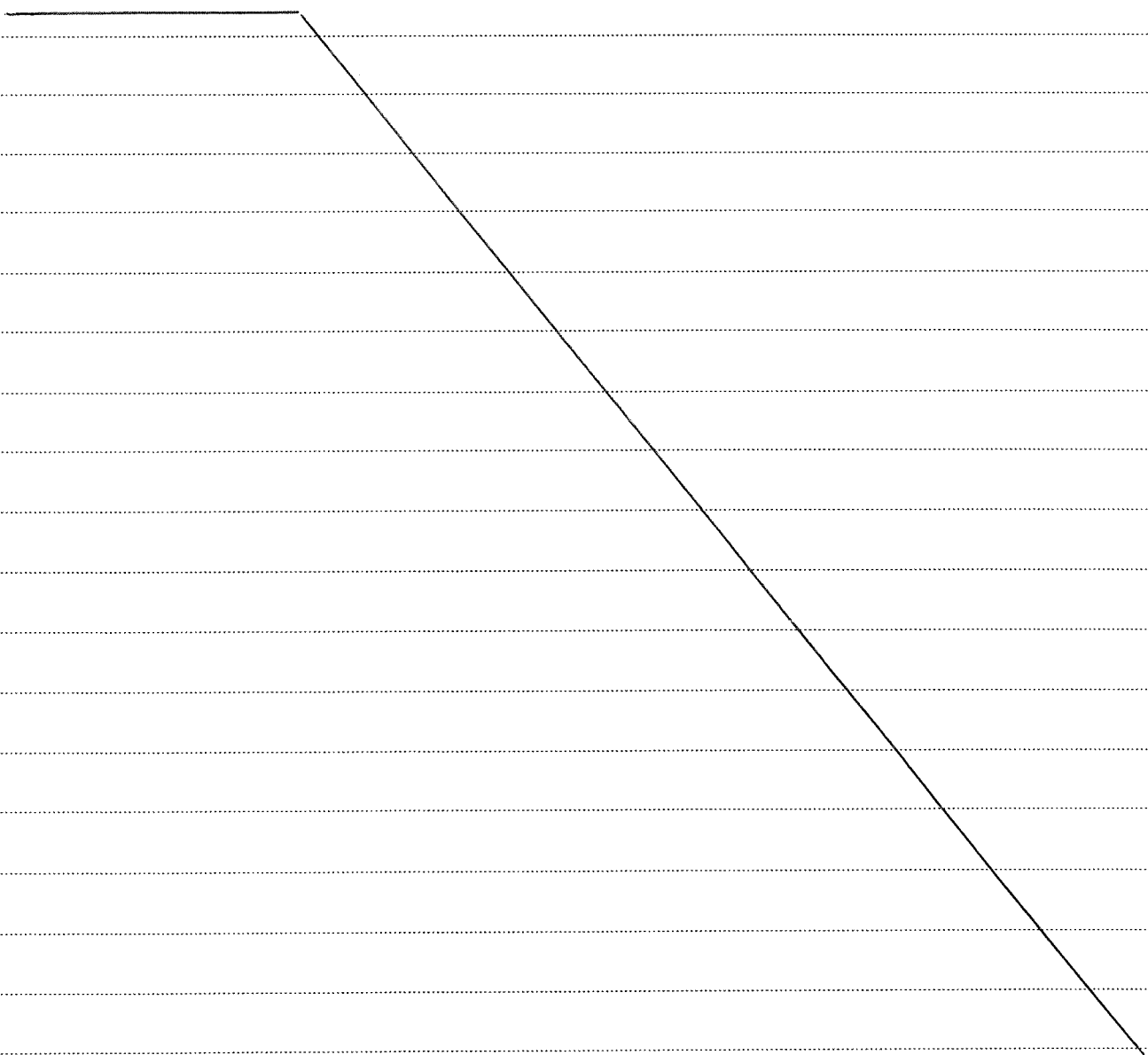
PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – GONDOMAR FUTSAL CLUBE – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE

UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta anexa.*





**GONDOMAR**

*o Suro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

07. JUN 2017

*com o n.º  
de 12/2017*

*João Soares*

## PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

### ***“Reduções e Isenções da taxa”***

**1.** *“Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.”*

**Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,**

07. JUN 2017

105  
P66

## PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1- Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua actividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

### ➤ GONDOMAR FUTSAL CLUBE

Inserido no plano de atividades da época desportiva 2016/2017, o Gondomar Futsal Clube, que comemora o seu 20º aniversário, pretende realizar a sua Gala Anual e atribuir os *Gondoméritos* homenageando e distinguindo todos aqueles que ao longo da época se distinguiram nas várias modalidades que o Clube tem. Tendo em conta que se esperam cerca de meio milhar de agentes desportivos pedem a cedência da Sala D'Ouro para realizar a referida gala.

- A realizar na seguinte data: **17 de junho 2017**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**
- Valor: **603,50 €**
- Beneficia da redução de 50% dos custos: **301,75 €**

Gondomar, 1 de junho de 2017.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,



(Dra. Sandra Almeida)



07. JUN 2017

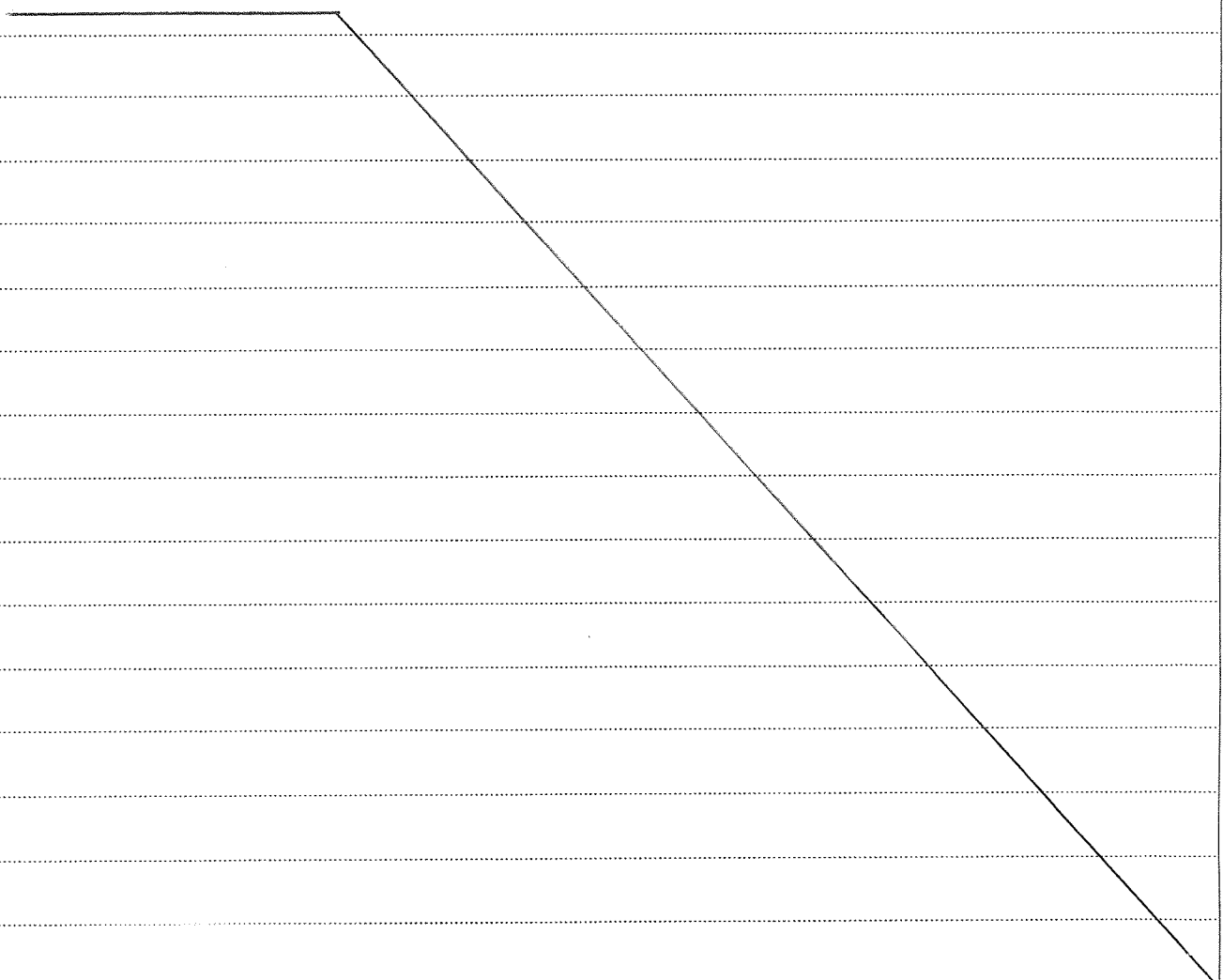
206  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL; FUNDAÇÃO INATEL;  
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P. E ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO PORTO – ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE “GONDOMAR CIDADE EUROPEIA  
DO DESPORTO 2017” – PROPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta  
anexa. \_\_\_\_\_





**GONDOMAR**

*1919*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

07. JUN 2017

*João Paulo Rebelo*  
*Com Com*  
*pl. 15/16/17*  
*J M*

## PROPOSTA

Cidade Europeia do Desporto (CED) é um título atribuído pela Associação das Capitais Europeias do Desporto (ACES Europe) a cidades com um número de habitantes entre os 25 mil e os 499.999 habitantes. Esta distinção visa reconhecer as administrações públicas locais europeias que se destacam pela qualidade e empenho das suas intervenções no desenvolvimento do desporto e tem como objetivo promover na Europa as boas práticas neste setor.

Gondomar é, em 2017, Cidade Europeia do Desporto, e pretende durante o ano demonstrar o dinamismo desportivo atual, designadamente na interação entre todos os agentes do fenómeno desportivo existentes, bem como atrair novos “olhares” para as boas práticas desportivas que aqui têm lugar. O Município de Gondomar propõe-se aumentar a realização de encontros distritais de várias modalidades, sustentar a regularidade dos eventos desportivos que já se realizam no concelho, bem como promover atividades sociodesportivas e de lazer destinadas à participação ativa dos cidadãos de diferentes escalões etários e promover o convívio desportivo intergeracional. Tendo em conta os excelentes equipamentos desportivos que o Município tem, pretende-se ainda aumentar e fomentar o número de eventos de âmbito internacional nomeadamente acolhendo jogos internacionais e campeonatos da Europa nas diversas modalidades desportivas de forma a projetar o concelho além-fronteiras. São uma aposta forte do Município o Desporto Escolar e o Desporto Adaptado, nesse sentido pretende-se intensificar o número de competições e eventos.

O Governo de Portugal reconhece “Gondomar Cidade Europeia do Desporto 2017” como sendo de “interesse público”. Em despacho do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, datado de 23 de dezembro de 2016, João Paulo de Loureiro Rebelo considera que o programa do evento encontra-se “em plena harmonia com os objetivos estratégicos do XXI Governo no que à Atividade Física e ao Desporto diz respeito”.

Atendendo que:

- O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional detentora de características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, será o palco de muitos dos eventos da Cidade Europeia do Desporto 2017;



07. JUN 2017

**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

- Nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto no ponto 2 do art.º 27 que aqui se transcreve,

**“Isenções da taxa “**

...

**2.** À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”

**PROPONHO**

Que a Exma. Câmara delibere,

Tendo em conta a implementação do programa de atividades de **Gondomar - Cidade Europeia do Desporto 2017** em parceria com diversas entidades e do relevante e manifesto interesse público municipal destas iniciativas, **isentar** os custos associados à utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização vigente, nos seguintes eventos:

➤ **ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL**

- Evento: **Formação de Boccia**
- A realizar nas seguintes datas: **6 de junho de 2017**
- Espaços a utilizar: **Sala de Formação**
- Valor da isenção: **201,15€**

➤ **FUNDAÇÃO INATEL**

- Evento: **Fases Finais dos Campeonatos Inatel: futsal, andebol, baquetebol**
- A realizar nas seguintes datas: **17 de junho de 2017**



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

07. JUN 2017

109  
P. Guedes

- Espaços a utilizar: **Nave**
- Valor da isenção: **4 023,20€**
  
- **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**
  - Evento: **Ação para a ética no desporto**
  - A realizar nas seguintes datas: **20 de junho de 2017**
  - Espaços a utilizar: **Sala de Formação**
  - Valor da isenção: **201,15€**
  
- **ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO PORTO**
  - Evento: **Final Four - Taça de Portugal de Hóquei em Patins**
  - A realizar nas seguintes datas: **24 e 25 de junho de 2017**
  - Espaços a utilizar: **Nave**
  - Valor da isenção: **8 046,40€**

Gondomar, 1 de junho de 2017.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dra. Sandra Almeida)



07. JUN 2017

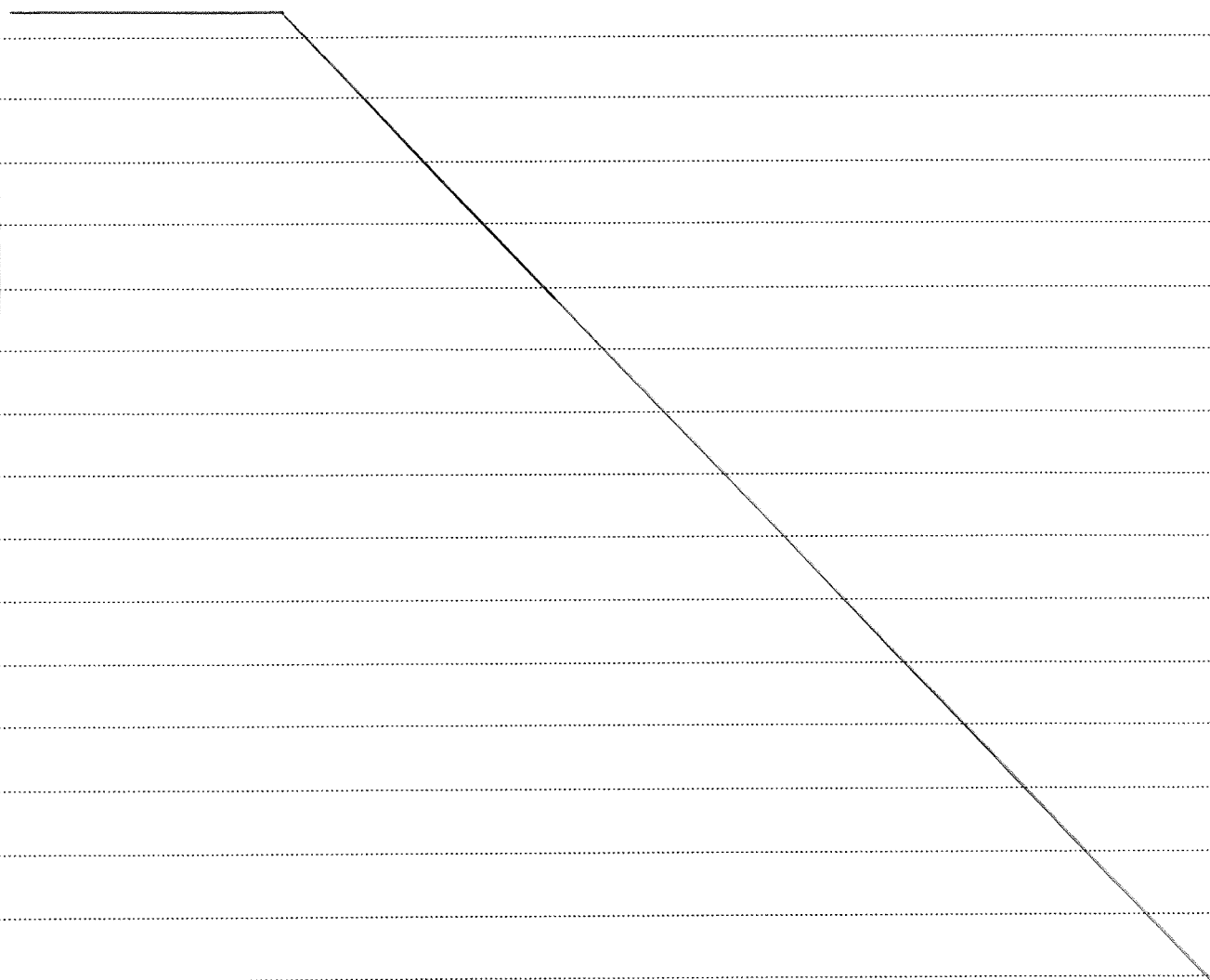
210  
Pêça

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA DIANA ALEXANDRA OLIVEIRA BRANCO – AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à consideração da Câmara, o processo disciplinar identificado em epígrafe, do qual consta o relatório que segue por fotocópia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara, ciente de todo o processo, do relatório anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, com oito votos a favor, um voto contra e dois votos em branco, depois de decorrido escrutínio secreto, concordar com o relatório anexo. \_\_\_\_\_





07. JUN 2017

169  
P. Vieira



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018

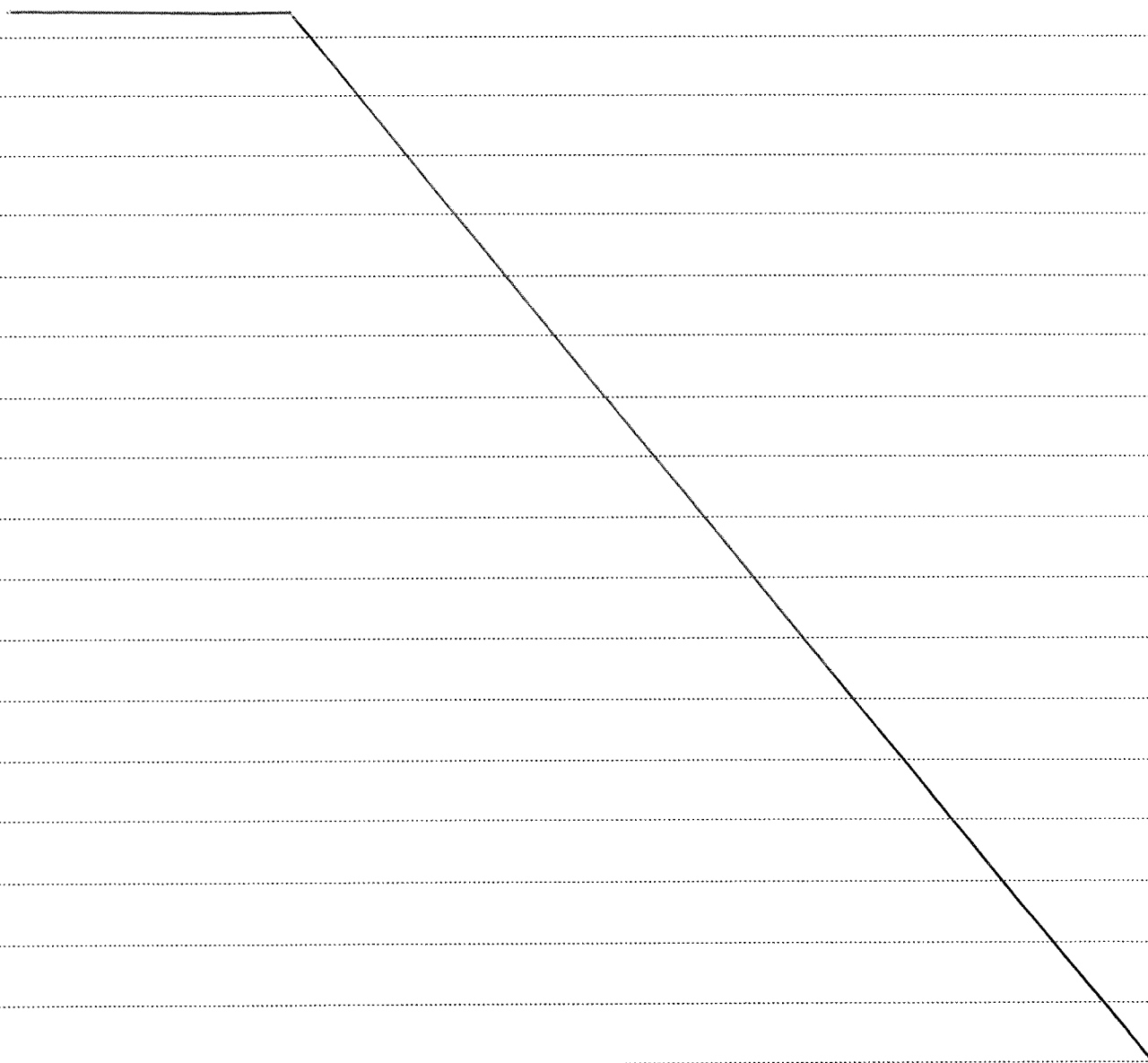
- PROPOSTA \_\_\_\_\_

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta anexa.*

\_\_\_\_\_





**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Intervenção Educativa e Saúde

07. JUN 2017

*João Vieira*

*Caro  
A reunião  
JL*

## PROPOSTA

### Considerando,

1. A transferência de atribuições e competências para as Autarquias em matéria de educação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
2. As competências atinentes aos Municípios no que diz respeito à organização e gestão dos transportes escolares, conforme disposto na alínea gg), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Que em Reunião de Câmara de 25 de junho de 2015 foi aprovado o Plano Estratégico de Ação Social Escolar que inclui, no seu clausulado, as normas e procedimentos para a fruição do subsídio de transporte escolar, servindo de base à elaboração da estimativa de despesa;
4. Que o documento "Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2017/2018 tem o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Gondomar.

## Proponho

### Que a Exmª Câmara delibere:

- a) Aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2017/2018;
- b) Aprovar a estimativa de despesa no valor global de €342 144,66 (trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), conforme mapa anexo e respetivo registo de compromisso.

Gondomar, 1 de junho de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

COMPROVANTE  
TR. ESC 17/8  
GGER  
N.º Seq: C09062  
30.000010  
2015/5025

N.º SEC. 17/8  
43492443495

07. JUN 2017

*J. B. B. B.*  
*B. B. B.*

# Plano Anual de Transportes Escolares

Ano Letivo 2017/2018

Gondomar, de de 2017



*[Handwritten signature]*



07. JUN 2017

*J. F. de  
Almeida*

## Plano Anual de Transportes Escolares

Ano Letivo 2017/2018

Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação,  
aprovado na Reunião Ordinária, realizada em \_\_/\_\_/\_\_

Aprovado em Reunião de Câmara realizada em \_\_/\_\_/\_\_

Divisão de Intervenção Educacional e Saúde  
Gabinete de Intervenção Social Escolar  
Rua 5 de Outubro, 218 – 2º  
4420 – 086 Gondomar  
(T) 224663986  
(@) [educacao.acaosocial@cm-gondomar.pt](mailto:educacao.acaosocial@cm-gondomar.pt)

*[Handwritten signature]*  
2



07 JUN 2017

173  
11/11

## Memória Descritiva

No âmbito das atribuições dos municípios, nomeadamente, na área da Educação, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete aos municípios a competência para “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” (alínea gg), artigo 33.º).

Salienta-se, no entanto, que esta competência já tinha sido transferida para os municípios em 1984, através do DL n.º 299/84, de 5 de setembro e reforçada com o DL n.º 144/2008, de 28 de julho.

Decorre daqui a responsabilidade de elaborar, anualmente, o Plano de Transportes Escolares, sendo o instrumento, por excelência, da gestão desta atividade, numa ação coordenada entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas/Escolas, as operadoras de transporte e Juntas/Uniões de Freguesias.

Os estabelecimentos de ensino colaboram com a Câmara Municipal fornecendo os elementos relativos ao número de alunos previstos, que servem de base à a previsão do número de alunos e circuitos e que influenciam as projeções de custo. Neste documento ficam patentes as necessidades de transporte escolar, englobando o número de alunos que dele necessitam, a sua proveniência e destino, o custo desse serviço à autarquia e o tipo de transporte que será utilizado na sua efetivação, com a utilização de transporte público ou transporte em circuitos especiais.

Para além das competências autárquicas previstas na Lei, o Plano de Transportes Escolares sustenta a inclusão de outras situações, de carácter facultativo e por opção da Câmara Municipal de Gondomar, no sentido de responder às necessidades das famílias, combater a exclusão e absentismo escolar, bem como, corresponder aos novos percursos escolares subsidiando os alunos que frequentam currículos alternativos/cursos de educação e formação/transição para a vida ativa.

O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e respetivas alterações, define o âmbito, modo e forma de concretização do Plano de Transportes Escolares e consagra como princípios fundamentais:

- transporte escolar para todos os alunos dos ensinos básico e secundário que frequentem estabelecimentos públicos, particulares e cooperativos, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino sem ou com refeitório, respetivamente;

- transporte gratuito para os alunos que integram a escolaridade obrigatória, decorrente da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, sendo que os alunos do ensino secundário continuam a compartilhar em 50% os transportes escolares.

O Plano Anual de Transportes Escolares é elaborado, nos termos previstos no referido diploma, e tem subjacente:

- a utilização da rede de transportes públicos adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- a garantia de transporte (passe) para alunos com necessidades educativas especiais;



07. JUN 2017

- o recurso a circuitos especiais, para o transporte dos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico encerradas e cuja residência diste mais de 3 km, em veículos das Juntas/Uniões de Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos de transferência de competências;
- a estimativa de despesa é feita com base na tabela de preços praticada pelas empresas;
- o Plano Anual de Transportes Escolares fica vigente desde o início do ano letivo e cessa com o termo das atividades letivas, definidas pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas;
- no âmbito do DL n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que instituiu os Conselhos Municipais de Educação, transferiu para este órgão as matérias antes cometidas pelo Conselho Consultivo de Transportes Escolares, previsto no DL n.º 299/84, de 5 de setembro, pelo que este documento será objeto de apreciação pelo CME.

Os encargos previstos, para o Ano Letivo 2017/2018, são os constantes do quadro infra:

Período	Encargos
1.º Período	€143 953,40
2.º Período	€114 828,34
3.º Período	€83 362,62
<b>Total</b>	<b>€342 144,36</b>

Relativamente ao transporte de alunos do 1º ciclo do ensino básico, cujas escolas encerraram, a Câmara Municipal de Gondomar assegura o transporte, até à conclusão de ciclo de todos os alunos encaminhados à altura do encerramento, entre a escola encerrada e a escola hospedeira.

Todas as inscrições novas estarão abrangidas pela legislação geral e regulamento da autarquia em matéria de transportes escolares.

Na freguesia da Lomba, devido a características geográficas e falta de carreiras públicas que sirvam a população, nos limites da própria freguesia, o transporte dos alunos é efetuado em viatura da Junta de Freguesia, sendo a despesa inteiramente assumida pela Autarquia, cuja estimativa de despesa é efetuada com a tabela de preços da Antral.

O transporte efetuado pelas Juntas/Uniões de Freguesia, designado como circuito especial, não faz parte do Plano Anual de Transportes Escolares, sendo posteriormente elaborados contratos interadministrativos, de transferência de competências nas Freguesias, para a sua execução.

O Regulamento para a fruição do transporte escolar, documento que compila as normas e as respetivas condições de acesso, estão previstas e aprovadas no Plano Estratégico da Ação Social Escolar, Deliberação de Câmara de 25 de junho de 2015.



07. JUN 2017

175  
Lei

## Legislação habilitante

A organização e gestão do transporte escolar é uma das competências dos municípios em matéria de educação definida na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea gg) do n.º1 do artigo 33.º, sendo que esta competência já se encontra transferida para os municípios desde o ano de 1984, através de legislação própria:

### **Decreto-Lei n.º 299/1984, de 5 de setembro**

Regulamenta a transferência de novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares, definindo que é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.

Este diploma refere ainda que o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória.

### **Portaria n.º 161/1985, de 23 de março**

Estabelece um conjunto de critérios a cumprir pelas empresas transportadoras e municípios.

### **Portaria n.º 181/1986, de 6 de maio**

Estabelece os termos em que é participado o transporte dos estudantes do ensino secundário, definindo que os alunos abrangidos pelo transporte escolar, participem em 50% o custo do bilhete.

### **Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro**

Regulamenta as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e revoga os artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 299/1984, de 5 de setembro.

### **Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, alterado pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio**

Define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens dos 6 até aos 16 anos

### **Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho**

Estabelece o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação que até então eram da administração central. Não deixam de ser competência da administração central no entanto são delegadas nos municípios a competência da sua execução.

### **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março**

Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo nos artigos 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no artigo 25.º critérios e regras para a sua atribuição.



07. JUN 2017

176  
Pleú

**Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto**

---

Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

**Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto**

---

Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

**Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**

---

Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.



07 JUN 2017

*JFF*  
*Fló*

## Previsão de despesa 2017/2018

### Quadro Síntese

Tipo de Transp.	Descrição	No Concelho			Fora do Concelho			Total
		Bas.	Sec.	Esp.	Bas.	Sec.	Esp.	
ETG	Nº de alunos	466	278	9	7	8		768
	Despesa anual	204 999,76 €	59 040,28 €	3 657,53 €	6 187,75 €	3 150,68 €		277 036,00 €
AVF	Nº de alunos				50	9	1	60
	Despesa anual				46 803,24 €	5 037,24 €	822,03 €	52 662,51 €
MGC	Nº de alunos					1		1
	Despesa anual					411,58 €		411,58 €
TIP	Nº de alunos	1			18	45		64
	Despesa anual	241,15 €			5 059,38 €	6 733,74 €		12 034,27 €
UTC	Nº de alunos							0
	Despesa anual							0,00 €
Sub-Total	Nº de alunos	467	278	9	75	63	1	893
	Despesa anual	205 240,91 €	59 040,28 €	3 657,53 €	58 050,37 €	15 333,24 €	822,03 €	342 144,36 €
Total	Nº de alunos	893						
	Despesa anual	342 144,36 €						

Quadro síntese da previsão n.º alunos /despesa

Legenda:

ETG – Empresa de Transportes Gondomarense

AVF – Auto Viação Feirense

MGC – Moreira, Gomes e Costas

TIP – Transportes Intermodais do Porto

UTC – União de Transportes dos Carvalhos

BAS – Ensino básico

SEC – Ensino secundário

Esp – Ensino Especial (alunos com necessidades educativas especiais)

*[Handwritten signature]*



07. JUN 2017

*Handwritten signature and initials*

**Previsão do número de alunos – ano letivo 2017/2018**

1. Transportes Coletivos – No Concelho
- 1.1. Ensinos Básico / Secundário / Ensino Especial

**Previsão do número de alunos a transportar, por escola**

Estabelecimento de Ensino	Número de alunos a transportar				Total
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Escola B/S À Beira Douro	115	209	135	7	466
Escola EB 2,3 Jovim	34	103		1	138
Escola Sec/3 Gondomar		5	140	1	146
Escola EB 2,3 Inf. D. Mafalda		1			1
Colégio Paulo VI			3		3
<b>Sub-total</b>	<b>149</b>	<b>318</b>	<b>278</b>	<b>9</b>	<b>754</b>
<b>Total Alunos</b>					

2. Transportes Coletivos – Fora do Concelho
- 2.1. Ensinos Básico / Secundário / Ensino Especial

**Previsão do número de alunos a transportar, por escola**

Estabelecimento de Ensino	Número de alunos a transportar				Total
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Conservatório Música Porto	4	17			21
EB 2,3 de Canedo	12	37	7		56
EB 2,3/Sec Couto Mineiro e Pejão		1		1	2
Agrupamento Coelho e Castro			5		5
Agrupamento Castelo de Paiva			2		2
Sec Valongo		4	1		5
Sec Aurelia de Sousa			6		6
Artística Soares Reis			39		39
Sec Stª Mª da Feira			2		2
Sec Diogo Macedo			1		1
<b>Sub-total</b>	<b>16</b>	<b>59</b>	<b>63</b>	<b>1</b>	<b>139</b>
<b>Total Alunos</b>					

*Handwritten signature*



07. JUN 2017

*Handwritten signature*

**Previsão do n.º de alunos a transportar/comparticipar, por empresa, no concelho**

Modalidade de transporte	N.º de Alunos a Transportar - no Concelho				
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	Total
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Empresa Transportes Gondomarense	149	317	278	9	753
Auto Viação Feirense					
Moreira, Gomes e Costas					
Tranportes Intermodais Porto		1			1
União Transportes Carvalhos					
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>318</b>	<b>278</b>	<b>9</b>	<b>754</b>

**Previsão do n.º de alunos a transportar/comparticipar, por empresa, fora do concelho**

Modalidade de transporte	N.º de Alunos a Transportar - fora do Concelho				
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	Total
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Empresa Transportes Gondomarense	1	6	8		15
Auto Viação Feirense	12	38	9	1	60
Moreira, Gomes e Costas			1		1
Tranportes Intermodais Porto	3	15	45		63
União Transportes Carvalhos					
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>59</b>	<b>63</b>	<b>1</b>	<b>139</b>

**Estimativa de despesa por empresa de transporte**

Modalidade de Transporte	No Concelho			Fora do Concelho			Total
	Bas.	Sec.	Esp.	Bas.	Sec.	Esp.	
ETG	204.999,76 €	59.040,28 €	3.657,53 €	6.187,75 €	3.150,68 €		277.036,00 €
AVF				46.803,24 €	5.037,24 €	822,03 €	52.662,51 €
MGC					411,58 €		411,58 €
TIP	241,15 €			5.059,38 €	6.733,74 €		12.034,27 €
UTC							0,00 €
<b>Sub-Total</b>	<b>205.240,91 €</b>	<b>59.040,28 €</b>	<b>3.657,53 €</b>	<b>58.050,37 €</b>	<b>15.333,24 €</b>	<b>822,03 €</b>	<b>342.144,36 €</b>
<b>Total</b>	<b>342.144,36 €</b>						

*Handwritten signature*



07. JUN 2017

180  
166

**Levantamento/Previsão do n.º de Alunos/Previsão de despesa**

**A. Ensino Básico e obrigatório**

*"...O transporte escolar será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 2.º" – n.º 1 do artigo 3.º do D.L. n.º 299/84, de 5 de Setembro de 1984.*



07. JUN 2017

*Handwritten signature and date*

A.1. No Concelho

A.1.1. 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos)

1. Empresa de Transportes Gondomarense

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Branzelo	17	48,80 €	3.318,40 €	2.488,80 €	2.488,80 €	497,76 €	8.793,76 €
Covelo	13	38,65 €	2.009,80 €	1.507,35 €	1.507,35 €	301,47 €	5.325,97 €
Esposade	1	27,10 €	108,40 €	81,30 €	81,30 €	16,26 €	287,26 €
Gens	4	38,65 €	618,40 €	463,80 €	463,80 €	92,76 €	1.638,76 €
Medas	6	27,10 €	650,40 €	487,80 €	487,80 €	97,56 €	1.723,56 €
Melres	24	48,80 €	4.684,80 €	3.513,60 €	3.513,60 €	702,72 €	12.414,72 €
Moreira	5	60,30 €	1.206,00 €	904,50 €	904,50 €	180,90 €	3.195,90 €
Porqueira	23	38,65 €	3.555,80 €	2.666,85 €	2.666,85 €	533,37 €	9.422,87 €
Sobrido	5	38,65 €	773,00 €	579,75 €	579,75 €	115,95 €	2.048,45 €
Vilarinho	5	60,30 €	1.206,00 €	904,50 €	904,50 €	180,90 €	3.195,90 €
Zebreiros	12	38,65 €	1.855,20 €	1.391,40 €	1.391,40 €	278,28 €	4.916,28 €
TOTAL	115	465,65 €	19.986,20 €	14.989,65 €	14.989,65 €	2.997,93 €	52.963,43 €

Agrupamento de Escolas à Beira Douro - Escola Básica À Beira Douro - Medas

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Boca Sousa	2	38,65 €	309,20 €	231,90 €	231,90 €	46,38 €	819,38 €
Compostela	8	27,10 €	867,20 €	650,40 €	650,40 €	130,08 €	2.298,08 €
Gens	12	27,10 €	1.300,80 €	975,60 €	975,60 €	195,12 €	3.447,12 €
Jancido	12	38,65 €	1.855,20 €	1.391,40 €	1.391,40 €	278,28 €	4.916,28 €
TOTAL	34	131,50 €	4.332,40 €	3.249,30 €	3.249,30 €	649,86 €	11.480,86 €

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola EB 2,3 de Jovim

*Handwritten signature*



07. JUN 2017

*Handwritten signature*

**A.1. No Concelho**

**A.1.1. 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos)**

**1. Empresa de Transportes Gondomarense**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Branzelo	16	48,80 €	3.123,20 €	2.342,40 €	2.342,40 €	468,48 €	8.276,48 €
Covelo	15	38,65 €	2.319,00 €	1.739,25 €	1.739,25 €	347,85 €	6.145,35 €
Esposade	5	27,10 €	542,00 €	406,50 €	406,50 €	81,30 €	1.436,30 €
Formiga	3	48,80 €	585,60 €	439,20 €	439,20 €	87,84 €	1.551,84 €
Gens	10	38,65 €	1.546,00 €	1.159,50 €	1.159,50 €	231,90 €	4.096,90 €
Leverinho	1	27,10 €	108,40 €	81,30 €	81,30 €	16,26 €	287,26 €
Medas	9	27,10 €	975,60 €	731,70 €	731,70 €	146,34 €	2.585,34 €
Melres	21	48,80 €	4.099,20 €	3.074,40 €	3.074,40 €	614,88 €	10.862,88 €
Moreira	18	60,30 €	4.341,60 €	3.256,20 €	3.256,20 €	651,24 €	11.505,24 €
Porqueira	28	38,65 €	4.328,80 €	3.246,60 €	3.246,60 €	649,32 €	11.471,32 €
Sobrido	5	38,65 €	773,00 €	579,75 €	579,75 €	115,95 €	2.048,45 €
Vilarinho	40	60,30 €	9.648,00 €	7.236,00 €	7.236,00 €	1.447,20 €	25.567,20 €
Zebreiros	38	38,65 €	5.874,80 €	4.406,10 €	4.406,10 €	881,22 €	15.568,22 €
<b>TOTAL</b>	<b>209</b>	<b>541,55 €</b>	<b>38.265,20 €</b>	<b>28.698,90 €</b>	<b>28.698,90 €</b>	<b>5.739,78 €</b>	<b>101.402,78 €</b>

**Agrupamento de Escolas à Beira Douro - Escola Básica À Beira Douro - Medas**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Boca Sousa	17	38,65 €	2.628,20 €	1.971,15 €	1.971,15 €	394,23 €	6.964,73 €
Compostela	20	27,10 €	2.168,00 €	1.626,00 €	1.626,00 €	325,20 €	5.745,20 €
Gens	22	27,10 €	2.384,80 €	1.788,60 €	1.788,60 €	357,72 €	6.319,72 €
Jancido	40	38,65 €	6.184,00 €	4.638,00 €	4.638,00 €	927,60 €	16.387,60 €
Lixa	4	48,80 €	780,80 €	585,60 €	585,60 €	117,12 €	2.069,12 €
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>	<b>180,30 €</b>	<b>14.145,80 €</b>	<b>10.609,35 €</b>	<b>10.609,35 €</b>	<b>2.121,87 €</b>	<b>37.486,37 €</b>

**Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola EB 2,3 de Jovim**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Jovim	3	27,10 €	325,20 €	243,90 €	243,90 €	48,78 €	861,78 €
Jancido	1	48,80 €	195,20 €	146,40 €	146,40 €	29,28 €	517,28 €
Valbom	1	27,10 €	108,40 €	81,30 €	81,30 €	16,26 €	287,26 €
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>103,00 €</b>	<b>628,80 €</b>	<b>471,60 €</b>	<b>471,60 €</b>	<b>94,32 €</b>	<b>1.666,32 €</b>

**Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola S/3 de Gondomar**

**Transportes Intermodais do Porto**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Valbom	1	22,75 €	91,00 €	68,25 €	68,25 €	13,65 €	241,15 €
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>22,75 €</b>	<b>91,00 €</b>	<b>68,25 €</b>	<b>68,25 €</b>	<b>13,65 €</b>	<b>241,15 €</b>

**Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda – EB 2,3 Infanta D. Mafalda**

*Handwritten signature*



07 JUN 2017

183  
10/06/17

**A.2. Fora do Concelho**

**A.2.1. 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos)**

**1. Empresa de Transportes Gondomarense**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Melres	1	90,65 €	362,60 €	271,95 €	271,95 €	54,39 €	960,89 €
TOTAL	1	90,65 €	362,60 €	271,95 €	271,95 €	54,39 €	960,89 €

Conservatório de Música do Porto

**2. Auto Viação Feirense**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	2	67,65 €	541,20 €	405,90 €	405,90 €	81,18 €	1.434,18 €
Lomba	6	100,65 €	2.415,60 €	1.811,70 €	1.811,70 €	362,34 €	6.401,34 €
Pé de Moura	4	100,65 €	1.610,40 €	1.207,80 €	1.207,80 €	241,56 €	4.267,56 €
TOTAL	12	268,95 €	4.567,20 €	3.425,40 €	3.425,40 €	685,08 €	12.103,08 €

Agrupamento de Escolas de Canedo - EB 2,3 de Canedo

**3. Transportes Intermodais do Porto (Andante)**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Rio Tinto	1	35,35 €	141,40 €	106,05 €	106,05 €	21,21 €	374,71 €
Valbom	1	27,75 €	111,00 €	83,25 €	83,25 €	16,65 €	294,15 €
Porto (*)	1	22,75 €	91,00 €	68,25 €	68,25 €	13,65 €	241,15 €
TOTAL	3	85,85 €	343,40 €	257,55 €	257,55 €	51,51 €	910,01 €

Conservatório de Música do Porto

Utilizam dois transportes

10/06/17



07. JUN 2017

*J. B. Pereira*

**A.2. Fora do Concelho**

**A.2.2. 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos)**

**1. Empresa de Transportes Gondomarense**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Melres	4	90,65 €	1.450,40 €	1.087,80 €	1.087,80 €	217,56 €	3.843,56 €
Lixa	1	70,20 €	280,80 €	210,60 €	210,60 €	42,12 €	744,12 €
Gens	1	60,30 €	241,20 €	180,90 €	180,90 €	36,18 €	639,18 €
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>221,15 €</b>	<b>1.972,40 €</b>	<b>1.479,30 €</b>	<b>1.479,30 €</b>	<b>295,86 €</b>	<b>5.226,86 €</b>

Conservatório de Música do Porto

**2. Auto Viação Feirense**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Areja	1	100,65 €	402,60 €	301,95 €	301,95 €	60,39 €	1.066,89 €
Labercos	16	67,65 €	4.329,60 €	3.247,20 €	3.247,20 €	649,44 €	11.473,44 €
Lomba	13	100,65 €	5.233,80 €	3.925,35 €	3.925,35 €	785,07 €	13.869,57 €
Pé de Moura	7	100,65 €	2.818,20 €	2.113,65 €	2.113,65 €	422,73 €	7.468,23 €
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>369,60 €</b>	<b>12.784,20 €</b>	<b>9.588,15 €</b>	<b>9.588,15 €</b>	<b>1.917,63 €</b>	<b>33.878,13 €</b>

Agrupamento de Escolas de Canedo - EB 2,3 de Canedo

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	1	77,55 €	310,20 €	232,65 €	232,65 €	46,53 €	822,03 €
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>77,55 €</b>	<b>310,20 €</b>	<b>232,65 €</b>	<b>232,65 €</b>	<b>46,53 €</b>	<b>822,03 €</b>

Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro e do Pejão – EB2,3 do Couto Mineiro

**3. Transportes Intermodais do Porto (Andante)**

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Rio Tinto	1	35,35 €	141,40 €	106,05 €	106,05 €	21,21 €	374,71 €
Valbom	3	27,75 €	333,00 €	249,75 €	249,75 €	49,95 €	882,45 €
Gondomar	1	27,75 €	111,00 €	83,25 €	83,25 €	16,65 €	294,15 €
Porto (*)	6	22,75 €	546,00 €	409,50 €	409,50 €	81,90 €	1.446,90 €
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>113,60 €</b>	<b>1.131,40 €</b>	<b>848,55 €</b>	<b>848,55 €</b>	<b>169,71 €</b>	<b>2.998,21 €</b>

Utilizam dois transportes

Conservatório de Música do Porto

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Rio Tinto	1	35,35 €	141,40 €	106,05 €	106,05 €	21,21 €	374,71 €
Gondomar	1	27,75 €	111,00 €	83,25 €	83,25 €	16,65 €	294,15 €
Baguim	2	22,75 €	182,00 €	136,50 €	136,50 €	27,30 €	482,30 €
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>85,85 €</b>	<b>434,40 €</b>	<b>325,80 €</b>	<b>325,80 €</b>	<b>65,16 €</b>	<b>1.151,16 €</b>

Agrupamento de Escolas de Valongo - Escola Secundária de Valongo

*[Handwritten signature]*



07 JUN 2017

185  
Pereira

### B. Ensino Secundário

*"...O transporte dos alunos do ensino secundário deverá ser participado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta do Ministério da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses." – n.º 4 do artigo 3.º do D.L. n.º 299/84, de 5 de setembro de 1984.*

Por interesse das partes intervenientes a comparticipação da autarquia referente ao ensino secundário é efetuada em meses fixos, de outubro 2017 a fevereiro 2018.



*DB6  
P. Ceia*

**B.1. No Concelho**

**1. Empresa de Transportes Gondomarense**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação Período	Total
Branzelo	6	48,80 €	878,40 €	585,60 €	58,56 €	1.522,56 €
Covelo	14	38,65 €	1.623,30 €	1.082,20 €	108,22 €	2.813,72 €
Formiga	1	48,80 €	146,40 €	97,60 €	9,76 €	253,76 €
Gens	8	38,65 €	927,60 €	618,40 €	61,84 €	1.607,84 €
Leverinho	8	27,10 €	650,40 €	433,60 €	43,36 €	1.127,36 €
Medas	3	27,10 €	243,90 €	162,60 €	16,26 €	422,76 €
Melres	23	48,80 €	3.367,20 €	2.244,80 €	224,48 €	5.836,48 €
Moreira	13	60,30 €	2.351,70 €	1.567,80 €	156,78 €	4.076,28 €
Porqueira	7	38,65 €	811,65 €	541,10 €	54,11 €	1.406,86 €
Sobrido	5	38,65 €	579,75 €	386,50 €	38,65 €	1.004,90 €
Vilarinho	22	60,30 €	3.979,80 €	2.653,20 €	265,32 €	6.898,32 €
Zebreiros	25	38,65 €	2.898,75 €	1.932,50 €	193,25 €	5.024,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>514,45 €</b>	<b>18.458,85 €</b>	<b>12.305,90 €</b>	<b>1.230,59 €</b>	<b>31.995,34 €</b>

**Agrupamento de Escolas à Beira Douro – Escola Secundária À Beira Douro - Medas**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação Período	Total
Atães	12	27,10 €	975,60 €	650,40 €	65,04 €	1.691,04 €
Azenha	7	27,10 €	569,10 €	379,40 €	37,94 €	986,44 €
Barraca	9	27,10 €	731,70 €	487,80 €	48,78 €	1.268,28 €
Boca do Sousa	2	48,80 €	292,80 €	195,20 €	19,52 €	507,52 €
Compostela	9	38,65 €	1.043,55 €	695,70 €	69,57 €	1.808,82 €
Ferreirinha	5	38,65 €	579,75 €	386,50 €	38,65 €	1.004,90 €
Fonte Pedrinha	3	27,10 €	243,90 €	162,60 €	16,26 €	422,76 €
Gens	18	38,65 €	2.087,10 €	1.391,40 €	139,14 €	3.617,64 €
Jancido	7	48,80 €	1.024,80 €	683,20 €	68,32 €	1.776,32 €
Jovim Escola	7	38,65 €	811,65 €	541,10 €	54,11 €	1.406,86 €
Jovim Pinheiro	7	38,65 €	811,65 €	541,10 €	54,11 €	1.406,86 €
Lixa	7	48,80 €	1.024,80 €	683,20 €	68,32 €	1.776,32 €
Outeiro	2	38,65 €	231,90 €	154,60 €	15,46 €	401,96 €
Porqueira	2	70,20 €	421,20 €	280,80 €	28,08 €	730,08 €
Ribeira	12	38,65 €	1.391,40 €	927,60 €	92,76 €	2.411,76 €
S. Pedro da Cova	5	38,65 €	579,75 €	386,50 €	38,65 €	1.004,90 €
Tronco	4	38,65 €	463,80 €	309,20 €	30,92 €	803,92 €
Trás da Serra	3	27,10 €	243,90 €	162,60 €	16,26 €	422,76 €
Vessada	12	38,65 €	1.391,40 €	927,60 €	92,76 €	2.411,76 €
Valbom	3	27,10 €	243,90 €	162,60 €	16,26 €	422,76 €
Vila Cova	1	60,30 €	180,90 €	120,60 €	12,06 €	313,56 €
Zebreiros	3	38,65 €	347,85 €	231,90 €	23,19 €	602,94 €
<b>TOTAL</b>	<b>140</b>	<b>864,65 €</b>	<b>15.163,65 €</b>	<b>10.109,10 €</b>	<b>1.010,91 €</b>	<b>26.283,66 €</b>

**Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola Secundária/3 de Gondomar**

*[Handwritten signature]*



07. JUN 2017

187  
D. C. C.

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação Período	Total
Jancido	3	48,80 €	439,20 €	292,80 €	29,28 €	761,28 €
TOTAL	3	48,80 €	439,20 €	292,80 €	29,28 €	761,28 €

Colégio Paulo VI



188  
P. C. A.

**B.2. Fora do Concelho**

**1. Empresa Transportes Gondomarense**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação Período	Total
Moreira	1	98,20 €	294,60 €	196,40 €	19,64 €	510,64 €
Melres	1	90,65 €	271,95 €	181,30 €	18,13 €	471,38 €
Porqueira	1	80,50 €	241,50 €	161,00 €	16,10 €	418,60 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>269,35 €</b>	<b>808,05 €</b>	<b>538,70 €</b>	<b>53,87 €</b>	<b>1.400,62 €</b>

**Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa – Escola Secundária Aurélia de Sousa**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação Período	Total
Gens	1	60,30 €	180,90 €	120,60 €	12,06 €	313,56 €
Covelo	1	60,30 €	180,90 €	120,60 €	12,06 €	313,56 €
Moreira	1	98,20 €	294,60 €	196,40 €	19,64 €	510,64 €
Cabanas	1	27,10 €	81,30 €	54,20 €	5,42 €	140,92 €
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>245,90 €</b>	<b>737,70 €</b>	<b>491,80 €</b>	<b>49,18 €</b>	<b>1.278,68 €</b>

**Escola Artística de Soares dos Reis**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Melres	1	90,65 €	271,95 €	181,30 €	18,13 €	471,38 €
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>90,65 €</b>	<b>271,95 €</b>	<b>181,30 €</b>	<b>18,13 €</b>	<b>471,38 €</b>

**Conservatório de Música do Porto**

**2. Auto Viação Feirense**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	3	82,50 €	742,50 €	495,00 €	49,50 €	1.287,00 €
Pe de Moura	2	115,50 €	693,00 €	462,00 €	46,20 €	1.201,20 €
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>198,00 €</b>	<b>1.435,50 €</b>	<b>957,00 €</b>	<b>95,70 €</b>	<b>2.488,20 €</b>

**Agrupamento de Escolas de Coelho e Castro – Escola Secundária Coelho e Castro**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	2	120,45 €	722,70 €	481,80 €	48,18 €	1.252,68 €
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>120,45 €</b>	<b>722,70 €</b>	<b>481,80 €</b>	<b>48,18 €</b>	<b>1.252,68 €</b>

**Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva – Escola Secundária Castelo de Paiva**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	2	124,65 €	747,90 €	498,60 €	49,86 €	1.296,36 €
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>124,65 €</b>	<b>747,90 €</b>	<b>498,60 €</b>	<b>49,86 €</b>	<b>1.296,36 €</b>

**Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira – Escola Secundária de Stª Maria da Feira**



07. JUN 2017

189  
P. César

**4. Transportes Intermodais do Porto (Andante)**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Rio Tinto	1	22,75 €	68,25 €	45,50 €	4,55 €	118,30 €
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>22,75 €</b>	<b>68,25 €</b>	<b>45,50 €</b>	<b>4,55 €</b>	<b>118,30 €</b>

**Agrupamento de Escolas de Valongo – Escola Secundária de Valongo**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Gondomar	3	22,75 €	204,75 €	136,50 €	13,65 €	354,90 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>22,75 €</b>	<b>204,75 €</b>	<b>136,50 €</b>	<b>13,65 €</b>	<b>354,90 €</b>

**Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa – Escola Secundária Aurélia de Sousa**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Gondomar	9	35,35 €	954,45 €	636,30 €	63,63 €	1.654,38 €
Rio Tinto	21	27,75 €	1.748,25 €	1.165,50 €	116,55 €	3.030,30 €
S. Pedro Cova	1	27,75 €	83,25 €	55,50 €	5,55 €	144,30 €
Porto (*)	4	22,75 €	273,00 €	182,00 €	18,20 €	473,20 €
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>113,60 €</b>	<b>3.058,95 €</b>	<b>2.039,30 €</b>	<b>203,93 €</b>	<b>5.302,18 €</b>

**Escola Artística de Soares dos Reis**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Rio Tinto	3	35,35 €	318,15 €	212,10 €	21,21 €	551,46 €
Gondomar	2	27,75 €	166,50 €	111,00 €	11,10 €	288,60 €
Porto (*)	1	22,75 €	68,25 €	45,50 €	4,55 €	118,30 €
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>85,85 €</b>	<b>552,90 €</b>	<b>368,60 €</b>	<b>36,86 €</b>	<b>958,36 €</b>

**Conservatório de Música do Porto**

(\*) – Utilizam dois transportes

**5. Moreiras, Gomes e Costa**

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Lomba	1	79,15 €	237,45 €	158,30 €	15,83 €	411,58 €
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>79,15 €</b>	<b>237,45 €</b>	<b>158,30 €</b>	<b>15,83 €</b>	<b>411,58 €</b>

**Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo**



07 JUN 2017

990  
P. 10

### C. Ensino Especial

"...O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo anterior, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário." – n.º 1 do artigo 3.º do D.L. n.º 299/84, de 5 de setembro de 1984 na nova redação do D.L. n.º 176/2012, de 2 de agosto.

#### C.1. No Concelho

##### 1. Empresa Transportes Gondomarense

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Porqueira	2	38,65 €	309,20 €	231,90 €	231,90 €	46,38 €	819,38 €
Melres	1	48,80 €	195,20 €	146,40 €	146,40 €	29,28 €	517,28 €
Covelo	2	38,65 €	309,20 €	231,90 €	231,90 €	46,38 €	819,38 €
Leverinho	2	27,10 €	216,80 €	162,60 €	162,60 €	32,52 €	574,52 €
TOTAL	7	153,20 €	1.030,40 €	772,80 €	772,80 €	154,56 €	2.730,56 €

##### Agrupamento de Escolas à Beira Douro – Escola Básica À Beira Douro - Medas

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Boca Sousa	1	38,65 €	154,60 €	115,95 €	115,95 €	23,19 €	409,69 €
TOTAL	1	38,65 €	154,60 €	115,95 €	115,95 €	23,19 €	409,69 €

##### Agrupamento de Escolas Gondomar N.º 1 – Escola EB 2,3 de Jovim

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Jancido	1	48,80 €	195,20 €	146,40 €	146,40 €	29,28 €	517,28 €
TOTAL	1	48,80 €	195,20 €	146,40 €	146,40 €	29,28 €	517,28 €

##### Agrupamento de Escolas de Gondomar N.º1 – Escola Secundária de Gondomar

#### C.2. Fora do Concelho

##### 1. Empresa Auto-Viação Feirense

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	1	77,55 €	310,20 €	232,65 €	232,65 €	46,53 €	822,03 €
TOTAL	1	77,55 €	310,20 €	232,65 €	232,65 €	46,53 €	822,03 €

##### Agrupamento de Escolas Couto Mineiro e do Pejão



07 JUN 2017

993  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

— - Senhor Presidente da Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas – Deu as boas-vindas ao Executivo camarário. Referiu que esta era a 4.ª reunião descentralizada em Medas, o que é de felicitar.

— Fez uma resenha das intervenções feitas em Medas, as quais foram possíveis graças à parceria entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, nomeadamente: o saneamento que estará pronto até ao fim do ano, a reabilitação das escolas, os bairros sociais que há quatro anos não ofereciam condições mínimas de habitabilidade e que foram intervencionados, a intervenção em milhares de quilómetros de arruamentos, considerando que a maior obra foi conseguir que Melres e Medas vivessem em harmonia, como um só.

— Referiu que o rio e a serra devem ser tratados como elementos fundamentais para se vender a todo o mundo a beleza natural desta região e que é necessário olhar para o empreendedorismo ajudando os empreendedores a fixarem-se neste território, para o que conta com o apoio do Presidente da Câmara.

— - Os munícipes constantes das inscrições anexas não compareceram.

— - Sr. Otávio Santos – Referiu uma notícia que leu no jornal sobre o Parque das Serras do Porto e questionou a Câmara sobre o motivo de a Serra das Flores ter sido ignorada nesse processo. Ainda relativamente à Serra das Flores referiu a necessidade da sua limpeza sempre que ali se realiza algum evento como foi o caso do rali.

— Informou que a Serra das Flores foi o sustento de muitas famílias no tempo da exploração de minério e que, relativamente ao projeto do Parque das Serras do Porto, devia haver também uma entrada para a Serra das Flores em Medas. Informou também que a Serra das Flores foi



07. JUN 2017

92  
V. Gu

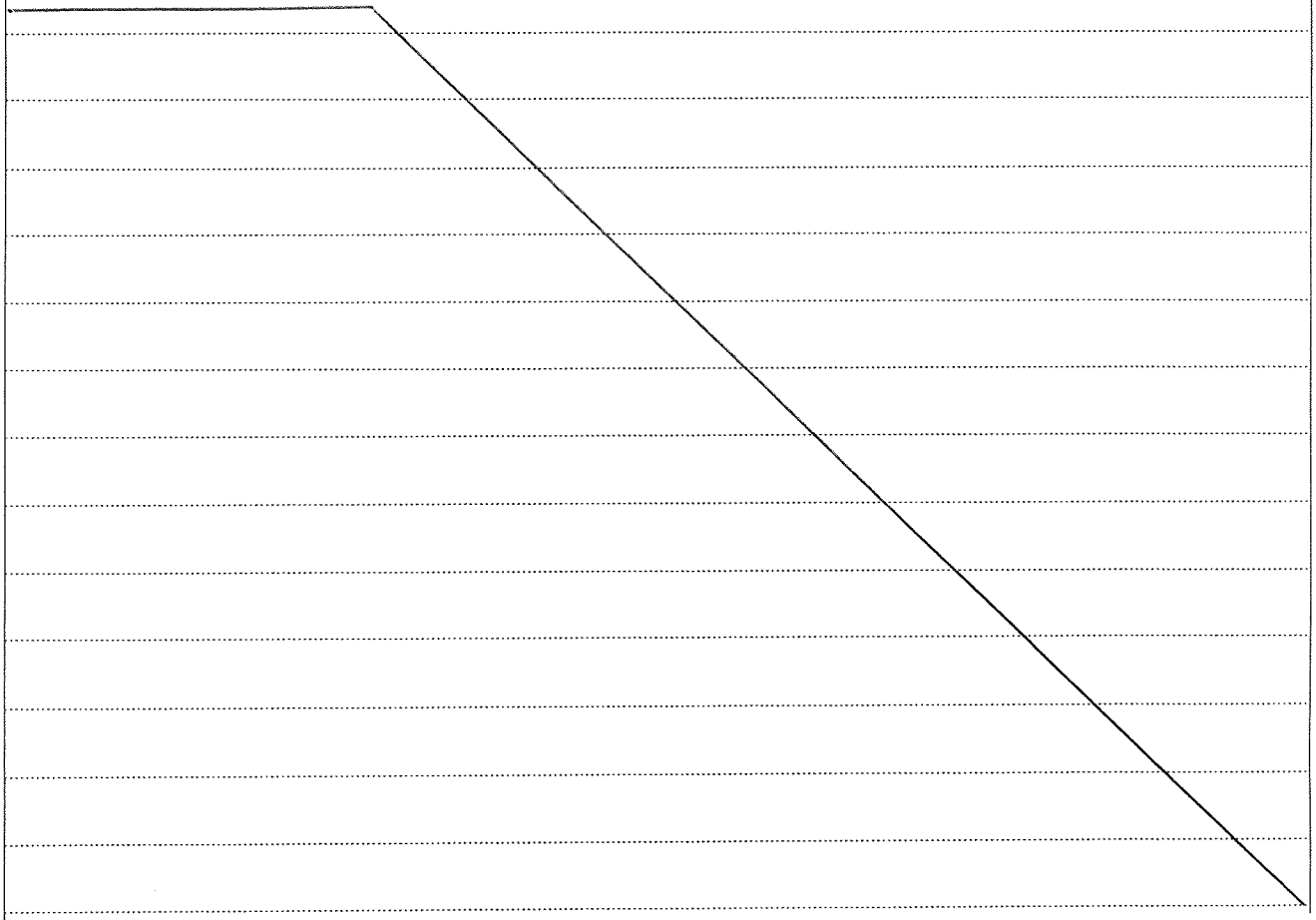
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

pioneira na exploração de antimónio, o que levou o nome de Gondomar além fronteiras e que existe ali património que foi abandonado e que se não for tratado vai desaparecer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ofereceu dois quadros à Câmara, com documentos antigos, um em português, outro em francês, com referência à exploração do minério na Serra das Flores, bem como alguns exemplares de pedras de antimónio, ofertas estas que gostaria de ver expostas num futuro museu do município. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O Senhor Presidente agradeceu o contributo que considera muito positivo. Deu algumas explicações relativamente ao processo do Parque das Serras do Porto, dizendo que é um projeto de âmbito nacional e que, por isso, no próximo dia 19, terá a visita de Sua Excelência O Presidente da República. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Agradeceu a presença e colaboração de todos. \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

07. JUN 2017

193  
P. Celi

**INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 07 de Junho-2017**

**Inscrição nº 1**

**Nome:** Mário Rui Soares Pinto

**Contribuinte:**

**Morada:** Rua do Passal

**Freguesia:** Jovim

**Telefone:** 938664509

**Data de inscrição:** 24-05-2017

**Assunto:** Pavimentação da Rua da Rocha em Jovim.

**Local:**

**Freguesia:**

**Descrição do assunto:** Solicita intervir na reunião pública para falar sobre a Rua da Rocha em Jovim, a qual se encontra em mau estado.

**APÓS INTERVENÇÃO**

**Informação adicional:**

**Despacho:**

**INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 7 - maio - 2017****Inscrição nº 2****Nome:** Albino Cruz Guedes Ribeiro**Contribuinte:** 150060505**Morada:** Rua da Rocha, Caixa Postal 164**Freguesia:** 4510 – 124 Jovim**Telefone:** 962875842**Data de inscrição:** 24-05-2017**Assunto:** Rua da Rocha – Jovim**Local:** Gondomar**Freguesia:** Jovim**Descrição do assunto:**

Pretende falar sobre a obra de pavimentação da Rua da Rocha, a mesma está a ser realizada e conforme indicação técnica irá só até meio da rua, o Sr. Albino quer saber o porquê de não darem continuidade, uma vez que a entrada para a sua habitação não se encontra em condições.  
Falou com o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias S. Cosme/Valbom/Jovim, que lhe indicou a marcação para Reunião Pública afim de esclarecer este assunto.

**APÓS INTERVENÇÃO****Informação adicional:****Despacho:**

995  
P. C. C.



07. JUN 2017

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11 horas.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

*[Handwritten signatures of the President and Council Members]*  
Carlos Brito  
Luís Faria  
Paulo Sérgio Monteiro  
Rosália Sofia Neves Martins  
Joaquim  
Joaquim  
Joaquim  
Joaquim

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Céu Santos